



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 116

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			42
Poder Executivo.....		17	
Casa Civil.....		17	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	17	42
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	2	19	44
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	22	47
Secretaria de Estado de Educação.....		27	55
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	4	31	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	31	55
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	11	33	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	11	33	57
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	34	58
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	13	36	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		36	59
Secretaria de Estado da Mulher.....		36	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	14	37	60
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			60
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	14	37	61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	14	39	62
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		40	62
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	14	40	63
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	14		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			64
Controladoria Geral.....	15		
Defensoria Pública.....	16	40	65
Procuradoria-Geral.....		41	
Tribunal de Contas.....	16	41	65
Ineditorial.....			65

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas através do Art.11, inciso IX da Ordem de Serviço 37 de 09 de março de 2023 publicada no DODF 51 de 15 de março de 2023, página 03, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo nº 0132-000972/2013, para apontar as irregularidades encontradas ao longo das apurações e o agentes públicos envolvidos no Relatório de Auditoria nº 04/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Encaminha-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para adoção de medidas de sua competência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas nos incisos, XI, XLVIII e XXXVIII do art. 42º do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como o disposto no §2º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, conforme instrução constante do Processo nº 00140-00000440/2023-76, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de formação da lista tríplice, objetivando nomeação de ocupante do cargo de Gerente de Cultura desta Administração Regional do Paranoá/RA-PAR.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros como representantes do segmento cultural da Região Administrativa do Paranoá:

1. ALBA SOARES DE SOUZA DOS SANTOS, CPF nº ***.928.64*.-**;
2. CHARLES SANTANA DIAS, CPF nº ***.007.68*.-**;
3. CLEBER ALMEIDA SANTOS, CPF nº ***.588.99*.-**;
4. DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS, CPF nº ***.390.50*.-**;
5. GUTEMBERG RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.665.11*.-**;
6. JEFFERSON DAVID SOARES DA SILVA, CPF nº ***.789.86*.-**;
7. JOSELICE DA SILVA AMARAL, CPF nº ***.104.23*.-**; e
8. MARCUS VINÍCIUS DE FARIAS VASCONCELOS, CPF nº ***.290.08*.-**.

Art. 3º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral, em Reunião Ordinária, escolher quem ocupará as funções de presidente, secretário e membros da Comissão Eleitoral.

Art. 4º Caberá a Comissão Eleitoral elaborar Minuta do Edital de Chamamento de candidaturas e assembleia para a formação da lista tríplice do cargo de Gerente de Cultura, conforme previsto no art. 9º, da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura.

Art. 5º A Comissão Eleitoral deverá obedecer aos critérios previstos na Lei Complementar nº 934/2017, bem como apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a Minuta de Edital indicada no artigo anterior, sob pena de formulação ex officio por esta Administração Regional.

Art. 6º A participação nas atividades da Comissão Eleitoral é considerada serviço público relevante e não, enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como conforme preconizado na Instrução Normativa Nº 05, de 11 de novembro de 2022 que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a III, modelos de documentos de tomada de contas especial e na Instrução Normativa Nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Considerando-se a constituição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Regional de Riacho Fundo I, instaurada através da Ordem de Serviço nº 58, de 18/05/2023, publicada no DODF nº 107, de 07/06/2023, pág. 30.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial no Processo nº 00148-00001689/2019-05 para regularização da situação patrimonial desta Administração Regional, tendo como parâmetros os trabalhos realizados pela Comissão de PAD do Processo nº

00148-00001257/2018-13, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano e obter o respectivo ressarcimento ou reposição do bem ao Erário do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis.

Art. 4º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Sindicância nº 00148-00000318/2021-12, para apuração de responsabilidades, instaurado pela Ordem de Serviço Nº 14, de 04 de março de 2021, publicada no DODF nº 48, de 12/03/2021 pág. 14.

Art. 2º Decidir em acolher, na totalidade, a Manifestação 16, tendo como parâmetros os trabalhos realizados pela Comissão Sindicante, acompanhando relatório conclusivo das atividades desempenhadas, e com fulcro nos artigos 180, 190, e 195 inciso I, todos da Lei complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO
(Processo SEI nº 00150-00001858/2020-11)

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00001858/2020-11:

DECLARA que a incentivadora cultural Lojas Riachuelo S.A., inscrição no CF/DF nº 07.312.235/005-20 e no CNPJ nº 33.200.056/0326-95, dispõe, no exercício de 2023, do limite de R\$67.800,40, para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inciso II do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 71, de 16 de dezembro de 2022, e no inciso I do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

RETIFICAÇÃO

Na alínea "a" da Pauta de Julgamento do dia 28/06/2023, 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, publicada no DODF nº 115, de 21 de junho de 2023, página 05, ONDE SE LÊ: "...a) Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro...", LEIA-SE: "...a) Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR)....", mantendo-se inalterados os demais termos.

Na alínea "c" da Pauta de Julgamento do dia 28/06/2023, 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, publicada no DODF nº 115, de 21 de junho de 2023, página 05, ONDE SE LÊ: "...c) Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Marta da Silveira...", LEIA-SE..."c) Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo...", mantendo-se inalterados os demais termos.

Na alínea "c" da Pauta de Julgamento do dia 28/06/2023, 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, publicada no DODF nº 115, de 21 de junho de 2023, página 05, ONDE SE LÊ: "...c) RV 303/2018...", LEIA-SE: "...c) RV 303/2018 e REN 22/2018...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 431, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs: 00112-00009834/2023-45, 00121-00000086/2023-26 e 00110-00001643/2023-91, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL						182.032
12.368.6221.3982	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021030	0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1550.103	182.032	182.032
130201/13201	19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						5.176
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018219	0104 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	2.360	
		99	33.90.40	0	1500.100	2.816	
							5.176
190101.00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						205.980
15.451.6209.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018761	0077 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIREIS	30	44.90.51	0	2700.321	205.980	205.980
2023AC00220		TOTAL					393.188

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				182.032
12.368.6221.3982			CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR				
Ref. 021030	0001		CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL				
		99	44.90.92	0	1550.103	182.032	
							182.032
130201/13201	19211		COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				5.176
04.122.8203.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 018219	0104		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL				
		99	33.91.39	0	1500.100	5.176	
							5.176
190101/00001	22101		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL				205.980
15.451.6209.3023			PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC				
Ref. 018761	0077		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES				
		30	44.90.92	0	2700.321	205.980	
							205.980
2023AC00220						TOTAL	393.188

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 21 de junho de 2023

Processo SEI nº: 00040-00006351/2021-18. Interessado: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão CREDFAZ LTDA (SICOOB CREDFAZ). Assunto: Credenciamento de Entidade Consignatária.

AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento em Cooperativa de Crédito de Livre Admissão CREDFAZ LTDA (SICOOB CREDFAZ), inscrita no CNPJ sob o nº 00.952.415/0001-65, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na qualidade de Consignatária Facultativa, modalidade Mensalidade Cooperativa, valor fixo de R\$ 50,00 de contribuição mensal do associado, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal.Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas à Unidade de Administração da Folha de Pagamento, para as demais providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ESCOLA DE GOVERNO
FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, com fundamento nos artigos 2º e 6º, inciso VI, do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017 e conforme deliberação constante na Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Fundo Pró-Gestão, de 26 de abril de 2023 (111428236), resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida nos seguintes processos:

Processo SEI nº 04033-00005831/2023-64 - no valor de R\$ 354.510,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e dez reais), visando a contratação de 140 (cento e quarenta) vagas para servidores gestores e integrantes das carreiras do ciclo de gestão dos órgãos do Governo do Distrito Federal, para participação no I Congresso Nacional de Gestão Pública – Os grandes desafios na gestão fiscal e na administração de pessoal no serviço público, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, a ser realizado no período de 23 e 24 de março de 2023, na cidade de Brasília/DF.

Processo SEI nº 00390-00000030/2023-56 - no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), visando a contratação de 08 (oito) vagas para servidores do Governo do Distrito Federal, para participação no evento “MundoGeo Connect 2023”, a ser realizado no período de 09 a 11 de maio de 2023, na cidade de São Paulo/SP.

Processo SEI nº 04030-00000308/2023-26 - no valor de R\$ 7.665,00 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais), Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, nos termos do Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, pelo exercício de instrutoria para elaboração de material didático-pedagógico do 3º semestre do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação – CSTGTI da Escola Superior de Gestão – ESG, vinculada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

Processo SEI nº 04030-00000424/2023-45 - no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, nos termos do Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, pelo exercício de instrutoria para revisão de materiais didático-pedagógicos do 3º semestre do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública – CSTGP da Escola Superior de Gestão – ESG, vinculada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

Processo SEI nº 04030-00000400/2023-96 - no valor de R\$ 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais), Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, nos termos do Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, pelo exercício de instrutoria para elaboração dos materiais didático-pedagógicos das unidades educacionais transversais "Ética, Cultura e Diversidade I" e "Ética, Cultura e Diversidade II" do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública – CSTGP da Escola Superior de Gestão – ESG, vinculada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

Art. 2º Caberá à Secretaria do Fundo Pró-Gestão – SECFPG a correta instrução do processo, observando a legislação vigente.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1055, DE 21 DE JUNHO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº1.041, de 19/06/2023, publicada no DODF nº 115, de 21/06/2023, página 28, que cessou os efeitos da Ordem de Serviço nº 2063, de 15/12/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 18, DE 20 DE JUNHO DE 2023
O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 14 de junho de 2023, e Considerando a necessidade de atualização do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Distrito Federal;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a construção, ampliação ou reforma dos Centros Especializados em Reabilitação – CER da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar, por consenso, a aquisição de equipamentos e veículos adaptados para os Centros Especializados em Reabilitação – CER da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Distrito Federal;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

ANEXO I

REGIÃO DE SAÚDE	OBJETO	TIPO	MODALIDADE	NOME DO ESTABELECIMENTO
CENTRAL	VEÍCULO ADAPTADO	CER II	AUDITIVA E INTELCTUAL	CER II CEAL
	CONSTRUÇÃO	CER II	FÍSICA E INTELCTUAL	CER II HOSPITAL DE APOIO
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	CER II	FÍSICA E INTELCTUAL	CER II HOSPITAL DE APOIO
	CONSTRUÇÃO	CER IV	FÍSICA, INTELCTUAL, VISUAL E AUDITIVA	UNIDADE A SER CONSTRUÍDA NA ASA SUL - CER IV
	HABILITAÇÃO	CER IV	FÍSICA, INTELCTUAL, VISUAL E AUDITIVA	UNIDADE A SER CONSTRUÍDA NA ASA SUL - CER IV
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	CER IV	FÍSICA, INTELCTUAL, VISUAL E AUDITIVA	UNIDADE A SER CONSTRUÍDA NA ASA SUL - CER IV
	HABILITAÇÃO	CER II	AUDITIVA E FÍSICA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
	VEÍCULO ADAPTADO	CER II	AUDITIVA E FÍSICA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	CER II	AUDITIVA E FÍSICA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
SUDOESTE	REFORMA	CER II	FÍSICA E INTELCTUAL	CER II DE TAGUATINGA
	AMPLIAÇÃO DE PORTE	CER II	FÍSICA E INTELCTUAL	CER II DE TAGUATINGA
	AMPLIAÇÃO DE HABILITAÇÃO	CER III	FÍSICA, INTELCTUAL E VISUAL	CER II DE TAGUATINGA
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	CER II	FÍSICA E INTELCTUAL	CER II DE TAGUATINGA
OESTE	HABILITAÇÃO	CER II; III OU IV	FÍSICA, INTELCTUAL, VISUAL E AUDITIVA	A SER LICITADO
	VEÍCULO ADAPTADO	CER II; III OU IV	FÍSICA, INTELCTUAL, VISUAL E AUDITIVA	A SER LICITADO
SUL	HABILITAÇÃO	CER II; III OU IV	FÍSICA, INTELCTUAL, VISUAL E AUDITIVA	A SER LICITADO
	VEÍCULO ADAPTADO	CER II; III OU IV	FÍSICA, INTELCTUAL, VISUAL E AUDITIVA	A SER LICITADO
NORTE	HABILITAÇÃO	CER II; III OU IV	FÍSICA, INTELCTUAL, VISUAL E AUDITIVA	A SER LICITADO
	VEÍCULO ADAPTADO	CER II; III OU IV	FÍSICA, INTELCTUAL, VISUAL E AUDITIVA	UNIDADE A SER CONSTRUÍDA
CENTRO SUL	AMPLIAÇÃO DE PORTE	OFICINA ORTOPÉDICA	FIXA	NUCLEO DE PRODUCAO DE ORTESESE E PROTESES NUPOP
	REFORMA	OFICINA ORTOPÉDICA	FIXA	NUCLEO DE PRODUCAO DE ORTESESE E PROTESES NUPOP
	HABILITAÇÃO	CER II; III OU IV	FÍSICA, INTELCTUAL, VISUAL E AUDITIVA	A SER LICITADO
	VEÍCULO ADAPTADO	CER II; III OU IV	FÍSICA, INTELCTUAL, VISUAL E AUDITIVA	A SER LICITADO
LESTE	CONSTRUÇÃO	CER IV	FÍSICA, INTELCTUAL, VISUAL E AUDITIVA	UNIDADE A SER CONSTRUÍDA - CER IV
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CER IV	FÍSICA, INTELCTUAL, VISUAL E AUDITIVA	UNIDADE A SER CONSTRUÍDA - CER IV
	VEÍCULO ADAPTADO	CER IV	FÍSICA, INTELCTUAL, VISUAL E AUDITIVA	UNIDADE A SER CONSTRUÍDA - CER IV

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

PORTARIA Nº 12, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Institui a Política de Valorização de Servidores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as reputadas pelo art. 5º, § 1º, inciso I do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 32 da Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, e em atenção ao disposto no Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, que instituiu a Política de Valorização de Servidores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e, ainda, ante a importância de se desenvolverem ações voltadas para a constante melhoria da qualidade de vida dos servidores, resolve:

Capítulo I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Esta Portaria aprova as normas internas com vistas à implementação da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) como diretriz para os Projetos e Ações afins, no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), que serão regidos pelas normas e diretrizes estabelecidas no Anexo Único desta Portaria, com o objetivo de priorizar ações que promovam o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, o bem-estar no trabalho e o efetivo cumprimento da missão institucional.

Art. 2º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT), no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), é um preceito institucional de gestão organizacional expresso em conceitos, fundamentos e princípios que objetivam nortear a prática de ações de qualidade de vida no trabalho.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Política, considera-se:

I - "Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)": princípio organizacional, baseado em normas, diretrizes e práticas, calcado por uma gestão centralizada na motivação, humanização e desenvolvimento pessoal e profissional, que promove o bem estar psicológico, físico e social individual e coletivo, da organização e relações socioprofissionais;

II - "Bem-estar": refere-se à percepção e avaliação que as pessoas fazem de si próprias e das suas vidas. O bem-estar no trabalho é um conceito integrado por três componentes: satisfação no trabalho, envolvimento com o trabalho e comprometimento organizacional efetivo. Trata-se de um conceito subjetivo que corresponde à percepção individual de satisfação com a vida e o balanço entre experiências emocionais positivas e negativas;

III - "Relações Socioprofissionais": relações interindividuais, definidas através de um ambiente laboral, compreendendo seus membros/integrantes;

IV - "Membros/Integrantes": servidores efetivos, servidores comissionados sem vínculo efetivo, requisitados, usuários do serviço (aposentados e pensionistas), fornecedores, terceirizados, colaboradores e estagiários;

V - "Saúde": conceito positivo determinado por múltiplas dimensões que envolvem recursos pessoais, sociais, institucionais, capacidades físicas, psicológicas e emocionais que, de modo global, constitui fator essencial para a vida e para o desenvolvimento das potencialidades do sujeito;

VI - "Promoção à Saúde": é o conjunto de ações dirigidas à saúde do servidor, por meio da ampliação do conhecimento da relação saúde-doença e trabalho, objetivando o desenvolvimento de práticas de gestão, de atitudes e de comportamentos que contribuam para a proteção da saúde no âmbito individual e coletivo; e

VII - "Crescimento e Desenvolvimento Profissional": práticas e arrojos institucionais, enfatizados na criação de oportunidades e no aprimoramento de habilidades e perspectivas de ascensão pessoal e profissional e de mutabilidade, no âmbito da instituição.

Capítulo II

DOS VALORES E DIRETRIZES

Art. 4º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT), no âmbito da UnDF, será pautada nos seguintes valores:

I - Bem-estar institucional;

II - Reconhecimento e valorização profissional;

III - Moralidade, igualdade, equidade, lisura, civilidade e proporcionalidade nas relações socioprofissionais;

IV - Conduta ética corroborada em critérios legais, técnicos e científicos, no que concerne às matérias afetas à saúde individual e coletiva, acatando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade;

V - Transparência na gestão organizacional, política, financeira e administrativa; e

VI - Humanização e atuação no modelo de gerenciamento.

Art. 5º O fomento da Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) na UnDF, por intermédio da Política e do Programa, será efetivado com fundamento nas seguintes diretrizes:

I - Associação entre os recursos disponíveis com o bem estar dos membros/integrantes, desempenho profissional, missão, visão e valores institucionais;

II - Diagnóstico das necessidades empíricas, de natureza científica, das demandas dos gestores, das avaliações de desempenho individuais e coletivas e das prioridades institucionais;

III - Transversalidade de ações integradas e contínuas com a coadjuvação dos gestores organizacionais;

IV - Gestão organizacional participativa e democrática;

V - Abordagem igualitária no consentimento de direitos e benefícios entre os membros/integrantes da UnDF, atendendo à conduta ética e aos critérios legais, técnicos e científicos;

VI - Fomento de ações de capacitação e qualificação que possibilitem o crescimento e desenvolvimento pessoal e profissional dos membros/integrantes;

VII - Propagação de uma cultura organizacional do bem estar institucional (valores, crenças, hábitos, costumes), baseando-se em pressupostos da prevenção de riscos para a saúde e para a segurança, melhoria do conforto dos membros/integrantes e do crescimento profissional;

VIII - Fortalecimento de atividades para educação e inclusão social dos membros/integrantes com alguma deficiência;

IX - Desenvolvimento da responsabilidade social e do uso consciente dos recursos ambientais;

X - Incitação quanto à constância entre as ações institucionais, a saúde e o crescimento profissional dos membros/integrantes;

XI - Promoção à saúde, assistência epidemiológica, segurança no trabalho e prevenção de riscos à saúde;

XII - Intermediação e facilitação de relacionamentos harmônicos entre os membros/integrantes da UnDF;

XIII - Direcionamento dos gestores no que concerne à notificação dos riscos e danos que sejam capazes de afetar a saúde dos membros/integrantes no ambiente de trabalho, bem como à implantação de parâmetros de assistência protetiva;

XIV - Incitação do potencial e do comportamento participativo dos membros/integrantes, por meio de hábitos sustentáveis da gestão organizacional; e

XV - Encorajamento da corresponsabilidade dos membros/integrantes pela sua capacitação profissional, aprimorando suas competências.

Parágrafo único. As diretrizes da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) serão acompanhadas do empenho coletivo, do profissionalismo participativo e da motivação dos inúmeros procedimentos, atuações, realizações e condutas identificadas/incentivadas pelo Comitê de Qualidade de Vida no Trabalho da UnDF, bem como em parceria com os demais colaboradores e apoiadores e/ou com unidades administrativas e/ou acadêmicas públicas e privadas.

Art. 6º São alicerces orientadores da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT):

I - Valorização:

a) Expor e reconhecer, por meio de canais de comunicação institucionais (SEI, site oficial, intranet, e-mail, WhatsApp, entre outros) e/ou em murais internos, as ações a serem realizadas em âmbito da qualidade de vida no trabalho dos membros/integrantes.

II - Reestruturação:

a) Propiciar um ambiente adequado e acolhedor (sala ou espaço privado) para a prática de atividades físicas, educacionais, preventivas e motivacionais, bem como verificar e adequar os bens patrimoniais (mesa, cadeira, ar condicionado, entre outros) e limpeza do ambiente, de acordo com a necessidade física dos membros/integrantes.

III - Ginástica Laboral:

a) Treinar e desenvolver, através de um instrutor especializado, flexibilidade, alongamento, relaxamento e compensação muscular dos membros/integrantes, no intuito de prevenir futuras doenças, no que concerne à movimentos repetitivos e má postura durante o trabalho.

IV - Participação Ativa:

a) Aprimorar a participação dos membros/integrantes nas decisões que afetam o desempenho de suas funções, através de reuniões e/ou encaminhamento de sugestões, via meio eletrônico, onde possa expor, de maneira objetiva, suas opiniões e possíveis soluções, em âmbito da qualidade de vida no trabalho.

V - Acompanhamento médico periódico:

a) Desenvolver, em parceria com a Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida (Sequali), da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, bem como com a Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAUDE, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, políticas, ferramentas e metodologias, no intuito de propor diretrizes nas ações em matéria de saúde e segurança do trabalho, no âmbito das políticas de prevenção e promoção da saúde dos membros/integrantes, possibilitando melhor rendimento e satisfação nas atividades exercidas.

VI - Capacitações:

a) Proporcionar Congressos, Cursos Presenciais e a Distância, Seminários, Fóruns, Painéis e demais atividades congêneres, que contribuam para a atualização profissional e o desenvolvimento dos membros/integrantes, de acordo com as necessidades institucionais.

Art. 7º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) da UnDF, bem como seus conceitos, valores e diretrizes, devem estar contemplados no Plano de Desenvolvimento Institucional da UnDF.

Capítulo III DA COMISSÃO ESPECIAL

Art. 8º A Comissão Especial de Qualidade de Vida no Trabalho (CEQVT) oferecerá suporte para a formulação da política e do programa de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT).

§1º Compete à Comissão Especial de Qualidade de Vida no Trabalho (CEQVT):

I - Avaliar a efetividade das ações de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT);

II - Propor a atualização da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT); e

III - Supervisionar a elaboração, a avaliação e o planejamento dos projetos e das ações de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT).

§ 2º A Unidade de Administração Geral (UAG) atuará como ponto focal da Comissão Especial de Qualidade de Vida no Trabalho (CEQVT) e a Diretoria de Gestão Pessoas (DIGEP) como segundo ponto focal.

Art. 9. A Comissão Especial de Qualidade de Vida no Trabalho (CEQVT) realizará o diagnóstico de Qualidade de Vida no Trabalho, no âmbito de toda a Instituição.

I - Elaborará um projeto para a implementação da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT), definindo suas etapas, produtos e entregas;

II - Criará um instrumento de pesquisa sobre a Qualidade de Vida no Trabalho (QVT);

III - Submeterá o projeto de pesquisa à Comissão de Ética da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), se houver;

IV - Incentivará os membros/integrantes a participarem da pesquisa, através dos canais de comunicação institucionais (SEI, site oficial, intranet, e-mail, WhatsApp, entre outros);

V - Aplicará o instrumento de pesquisa no âmbito da UnDF;

VI - Analisará e divulgará os dados resultantes da pesquisa aplicada; e

VII - Submeterá à Reitoria da UnDF um relatório com uma proposta de implantação de ações educativas, preventivas e motivacionais, com base nos dados colhidos no diagnóstico realizado, a fim de subsidiar iniciativas futuras relacionadas a melhoria da qualidade de vida, no âmbito da Instituição.

Capítulo IV DOS PROGRAMAS E AÇÕES

Art. 10. Os planos, programas e projetos relacionados à execução das diretrizes de qualidade de vida no trabalho, fundamentados por esta Política, estarão submetidos às ferramentas de avaliação, de forma a comensurar os resultados e impactos nos membros/integrantes da UnDF e no ambiente organizacional.

Art. 11. Para consecução das diretrizes serão desenvolvidos os Programas:

I - "SAÚDE FÍSICA E MENTAL";

II - "CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO";

III - "EDUCAÇÃO FINANCEIRA";

IV - "CULTURA E LAZER"; e

V - "FEEDBACK DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO".

§ 1º Além dos programas indicados neste artigo, podem ser desenvolvidos outros, por iniciativa da Diretoria de Pessoas (DIGEP), em conformidade com as necessidades da UnDF.

§ 2º A realização de programas deve considerar as necessidades institucionais identificadas e sua realização conta como apoio de todos os setores da UnDF.

§ 3º Os programas podem ser desenvolvidos em parcerias com outras organizações governamentais e não governamentais com o objetivo de valorizar o capital intelectual existente e as competências dos servidores que podem estar a serviço da realização dos planos de ação do governo e seus planos estratégicos.

Art. 12. Os membros/integrantes da UnDF podem recomendar a introdução de atividades/ações de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), preferivelmente, considerando-se o planejamento anual, bem como coadjuvar no cumprimento das mesmas.

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela Unidade de Administração Geral (UAG), a quem compete estabelecer normas complementares para o cumprimento do objeto desta Portaria.

Art. 14. A Unidade de Administração Geral (UAG) acompanhará a implementação da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) que trata esta Portaria, bem como adotará providências que se fizerem necessárias ao seu cumprimento.

Art. 15. Esta Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) será revisada bianualmente ou em prazo inferior, caso haja necessidade institucional.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

PORTARIA Nº 13, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre critérios para a inclusão de habilitação para os ocupantes do cargo de Professor de Educação Superior e Tutor de Educação Superior da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal, no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º, § 3º da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, o § 1º do artigo 5º do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas posteriores alterações, e considerando o disposto na Lei nº 6.969, de 8 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Definir os critérios para a inclusão da habilitação de que trata o inciso XI do Art. 2º c/c o Art. 3º, ambos da Lei nº 6.969, de 08 de novembro de 2021, conforme estabelecido nesta Portaria.

Art. 2º Serão incluídas, apenas, as habilitações previstas nas Matrizes Curriculares da Educação Superior, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 3º A inclusão de nova habilitação, de que trata esta Portaria, poderá ser requerida a qualquer tempo desde que atendidos os requisitos de escolaridade previstos no artigo 4º, I e II, da Lei nº 6.969/2021.

Art. 4º Caso o título apresentado para a posse e/ou progressão possua mais de uma habilitação apostilada, esta será utilizada para inclusão de nova habilitação.

§ 1º Os títulos utilizados para progressão serão utilizados para habilitação.

Art. 5º Os ocupantes do cargo de Professor de Educação Superior e Tutor de Educação Superior que solicitarem a nova habilitação não poderão, posteriormente, requerer a exclusão do registro.

Art. 6º O procedimento de inclusão será realizado durante o ano letivo.

Art. 7º Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, bem como à Gerência de Evolução e Cadastro Funcional e Financeiro - GEECF, no que couber, a responsabilidade pela aplicação e operacionalização desta Portaria, bem como pelo seu controle e fiel observância.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 222, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre critérios de remoção e lotação dos servidores das Carreiras de Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal e de Polícia Civil da Polícia Civil Distrito Federal, e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inc. I do art. 5º do Decreto nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, e no inciso I do art. 209 do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 1, de 7 de março de 2023, resolve baixar a presente Portaria nos seguintes termos:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os atos de remoção e de lotação dos servidores da Carreira de Delegado de Polícia Civil e da Carreira de Polícia Civil da Polícia Civil do Distrito Federal obedecerão ao disposto nesta Portaria, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º Compete ao Departamento de Gestão de Pessoas a aplicação, operacionalização e execução desta Portaria.

Art. 3º Para efeito desta Portaria entende-se por:

I – movimentação: todas as formas de deslocamento de servidores dentro da instituição ou entre instituições diferentes, tais como cessão, requisição, remoção, redistribuição e permuta;

II – remoção: deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, de uma unidade orgânica para outra;

III – lotação provisória: unidade orgânica na qual o servidor investido no cargo após nomeação em virtude de aprovação em concurso público exerce suas atividades laborais de forma transitória até sua lotação efetiva;

IV – lotação efetiva: unidade orgânica à qual o servidor está vinculado e desempenha as atribuições de seu cargo de forma não transitória; e

V – reposição: lotação de servidor na unidade com o intuito de repor a perda da força de trabalho decorrente da movimentação de outro para unidade ou instituição diversa.

CAPÍTULO II DO QUADRO DE LOTAÇÃO POLICIAL

Art. 4º O Quadro de Lotação Policial - QLP é o instrumento que discrimina a estrutura organizacional de pessoal necessária para o funcionamento regular de todas as unidades da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 5º O Quadro de Lotação Policial - QLP será elaborado pelo Departamento de Gestão de Pessoas - DGP e aprovado pelo Conselho Superior de Polícia Civil - CSPC.

Parágrafo único. O cálculo do quantitativo de vagas será realizado observada a metodologia prevista no Anexo I desta Portaria.

Art. 6º Para fins de elaboração do QLP, as unidades orgânicas da Polícia Civil do Distrito Federal serão classificadas em até 3 (três) faixas distintas, nos seguintes termos:

I – as unidades subordinadas ao Departamento de Polícia Circunscricional serão classificadas em 3 (três) faixas;

II – as unidades subordinadas ao Departamento de Polícia Especializada serão classificadas em 2 (duas) faixas; e

III – as unidades subordinadas à Delegacia-Geral, demais Departamentos, Escola Superior de Polícia Civil e Corregedoria-Geral de Polícia Civil serão classificadas em 1 (uma) faixa.

Parágrafo único. O cálculo para a classificação das unidades em faixas será realizado levando-se em consideração critérios de localização, especialidade e o volume de demanda por serviços, observada a metodologia prevista no Anexo II desta Portaria.

Art. 7º A revisão do QLP ocorrerá a cada 2 (dois) anos ou, a qualquer tempo, mediante iniciativa do Delegado-Geral.

CAPÍTULO III DA REMOÇÃO

Art. 8º São espécies de remoção:

I – de ofício, no interesse da Administração;

II – mediante permuta, a critério da Administração;

III – mediante concurso; e

IV – recrutamento.

Seção I DA REMOÇÃO DE OFÍCIO

Art. 9º A remoção de ofício, no interesse da Administração, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – criação ou extinção de unidade orgânica;

II – nomeação ou exoneração do cargo em comissão;

III – necessidade do serviço;

IV – risco excepcional e efetivo à integridade do servidor ou de seus familiares, decorrente do exercício do cargo;

V – reposição; ou

VI – redistribuição equânime do quantitativo de servidores integrantes das carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal.

§ 1º O servidor que ocupar cargo em comissão poderá, quando de sua exoneração, optar por:

I – permanecer na unidade; ou

II – solicitar sua remoção para outra unidade no âmbito do Departamento em que se encontra lotado, desde que o dirigente da unidade escolhida promova a reposição;

§ 2º Na hipótese do inciso II do parágrafo anterior, a indicação de servidor a ser removido como reposição deverá ser realizada com base em critérios objetivos pelo dirigente da unidade.

§ 3º O dirigente da unidade escolhida pelo servidor exonerado do cargo em comissão, no caso inciso II do § 1º, poderá recusar o recebimento, por escrito e justificadamente, caso em que o servidor permanecerá lotado na sua unidade de origem.

§ 4º O servidor exonerado que optar por permanecer na unidade onde exercia o cargo em comissão, nos termos do inciso I do § 1º, não poderá ser removido sem justificativa pelo prazo de um ano.

§ 5º O risco a que se refere o inciso IV será aferido pelo Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, sendo facultado ao servidor, neste caso, a indicação de 3 (três) localidades para remoção.

§ 6º Nas demais hipóteses não previstas neste artigo, a remoção de ofício de servidor dar-se-á mediante ato fundamentado, vedada motivação genérica.

§ 7º A remoção de ofício do Delegado de Polícia, observado o disposto no § 5º do art. 2º da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, dar-se-á nas situações elencadas nesta Portaria mediante ato fundamentado, vedada motivação genérica.

Seção II DA REMOÇÃO MEDIANTE PERMUTA

Art. 10. A remoção mediante permuta, a critério da Administração, ocorrerá entre servidores lotados, preferencialmente, em unidades de classificação equivalente, sempre precedida da aquiescência da chefia das unidades envolvidas na troca.

§ 1º Havendo a concordância conjunta dos dirigentes das unidades de lotação de um mesmo Departamento ou unidade equivalente, o processo será encaminhado ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.

§ 2º Quando a movimentação envolver servidores de Departamentos ou unidades equivalentes distintas, a permuta deverá ser ratificada pelos dirigentes das unidades superiores e o processo seguirá o trâmite previsto no parágrafo anterior.

Seção III DA REMOÇÃO MEDIANTE CONCURSO

Subseção I Disposição Geral

Art. 11. A remoção mediante concurso poderá ser realizada após a revisão do QLP, considerando a disponibilidade de vagas e o efetivo suficiente para a realização das remoções.

§ 1º Compete ao Delegado-Geral autorizar o concurso de remoção.

§ 2º A remoção de que trata este artigo ocorrerá nos âmbitos do Departamento de Polícia Circunscricional e do Departamento de Polícia Especializada.

Subseção II Do Concurso de Remoção

Art. 12. O concurso de remoção consiste em um procedimento instituído com o objetivo de promover a movimentação interna dos servidores com lotação efetiva, permitindo-lhes concorrer às vagas disponíveis no QLP, de acordo com a classificação obtida mediante o cálculo de sua pontuação, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. Ao participar do concurso de remoção, o servidor manifesta sua intenção de ser removido para qualquer das unidades pleiteadas, de acordo com a ordem de classificação apurada, desde que atendidas as regras estabelecidas nesta Portaria e no edital do concurso de remoção.

Subseção III Do Processo do Concurso de Remoção

Art. 13. O processo do concurso de remoção será conduzido pelo Departamento de Gestão de Pessoas e seguirá as etapas previstas em edital.

Art. 14. O edital do concurso de remoção deverá dispor, dentre outros, sobre:

I – o período de inscrição;

II – as vagas disponíveis por unidade e por cargo;

III – a fórmula do cálculo de pontuação prevista no art. 18 desta Portaria;

IV – o cronograma de execução; e

V – os prazos para recursos.

Art. 15. Os servidores inscritos no certame serão identificados, em todas as fases do concurso, apenas pelo número de inscrição atribuído pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 16. No ato de inscrição, o servidor indicará até 3 (três) unidades de sua preferência.

§ 1º A inscrição e eventual existência de vagas nas unidades orgânicas almejadas não geram qualquer direito à remoção.

§ 2º Havendo mais de um pedido de inscrição de um mesmo interessado, será considerado apenas o último deles, desde que efetuado dentro do período de inscrição.

§ 3º É vedada a inscrição condicional.

Art. 17. O servidor não poderá desistir do certame após a divulgação da lista de inscrições deferidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 18. O cálculo da pontuação será realizado com base na seguinte fórmula:

$$P = [(t/360).0,8)] + (i.0,2)$$

Onde:

P = Pontuação total do servidor

t = Tempo em dias de efetivo exercício do servidor na Polícia Civil do Distrito Federal.

i = Índice de Classificação da Unidade atual de lotação, sendo 10 (dez) para a faixa 1 (um), 20 (vinte) para a faixa 2 (dois) e 30 (trinta) para a faixa 3 (três).

§ 1º Para os fins da variável “t”, não será considerado o tempo em que o servidor esteve:

I – em gozo de licença;

a) por motivo de doença em pessoa da família;

b) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; ou

c) para tratar de interesses particulares;

II – cedido para órgão não integrante do Sistema de Segurança Pública;

III – em exercício provisório; e

IV – em afastamento para mandato eletivo.

§ 2º A lista de classificação final dos servidores inscritos no concurso de remoção será elaborada com base na fórmula de cálculo prevista neste artigo, e divulgada de forma objetiva e transparente, proporcionando aos candidatos informações claras sobre sua classificação.

Art. 19. Em caso de empate na classificação final entre dois ou mais servidores, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I – maior tempo de efetivo exercício do servidor na Polícia Civil do Distrito Federal; e

II – maior idade.

Art. 20. O servidor deverá permanecer pelo menos por 12 (doze) meses na unidade escolhida, sendo vedadas sua participação em outro concurso de remoção durante esse período e sua remoção de ofício nas hipóteses previstas nos incisos V e VI do art. 9º.

Art. 21. Será excluído do concurso de remoção o servidor que, após a inscrição, for removido a pedido, mediante permuta, cedido, requisitado, colocado em exercício provisório ou em gozo de licenças previstas no inciso I do § 1º do art. 18.

Seção IV

DO RECRUTAMENTO

Art. 22. O recrutamento consiste no procedimento de seleção de candidatos qualificados para suprir a necessidade de efetivo especializado da Polícia Civil do Distrito Federal e será conduzido pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

§ 1º O recrutamento será baseado em critérios estabelecidos de acordo com as necessidades e requisitos específicos da unidade solicitante e será amplamente divulgado por meio de canais institucionais de comunicação.

§ 2º Compete ao Delegado-Geral autorizar a realização do procedimento de recrutamento.

Art. 23. O procedimento de recrutamento será conduzido pelo Departamento de Gestão de Pessoas e seguirá as etapas previstas em edital.

Art. 24. O edital de recrutamento deverá prever os requisitos para inscrição e o sistema de avaliação do servidor, devendo ser observados os critérios de classificação inicial e entrevista.

Parágrafo único. O servidor não poderá desistir do certame após a divulgação da lista de inscrições deferidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 25. A classificação inicial dos servidores inscritos no procedimento de recrutamento será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$P = [(t/360).0,4] + (c.0,4)$$

Onde:

P = Pontuação inicial do servidor

t = Tempo em dias de efetivo exercício do servidor na Polícia Civil do Distrito Federal

c = Número de horas-aula referente a cursos com correlação técnica à vaga pretendida

§ 1º Para os fins da variável “t”, não será considerado o tempo em que o servidor esteve:

I – em gozo de licença;

a) por motivo de doença em pessoa da família;

b) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; ou

c) para tratar de interesses particulares;

II – cedido para órgão não integrante do Sistema de Segurança Pública;

III – em exercício provisório; e

IV – em afastamento para mandato eletivo.

§ 2º A especificação de pontuação dos cursos deverá ser prevista no edital, devendo atingir o máximo de trinta pontos.

Art. 26. A etapa da entrevista consistirá em uma avaliação presencial realizada pela unidade solicitante.

§ 1º A entrevista tem como objetivo a análise do histórico profissional, conhecimentos técnicos, capacidade de resolução de problemas, trabalho em equipe, entre outros aspectos relevantes à vaga pretendida.

§ 2º Os critérios de avaliação na entrevista serão definidos em edital, garantindo transparência e imparcialidade no processo de recrutamento, devendo atingir o máximo de trinta pontos.

Art. 27. Na classificação final dos servidores inscritos no procedimento de recrutamento será considerada a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = P + (e.0,2)$$

Onde:

CF = Classificação final do servidor

P = Pontuação inicial (art. 25)

e = Pontuação na entrevista

Art. 28. A classificação final será utilizada para determinar a ordem de escolha dos servidores nos casos em que houver vagas disponíveis ou em futuras movimentações.

Art. 29. Em caso de empate na classificação final entre dois ou mais servidores, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I – maior quantidade de horas-aula referente a cursos com correlação técnica à vaga pretendida;

II – maior tempo de efetivo exercício do servidor na Polícia Civil do Distrito Federal;

III – maior idade.

Art. 30. A divulgação da classificação final do processo seletivo e eventual existência de vagas não preenchidas nas unidades de destino não geram qualquer direito à remoção por recrutamento ao servidor classificado dentre o número de vagas ofertadas.

Art. 31. O recrutamento para DOE e DOA será regido por regulamento próprio e observará, no que for aplicável, as disposições desta Seção.

CAPÍTULO IV

DA LOTAÇÃO

Seção I

Da Lotação Provisória

Art. 32. A lotação provisória ocorrerá quando da entrada em efetivo exercício do servidor investido no cargo até sua lotação efetiva.

Parágrafo único. A lotação provisória também poderá ocorrer em razão de ordem de serviço expedida pelo Delegado-Geral, Diretor de Departamento ou unidade equivalente a que o servidor estiver vinculado, para o exercício em outra unidade, por prazo determinado.

Seção II

Da Lotação Efetiva

Art. 33. A lotação efetiva dos servidores observará a ordem de classificação final no respectivo concurso público e as vagas existentes no momento de sua convocação.

§ 1º Os servidores lotados provisoriamente serão convocados para procederem à escolha da unidade orgânica de preferência entre aquelas com vagas disponíveis para preenchimento no Quadro de Lotação Policial - QLP.

§ 2º O QLP contendo as vagas disponíveis será divulgado com antecedência à convocação do servidor para lotação efetiva.

Art. 34. A lotação efetiva ocorrerá no âmbito do Departamento de Polícia Circunscrição. Parágrafo único. As vagas remanescentes do concurso de remoção oriundas do Departamento de Polícia Especializada serão disponibilizadas para lotação efetiva, respeitada a ordem de classificação final obtida no concurso público.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 36. Fica revogada a Portaria nº 70, de 17 de agosto de 2020, e demais disposições em contrário.

Parágrafo único. Publique-se no DODF

Art. 37. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

ANEXO I

Metodologia de Cálculo do Quadro de Lotação Policial (QLP)

1. Introdução

Este anexo tem como objetivo apresentar a metodologia utilizada para o cálculo do Quadro de Lotação Policial (QLP) da Polícia Civil do Distrito Federal.

2. Definição do Quadro de Lotação Policial (QLP)

O Quadro de Lotação Policial (QLP) é o instrumento que discrimina a estrutura organizacional de pessoal necessária para o funcionamento regular das unidades da Polícia Civil do Distrito Federal. Ele estabelece o quantitativo de servidores e a distribuição de cargos em cada unidade, levando em consideração as demandas e necessidades operacionais.

3. Metodologia de Cálculo

O cálculo do Quadro de Lotação Policial (QLP) será realizado levando em consideração os servidores atualmente lotados nos quadros da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme a seguinte fórmula:

QLP = QA / TS

Onde:

- QA é o quantitativo atual lotado em cada unidade orgânica do Departamento ou unidade congênere;
- TS é o total dos servidores lotados no Departamento ou unidade congênere que será contemplada com os novos servidores.

4. Considerações Finais

A metodologia de cálculo do Quadro de Lotação Policial (QLP) busca garantir a adequação do efetivo policial às demandas operacionais da Polícia Civil do Distrito Federal, contribuindo para o bom funcionamento das unidades e o atendimento eficiente à população.

ANEXO II

Metodologia de classificação de faixas das unidades policiais

I. Introdução

Para fins de elaboração do Quadro de Lotação Policial - QLP, as unidades orgânicas da Polícia Civil do Distrito Federal serão classificadas em até 3 (três) faixas distintas. Este anexo tem como objetivo apresentar a metodologia utilizada para a classificação das faixas das unidades policiais da PCDF, levando em consideração fatores como localização, demanda, e características específicas.

II. Metodologia de classificação das faixas das unidades do DPC

A metodologia para atribuição de faixas das unidades do DPC foi elaborada levando-se em consideração critérios de localização, especialidade e volume de demanda por serviços.

1. Critério: Localização

No que diz respeito à localização, considerou-se a distância em quilômetros (km) da Unidade Circunscricional até a sede da PCDF, por via de tráfego terrestre, conforme consulta ao Google Maps, com atualizações das delegacias que tiveram mudanças no endereço.

Portanto, para esse critério, foram criadas cinco faixas e a cada 10km de distância, sendo atribuído 1 (um) ponto por faixa, conforme tabela abaixo:

Tabela 1: Pontuação das unidades conforme critério de localização.

Unidade	Localidade	Endereço	CEP	Distância	Pontos
01ºDP	Asa Sul	Setor Policial Sul Lote 2B	70.610-200	4,80	1
02ºDP	Asa Norte	SAIN Q. 916 Lote E	70.620-000	11,80	1
03ºDP	Cruzeiro Velho	SRES AE Lote 16	70.640-000	4,00	1
04ºDP	Guará II	EQ 15 / 16 AE	71.050-190	8,90	1
05ºDP	Brasília	SGAN 901, Lote A	70.790-010	6,70	1
06ºDP	Paranoá	AE Q. 33 Lote 04	71.570-330	28,80	2
08ºDP	SIA	SCIA Quadra 08 conjunto 07 lote 08	71.250-705	13,30	1
09ºDP	Lago Norte	SHIN/CA 07, Bloco Y, loja 01, salas 101, 201 e 301	71.503-507	17,80	1
10ºDP	Lago Sul	SHIS Q1 05, conjunto 18	71.615-540	9,50	1
11ºDP	Núcleo Bandeirante	3ª Av. AE 03 Lote G	71.700-000	10,50	1
12ºDP	Taguatinga Centro	EQ 3/5 AE Setor Central	72.000-000	14,60	1
13ºDP	Sobradinho	Setor Central AE Módulo M	73.070-100	27,60	2
14ºDP	Gama Centro	AE Setor Central	72.460-000	31,20	3
15ºDP	Ceilândia	QNM 2 conjunto G, área especial	72.210-020	22,00	2
16ºDP	Planaltina	Rua 02 de Abril, quadra 75, lote 16	73.330-088	47,20	4
17ºDP	Taguatinga Norte	QNG 39, AE 12 - Taguatinga Norte	72.130-390	18,90	1
18ºDP	Brazlândia	SN Q. 03 AE 04	72.720-640	45,40	4
19ºDP	P Norte - Ceilândia	EQNP 15/19 - Setor "P" Norte	72.240-155	31,20	3
20ºDP	Gama Oeste	AE 13/17 Setor Oeste	72.430-090	31,40	3
21ºDP	Taguatinga Sul	CSG 09 Lote 10	72.025-510	16,90	1
23ºDP	P Sul - Ceilândia	EQNP 30/34 AE Lote A/D	72.235-305	22,20	2
24ºDP	Setor O - Ceilândia	EQNO 17/18 AE S/Nº - SETOR "O"	72.255-170	29,50	2

26ºDP	Samambaia	QS 411 AE	72.370-110	24,50	2
27ºDP	Recanto das Emas	Q. 305 Conj. 01 Lote 02 AE	72.610-050	27,80	2
29ºDP	Riacho Fundo	SCHF QS 06 Lote A	71.810-060	16,60	1
30ºDP	São Sebastião	Quadra 02, conj. 02, lote 1- Bairro São Bartolomeu	71.690-000	28,70	2
31ºDP	Planaltina	Qd. 19 conjunto.A AE 01 – SRLIV - Buritis IV	73.356-000	47,30	4
32ºDP	Samambaia	QN 308, Conj. 01, lote 01	71.690-000	22,40	2
33ºDP	Santa Maria	CL 114 Lote A	72.500-245	27,40	2
35ºDP	Sobradinho II	AR 05, Conj. 11 Lt.07	73.060-511	30,10	3
38ºDP	Vicente Pires	Rua 04, Chácara 192	72.110-800	12,80	1

Fonte: Google Maps

2. Critério: Especialidade

A modulação desse critério levou em consideração se a unidade é uma Central de Flagrante (CEFLAG) ou não. Para as CEFLAGS, foram atribuídos 10 (dez) pontos; para as demais unidades circunscricionais foi atribuído 1 (um) ponto.

Tabela 2: Pontuação das unidades conforme critério de especialidade.

Unidade	CEFLAG	Pontos
01ºDP	Sim	10
02ºDP	Não	1
03ºDP	Não	1
04ºDP	Não	1
05ºDP	Sim	10
06ºDP	Sim	10
08ºDP	Sim	10
09ºDP	Não	1
10ºDP	Não	1
11ºDP	Não	1
12ºDP	Sim	10
13ºDP	Sim	10
14ºDP	Não	1
15ºDP	Sim	10
16ºDP	Sim	10
17ºDP	Não	1
18ºDP	Sim	10
19ºDP	Não	1
20ºDP	Sim	10
21ºDP	Sim	10
23ºDP	Não	1
24ºDP	Não	1
26ºDP	Sim	10
27ºDP	Sim	10
29ºDP	Não	1
30ºDP	Sim	10
31ºDP	Não	1
32ºDP	Não	1
33ºDP	Não	1
35ºDP	Não	1

3. Critério: Volume de demanda

A partir da extração dos números totais de ocorrências, de termos circunstanciados e inquéritos tombados por cada unidade do DPC, no período de 01/01/2021 a 31/12/2022, do Sistema Polaris, foi calculado o critério de volume de demanda.

Atribuiu-se diferentes pesos para os procedimentos, de acordo a dificuldade inerente, esforço necessário para o desenvolvimento e artefatos que devem ser produzidos em cada procedimento: as ocorrências receberam peso 1; os termos circunstanciados receberam peso 1,2; e os inquéritos receberam peso 1,4, baseados na dificuldade inerente.

Observação: Para as ocorrências, o tamanho da faixa foi definido pelo menor valor, que foi de 8.998. Portanto, a cada 8.998 ocorrências, a unidade recebia um ponto, sendo que para efeitos de arredondamento, todos os valores acima de 0,5 foram arredondados para cima. Para os termos circunstanciados, o tamanho da faixa foi 466 e para os inquéritos o valor foi de 500, conforme tabela abaixo:

Tabela 3: Número total de procedimentos por unidade do DPC e sua respectiva pontuação.

PROCEDIMENTOS					PONTUAÇÃO			
DEPTO	UN	OC	TC	IP	OC	TC	IP	Total
DPC	01ºDP	41.198	2.782	1.249	5	7	3	15
DPC	02ºDP	38.229	2.217	1.243	4	6	3	13

DPC	03°DP	25.743	1.521	769	3	4	3	10
DPC	04°DP	30.908	2.156	1.593	3	6	4	13
DPC	05°DP	45.836	1.740	1.560	5	5	4	14
DPC	06°DP	28.141	2.890	3.958	3	7	11	21
DPC	08°DP	14.487	1.640	1.747	2	5	4	11
DPC	09°DP	8.998	824	684	1	2	1	4
DPC	10°DP	13.204	466	500	1	1	1	3
DPC	11°DP	18.455	2.427	1.014	2	6	3	11
DPC	12°DP	34.387	1.912	1.807	4	5	6	15
DPC	13°DP	20.829	2.320	2.386	2	6	7	15
DPC	14°DP	23.835	2.074	1.795	3	5	6	14
DPC	15°DP	30.611	1.913	1.715	3	5	4	12
DPC	16°DP	22.325	1.923	3.033	2	5	8	15
DPC	17°DP	33.576	3.489	2.535	4	8	7	19
DPC	18°DP	12.747	1.032	1.925	1	2	6	9
DPC	19°DP	21.773	2.868	1.351	2	7	4	13
DPC	20°DP	13.462	1.486	1.800	1	4	6	11
DPC	21°DP	49.155	1.419	2.559	5	4	7	16
DPC	23°DP	23.333	3.119	1.631	3	8	4	15
DPC	24°DP	15.344	2.587	936	2	7	3	12
DPC	26°DP	25.720	1.456	2.700	3	4	7	14
DPC	27°DP	27.062	2.705	3.485	3	7	10	20
DPC	29°DP	21.030	2.325	2.290	2	6	7	15
DPC	30°DP	27.304	2.165	3.183	3	6	8	17
DPC	31°DP	14.441	956	2.069	2	2	6	10
DPC	32°DP	23.824	2.364	2.459	3	6	7	16
DPC	33°DP	28.602	2.874	3.176	3	7	8	18
DPC	35°DP	15.773	1.350	2.072	2	4	6	12
DPC	38°DP	16.943	1.704	1.422	2	5	4	11

Fonte: Divisão de Análise Técnica e Estatística - DATE

4. Classificação das faixas

Com base na pontuação total obtida por cada unidade, definiu-se as 3 três faixas de classificação das unidades do DPC, conforme tabela abaixo:

	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3
Pontuação	De 5 a 12	De 13 a 21	De 22 a 33

Classificação das unidades do DPC em faixas:

Tabela 4: Pontuação final das unidades do DPC

UN	Distância	CEFLAG	Demanda	Total	Faixa
06°DP	2	10	21	33	Faixa 3
27°DP	2	10	20	32	Faixa 3
30°DP	2	10	17	29	Faixa 3
16°DP	4	10	15	29	Faixa 3
13°DP	2	10	15	27	Faixa 3
21°DP	1	10	16	27	Faixa 3
01°DP	1	10	15	26	Faixa 3
26°DP	2	10	14	26	Faixa 3
12°DP	1	10	15	26	Faixa 3
05°DP	1	10	14	25	Faixa 3
15°DP	2	10	12	24	Faixa 3
18°DP	4	10	9	23	Faixa 3
20°DP	3	10	11	24	Faixa 3
08°DP	1	10	11	22	Faixa 3
33°DP	2	1	18	21	Faixa 3
17°DP	1	1	19	21	Faixa 2
23°DP	2	1	15	18	Faixa 2
32°DP	2	1	16	19	Faixa 2
19°DP	3	1	13	17	Faixa 2
14°DP	3	1	14	18	Faixa 2
29°DP	1	1	15	17	Faixa 2
04°DP	1	1	13	15	Faixa 2
31°DP	4	1	10	15	Faixa 3
24°DP	2	1	12	15	Faixa 2
35°DP	3	1	12	16	Faixa 3
02°DP	1	1	13	15	Faixa 2
11°DP	1	1	11	13	Faixa 1
38°DP	1	1	11	13	Faixa 1
03°DP	1	1	10	12	Faixa 1
09°DP	1	1	4	6	Faixa 1
10°DP	1	1	3	5	Faixa 1

Apesar das unidades 31°DP, 33°DP e 35°DP terem pontuação abaixo do limite de corte, estas foram incluídas na faixa 3 devido à dificuldade de lotação nessas unidades, visto que possuem localizadas distantes do centro de Brasília.

5. Distribuição das unidades do DPC por faixas

Tabela 5: Distribuição das unidades do DPC por faixas

Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3
11°DP	17°DP	06°DP
38°DP	23°DP	27°DP
03°DP	32°DP	30°DP
09°DP	19°DP	16°DP
10°DP	14°DP	13°DP
	29°DP	21°DP
	04°DP	01°DP
	24°DP	26°DP
	02°DP	12°DP
		05°DP
		15°DP
		18°DP
		20°DP
		08°DP
		33°DP
		31°DP
		35°DP

III. Metodologia de classificação das faixas das unidades do DPE

A metodologia para atribuição de faixas das unidades do DPE teve como base o critério da especialidade.

1. Critério: Especialidade

Para esse critério, a classificação baseou-se na existência de plantão 24 horas na unidade. As unidades plantonistas foram consideradas faixa 2 e as demais foram classificadas faixa 1.

Tabela 6: Classificação das unidades do DPE conforme critério de especialidade

Unidade	Plantão 24H	Faixa
CHPP	não	1
CORD	não	1
CORF	não	1
CORPATRI	não	1
DCA	sim	2
DCA2	sim	2
DEAM I	sim	2
DEAM II	sim	2
DECRIN	não	1
DEMA	não	1
DRCC	não	1
DPCA	não	1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 477, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e visando atender o previsto nos Parágrafos 1º e 2º, do artigo 22, da Lei Orgânica do Distrito Federal, regulamentados pela Lei nº 3.184, de 23 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 789/2020, que trata dos procedimentos pertinentes ao processo de habilitação e de credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de formação de candidatos;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 927/2020, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I, e §§ 1º a 4º, e o art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO a Instrução DETRAN/DF nº 731/2012, que fixa as condições para a autorização de credenciamento e funcionamento de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais de saúde, para realizarem exame de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial – JME, avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde – JES em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC, da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

CONSIDERANDO a Instrução DETRAN/DF nº 413/2016, que instituiu o Sistema de Acompanhamento e Verificação da Presença do Candidato/Condutor (PRESENÇA) nas Clínicas médicas e psicológicas, e seus respectivos profissionais junto ao DETRAN/DF;

CONSIDERANDO a responsabilidade e o interesse público do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF) em assegurar e garantir a lisura, a adequação, a atualização e a qualidade dos serviços prestados aos usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, de auditoria e de controle de todos os processos de habilitação, no tocante à identificação dos responsáveis e profissionais de saúde, e ainda do condutor habilitado ou candidato a condutor, resultados de perícias médicas e psicológicas, quantidade e tempo dispostos na realização dos exames médicos e psicológicos das perícias médicas e psicológicas;

CONSIDERANDO o processo de modernização digital do DETRAN/DF, que está sendo implementado por meio do Projeto Detran Digital, que é um conjunto de soluções tecnológicas implantadas para facilitar o acesso do cidadão aos serviços da Autarquia, por meio da Internet, com melhoria da segurança, modernizando o atendimento com uso de tecnologia e combate a fraudes, e ainda com agilidade e eficiência dos serviços para a população; resolve:

Art. 1º Tornar obrigatória, no âmbito do Distrito Federal, a realização do Sistema de Controle e Monitoramento dos Exames Médicos e Psicológicos do Candidato/Condutor, através da verificação do reconhecimento facial e da impressão biométrica dactiloscópica digital, com digitalização dos documentos de identificação dos envolvidos nos processos de habilitação, mudança ou adição de categoria e renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas Clínicas médicas e psicológicas, e seus respectivos profissionais junto ao DETRAN/DF, para fins de auditoria, monitoramento, controle, comprovação da presença e validação nas etapas referentes ao exame médico e de sanidade mental, avaliação psicológica, com envio de resultados e verificação automática do documento de identificação com os dados do sistema DETRAN/DF, que compõem o processo de habilitação de condutores no Distrito Federal, observando integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único. O monitoramento mencionado no caput deste artigo poderá ser realizado por empresas homologadas pelo DETRAN/DF e interessadas no fornecimento de soluções de hardware e software para implantação e uso do sistema por parte das clínicas credenciadas, e deverão receber, intermediar e enviar ao Sistema informatizado do DETRAN/DF as informações relacionadas aos exames médicos e psicológicos, a fim de autorizar, auditar, analisar e comprovar a realização das avaliações, seguindo regras determinadas pelo DETRAN/DF.

Art. 2º As entidades credenciadas (clínicas) deverão dispor de infraestrutura de microcomputador e de todos os equipamentos necessários para as validações e digitalização dos documentos, de modo a garantir a confirmação dos responsáveis e profissionais da saúde e da presença do condutor/candidato à habilitação no Exame de Aptidão Física e Mental e na Avaliação Psicológica.

§1º A validação da presença do condutor/candidato se dará por meio de tecnologia de reconhecimento da biometria dactiloscópica e facial junto ao banco de dados de habilitação do DETRAN/DF, o sistema deve armazenar o IP e MacAddress do equipamento que realiza as validações.

§2º Será de responsabilidade da entidade credenciada a verificação e a coleta da biometria dactiloscópica digital e facial do condutor/candidato que se apresentar para a realização dos exames/perícias médicas e psicológicas.

§3º As imagens de que se trata esta Instrução poderão ser utilizadas pelo DETRAN/DF para identificar o Candidato/Condutor em outras etapas do processo de habilitação, tais como no momento das aulas e Provas Teóricas e Práticas, na entrega da CNH ou outras que achar conveniente.

Art. 3º A verificação biométrica será a verificação da coleta pousada, 1:1 facial e deca dactiloscópica (todos os possíveis dez dedos das mãos), utilizando-se de equipamentos de captura de imagem dactiloscópica do tipo "dedo vivo" (life finger scanner), tendo para os Candidatos/Condutores o número do cadastro RENACH (Registro Nacional de Carteira de Habilitação) como chave de cadastro, busca e pesquisa. Para os demais envolvidos, se for o caso, a chave de cadastro, busca e pesquisa, será o número do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

Art. 4º Para validação da identificação do Candidato/Condutor, as Clínicas médicas e psicológicas credenciadas deverão utilizar a biometria facial e dactiloscópica coletadas e armazenadas pelo DETRAN/DF, ou pela Empresa contratada e responsável pela confecção das Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH), no momento da abertura do serviço relacionado à modalidade solicitada de CNH.

Art. 5º A biometria facial deverá validar a presença do condutor/candidato no Exame de Aptidão Física e Mental e na Avaliação Psicológica, por meio de webcam com as seguintes características mínimas:

- I – Webcam 720p ou superior com sensor de imagem CMOS com cores;
- II – Resolução ótica nativa com resolução de 1280x720 pixels ou superior;
- III – Foco fixo a partir de 0,7 metros;
- IV – Interface USB 2.0 ou superior;
- V – Suporte de software UVC compatível com Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou posterior;
- VI – Cabo de 1,5 metro;
- VII – Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT.

Art. 6º O Sistema de Controle e Monitoramento dos Exames Médicos e Psicológicos do Candidato/Condutor proverá o recebimento, a intermediação e o envio das informações atualizadas para o Sistema Informatizado do DETRAN/DF.

Art. 7º As Clínicas médicas e psicológicas deverão se conectar, via internet, por sistema homologado, para operar o Monitoramento de acordo com a Instrução nº 413, de 13 de maio de 2016, integrando-se ao sistema informatizado do DETRAN/DF para poder identificar o candidato/condutor, os profissionais de saúde (Médicos e Psicólogos) e os demais responsáveis participantes do processo, nas diversas etapas que compõem os exames/perícias médicas, garantindo que as pessoas do perito e do periciado estejam presentes no mesmo local físico, assim como enviar ao DETRAN/DF os resultados dos Exames Médicos/Psicológicos realizados pelas clínicas credenciadas, nos termos das legislações vigentes.

§1º - As Clínicas médicas e psicológicas credenciadas, por meio da empresa contratada e homologada pelo DETRAN/DF, deverão comprovar positivamente a identidade do Candidato/Condutor, na modalidade de verificação biométrica 1:1 e verificação

biométrica facial, antes da execução dos Exames de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica, assim como o Perito Médico e o Perito Psicólogo credenciado deverão se identificar no momento do envio do Resultado do Exame Médico, sob a condição de se não o fazendo não terem seus resultados inseridos no sistema DETRAN/DF;

§2º - As empresas homologadas e credenciadas para operar o Sistema de Controle e Monitoramento dos Exames Médicos e Psicológicos do Candidato/Condutor deverão buscar as imagens oficiais das biometrias faciais e dactiloscópicas do Candidato/Condutor em banco de dados do DETRAN/DF, ou local por ele determinado, o qual concentra e coordena as informações necessárias. A modalidade da verificação biométrica deverá ser do tipo 1:1, tendo como chave o RENACH para os Candidatos/Condutores e o CPF para os médicos, psicólogos e demais profissionais;

§3º - As empresas homologadas e credenciadas para operar o Sistema de Controle e Monitoramento dos Exames Médicos e Psicológicos do Candidato/Condutor deverão possuir mecanismos que comprovem a presença física do Candidato/Condutor e do Médico ou Psicólogo, de forma a garantir que o exame foi realizado no ambiente da Clínica médica e/ou psicológica, oferecendo intranet de acompanhamento dessas informações ao DETRAN/DF;

§4º - As empresas homologadas e credenciadas para operar o Sistema de Controle e Monitoramento dos Exames Médicos e Psicológicos do Candidato/Condutor deverão possuir mecanismo que proporcione rastreabilidade das operações realizadas;

§5º - As Clínicas médicas e psicológicas deverão efetuar corretamente o preenchimento de todos os campos do formulário Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH), colhendo inclusive a assinatura do candidato/condutor, e quanto ao lançamento do resultado do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica, conforme Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022. As empresas do Sistema de Controle e Monitoramento dos Exames Médicos e Psicológicos do Candidato/Condutor deverão inserir e submeter todos os dados no sistema DETRAN/DF.

§6º - Os Documentos de identificação do Candidato/Condutor deverão ser digitalizados e armazenados pela empresa Credenciada, disponibilizando no Sistema uma Intranet de acompanhamento e verificação desses documentos para o DETRAN/DF, com a guarda desses arquivos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

§ 7º - Entende-se por digitalização a conversão da fiel imagem de um documento para código digital integrado aos sistemas administrativos do DETRAN/DF.

§ 8º - Documento digitalizado é aquele convertido para um padrão de formato digital por meio de dispositivo apropriado, com resolução mínima de 300 dpi para documentos em formato PDF.

Art. 8º O Sistema de Controle e Monitoramento dos Exames Médicos e Psicológicos do Candidato/Condutor deve conter funcionalidade de digitalização do Formulário RENACH, com leitura OCR dos dados do Formulário.

Art. 9º O Sistema de Controle e Monitoramento dos Exames Médicos e Psicológicos do Candidato/Condutor deve conter funcionalidade que fará a comparação do Formulário RENACH digitalizado pela Clínica com os dados cadastrados na base nacional.

Art. 10. O Sistema de Controle e Monitoramento dos Exames Médicos e Psicológicos do Candidato/Condutor deverá realizar toda a análise automática dos dados do Formulário RENACH com os dados da Base nacional, disponibilizando perfil de acesso ao DETRAN/DF, para que o DETRAN/DF realize liberação em massa dos processos analisados e que estão em conformidade.

Art. 11. Em caso de divergência de dados do formulário renach com os dados cadastrados na base nacional, o sistema deve possuir função que reprove o formulário e devolva para que a clínica realize a correção dos dados.

Art. 12. O Sistema de Controle e Monitoramento dos Exames Médicos e Psicológicos do Candidato/Condutor proverá perfil de acesso para as Clínicas, onde será realizada a digitalização dos formulários, envio de resultados, envio de formulário para liberação do DETRAN/DF e correção de formulários divergentes.

Art. 13. As empresas homologadas pelo DETRAN/DF devem armazenar todos os formulários digitalizados por 05 anos.

Art. 14. O sistema deve gerar relatório de candidatos aptos e inaptos.

Art. 15. As Clínicas médicas e psicológicas deverão realizar integração ao DETRAN/DF através de empresa contratada, devidamente credenciada e homologada pelo DETRAN/DF, nos termos previstos nas Instruções nº 413/2016 e 444/2016, como operadora do Sistema de Controle e Monitoramento dos Exames Médicos e Psicológicos, recebendo dessa empresa sua Certificação de Conexão e Operacionalidade - CCOMAP.

Parágrafo único. A CCOMAP será emitida e de responsabilidade da empresa contratada para operar o Sistema de Controle e Monitoramento dos Exames Médicos e Psicológicos, após todos os testes e conexões necessárias, para a padronização dos dados a serem enviados para o sistema DETRAN/DF.

Art. 16. As clínicas credenciadas e/ou as empresas contratadas operadoras do Sistema de Controle e Monitoramento dos Exames Médicos e Psicológicos deverão possuir rotinas de verificação de todo o procedimento determinado na legislação vigente para a execução dos exames médicos e psicológicos, garantindo sua lisura e efetiva execução.

Art. 17. As Clínicas médicas e psicológicas que não se adequarem às regras desta Instrução ficarão impedidas de realizar os serviços decorrentes do credenciamento junto ao DETRAN/DF, podendo ainda sofrer as demais penalidades cabíveis, com fulcro no cronograma estabelecido na presente Instrução.

Art. 18. Ficam estabelecidas as seguintes datas para implantação do Sistema de Controle e Monitoramento dos Exames Médicos e Psicológicos do Candidato/Condutor:

I - Entre os dias 1º/07/2023 a 31/07/2023, início dos testes com as empresas;

II - Entre os dias 1º/08/2023 a 31/08/2023, integração entre os sistemas, homologação dos exames médicos e psicológicos integrados ao Sistema de Controle e Monitoramento dos Exames Médicos e Psicológicos;

III - Dia 1º/09/2023, fase obrigatória às clínicas credenciadas para o início do monitoramento nos Exames Médicos e Psicológicos e de todos os procedimentos previstos nessa Instrução de Serviços.

Art. 19. As empresas credenciadas e homologadas pelo DETRAN/DF, nos termos previstos nas Instruções nº 413/2016 e 444/2016, poderão executar os serviços previstos, desde que preencham todos os requisitos desta Instrução.

Art. 20. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 483, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00012520/2023-42, resolve, em última instância administrativa:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito dar parcial provimento para converter a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias em advertência por escrito a ser aplicada à empresa credenciada ECV GAMA VISTORIAS LTDA, CNPJ 41.977.078/0001-48, com fundamento no art. 78, inciso I da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 484, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00006880/2023-13, resolve, em última instância administrativa:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito dar parcial provimento para converter a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias em advertência por escrito a ser aplicada à empresa credenciada PG SERVICOS DE VISTORIA VEICULAR EIRELI, CNPJ 23.215.118/0001-32, com fundamento no art. 78, inciso I da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 487, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, c/c o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e com base no parágrafo único do artigo 124-A da Lei Orgânica do Distrito Federal, introduzido pela Emenda à Lei Orgânica nº 64, de 25 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Incluir, no Anexo I da Instrução nº 798, de 21 de dezembro de 2022, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 5.756/2016, de 14 de dezembro de 2016, o Código 03024 Remoção Veicular - Veículo de Tração Animal (VTA), valor R\$ 50,00.

Art. 2º Alterar a nomenclatura do Código 2019 para "Curso - Motofrete ou Mototáxi - 32h/a".

Art. 3º As alterações entram em vigor na data da publicação desta Instrução e revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 193, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD nº 08/2022-SEAPE, e do Processo SEI/GDF nº 04026-00019828/2022-08, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 23/2023 - SEAPE/GAB/CPD (114524559) e Decisão (114816201) por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001;

Art. 2º Arquivar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD nº 08/2022-SEAPE, instaurado por meio da PORTARIA nº 257, de 24 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 31 de agosto de 2022 e autuado nesta Pasta por meio do Sistema Eletrônico de Informação sob o nº 04026-00019828/2022-08;

Art. 3º Após a devida publicação, à CPD/SEAPE para os devidos fins;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1198

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00012720/2020-10	PBF5746	CJ01190435	ARQUIVAMENTO
00113-00012719/2020-87	PBF5746	CJ01169045	ARQUIVAMENTO
00113-00009179/2019-11	JFV1433 DF	I005143619	ARQUIVAMENTO
00113-00002340/2019-25	JUJ1633	I004495537	ARQUIVAMENTO
00113-00002346/2019-01	JUJ1633	I003438095	ARQUIVAMENTO
00113-00004329/2020-33	OVR0023	YE01576421	ARQUIVAMENTO
00113-00002764/2020-23	PBM5344	GE01158820	ARQUIVAMENTO
00113-00015025/2020-00	JGO9549	Y001710220	ARQUIVAMENTO
00113-00012474/2020-98	PBI2525	CJ00353575	ARQUIVAMENTO
00113-00013056/2020-18	PBK8689	GE01071624	ARQUIVAMENTO
00113-00013329/2020-24	PAK3516	Y001618643	ARQUIVAMENTO
00113-00013353/2020-63	JHW7579	I005547387	ARQUIVAMENTO
00113-00013442/2020-18	JHF0346	YE01396614	ARQUIVAMENTO
00113-00004928/2020-57	NLM5544	KP00694574	ARQUIVAMENTO
00113-00012432/2020-57	PAK3516	YE01469555	ARQUIVAMENTO
00113-00008471/2020-50	PQV4444	YE01567720	ARQUIVAMENTO
00113-00019147/2020-67	JKK4402	CJ01513415	NÃO PROVIMENTO
00113-00019148/2020-10	JKK4402	CJ01509785	NÃO PROVIMENTO
00113-00019150/2020-81	JKK4402	CJ01526958	NÃO PROVIMENTO
00113-00019151/2020-25	JKK4402	CJ01509220	NÃO PROVIMENTO
00113-00019152/2020-70	JKK4402	CJ01504079	NÃO PROVIMENTO
00113-00019153/2020-14	JKK4402	CJ01501710	NÃO PROVIMENTO
00113-00019154/2020-69	JKK4402	CJ01528611	NÃO PROVIMENTO
00113-00019155/2020-11	JKK4402	CJ01499892	NÃO PROVIMENTO
00113-00019156/2020-58	JKK4402	CJ01494967	NÃO PROVIMENTO
00113-00019157/2020-01	JKK4402	CJ01540840	NÃO PROVIMENTO
00113-00019158/2020-47	JKK4402	CJ01541216	NÃO PROVIMENTO
00113-00019159/2020-91	JKK4402	CJ01483135	NÃO PROVIMENTO
00113-00019160/2020-16	JKK4402	CJ01546121	NÃO PROVIMENTO

00113-00019161/2020-61	JKK4402	CJ01481361	NÃO PROVIMENTO
00113-00019163/2020-50	JKK4402	CJ01546937	NÃO PROVIMENTO
00113-00014740/2020-17	MGJ6939	KP00717531	NÃO PROVIMENTO
00113-00018697/2020-69	JJL5931	CJ01195227	NÃO PROVIMENTO
00113-00018684/2020-90	JJL5931	CJ01100284	NÃO PROVIMENTO
00113-00017166/2020-59	LSO6102	CJ01062200	NÃO PROVIMENTO
00113-00019009/2020-88	PAI7096	CJ01405654	NÃO PROVIMENTO
00113-00019007/2020-99	PAI7096	CJ01462022	NÃO PROVIMENTO
00113-00018335/2020-78	PBQ3206	CJ01358198	NÃO PROVIMENTO
00113-00017712/2020-51	JNO4564	CJ01417358	NÃO PROVIMENTO
00113-00017711/2020-15	JNO4564	CJ01415475	NÃO PROVIMENTO
00113-00017704/2020-13	JNO4564	CJ01388364	NÃO PROVIMENTO
00113-00017575/2020-55	PBL7329	CJ01030943	NÃO PROVIMENTO
00113-00019485/2020-07	PAN5547	CJ00880861	NÃO PROVIMENTO
00113-00006757/2020-09	MKQ3878	CJ00559689	NÃO PROVIMENTO
00113-00019141/2020-90	JKK4402	CJ01514141	NÃO PROVIMENTO
00113-00019146/2020-12	JKK4402	CJ01522669	NÃO PROVIMENTO
00113-00019144/2020-23	JKK4402	CJ01523687	NÃO PROVIMENTO
00113-00019142/2020-34	JKK4402	CJ01514209	NÃO PROVIMENTO
00113-00019139/2020-11	JKK4402	CJ01516292	NÃO PROVIMENTO
00113-00019138/2020-76	JKK4402	CJ01517742	NÃO PROVIMENTO
00113-00019137/2020-21	JKK4402	CJ01517764	NÃO PROVIMENTO
00113-00019028/2020-12	JKK4402	CJ015217466	NÃO PROVIMENTO
00113-00019027/2020-60	JKK4402	CJ01521378	NÃO PROVIMENTO
00113-00019026/2020-15	JKK4402	CJ01521347	NÃO PROVIMENTO
00113-00019025/2020-71	JKK4402	CJ01518067	NÃO PROVIMENTO
00113-00019024/2020-26	JKK4402	CJ01517805	NÃO PROVIMENTO
00113-00005790/2020-11	JKJ8962	CJ00897862	NÃO PROVIMENTO
00113-00014907/2019-14	ONG3324 GO	CJ00252231	NÃO PROVIMENTO
00113-00025467/2019-12	MIY0135 SC	GE01120763	NÃO PROVIMENTO
00113-00025082/2019-55	PBK2011	CJ00454339	NÃO PROVIMENTO
00113-00025084/2019-44	PBK2011	CJ00453486	NÃO PROVIMENTO
00113-00025079/2019-31	PBK2011	CJ00458415	NÃO PROVIMENTO
00113-00017170/2020-17	LSO6102 RJ	CJ01362543	NÃO PROVIMENTO
00113-00017168/2020-48	LSO6102 RJ	CJ01339510	NÃO PROVIMENTO
00113-00014681/2020-87	LRV 7565 RJ	CJ00842753	NÃO PROVIMENTO
00113-00014679/2020-16	LRV 7565 RJ	CJ00842967	NÃO PROVIMENTO
00113-00007205/2020-18	JIE4935 DF	YE01541432	NÃO PROVIMENTO
00113-00017780/2020-11	ONJ3540 GO	CJ01143883	NÃO PROVIMENTO
00113-00017570/2020-22	PAX3277	CJ01268669	NÃO PROVIMENTO
00113-00017566/2020-64	GWC3068 MG	CJ01073868	NÃO PROVIMENTO
00113-00017565/2020-10	GWC3068 MG	CJ01049241	NÃO PROVIMENTO
00113-00017562/2020-86	GWC3068 MG	CJ01047700	NÃO PROVIMENTO
00113-00016601/2020-28	QOQ9930 MG	CJ00952494	NÃO PROVIMENTO
00113-00018078/2020-74	JIT3532 DF	CJ01173506	NÃO PROVIMENTO
00113-00017988/2020-30	OZO0D23 RS	KP00780625	NÃO PROVIMENTO
00113-00017569/2020-06	PAX3277 MG	CJ01243113	NÃO PROVIMENTO
00113-00017568/2020-53	PAX3277 MG	CJ01161066	NÃO PROVIMENTO

00113-00017567/2020-17	PAX3277 MG	CJ01120859	NÃO PROVIMENTO
00113-00017171/2020-61	LSO6102 RJ	CJ00890686	NÃO PROVIMENTO
00113-00017080/2020-26	QTN5745 GO	CJ01413802	NÃO PROVIMENTO
00113-00016917/2020-10	JEX9114 DF	CJ01048837	NÃO PROVIMENTO
00113-00016916/2020-75	JEX9114 DF	CJ01046631	NÃO PROVIMENTO
00113-00016915/2020-21	JEX9114 DF	KP00783167	NÃO PROVIMENTO
00113-00016914/2020-86	JEX9114 DF	CJ01045313	NÃO PROVIMENTO
00113-00016804/2020-14	JEX9114 DF	CJ01063931	NÃO PROVIMENTO
00113-00016800/2020-36	JEK9114 DF	KP00784292	NÃO PROVIMENTO
00113-00019164/2020-02	JKK4402	CJ01478757	NÃO PROVIMENTO
00113-00019165/2020-49	JKK4402	CJ01474644	NÃO PROVIMENTO
00113-00019166/2020-93	JKK4402	CJ01546955	NÃO PROVIMENTO
00113-00019167/2020-38	JKK4402	CJ01474787	NÃO PROVIMENTO
00113-00019168/2020-82	JKK4402	CJ01549261	NÃO PROVIMENTO
00113-00019169/2020-27	JKK4402	CJ014747121	NÃO PROVIMENTO
00113-00019171/2020-04	JKK4402	CJ01466507	NÃO PROVIMENTO
00113-00019174/2020-30	JKK4402	CJ01549927	NÃO PROVIMENTO
00113-00019177/2020-73	JKK4402	CJ01552801	NÃO PROVIMENTO
00113-00019179/2020-62	JKK4402	CJ01555786	NÃO PROVIMENTO
00113-00019182/2020-86	JKK4402	CJ01458255	NÃO PROVIMENTO
00113-00018575/2020-72	MWR9470	CJ00725808	NÃO PROVIMENTO
00113-00012601/2020-59	PAS1838	CJ00927257	NÃO PROVIMENTO
00113-00015803/2020-52	QIT6328	CJ01230945	NÃO PROVIMENTO
00113-00019011/2020-57	PAI7096	CJ01121680	NÃO PROVIMENTO
00113-00018654/2020-83	OCA7707	KP00732433	NÃO PROVIMENTO
00113-00003990/2020-21	GSW7716	YE01550332	NÃO PROVIMENTO
00113-00003286/2020-79	PBR7627	GE01066984	NÃO PROVIMENTO
00113-00015860/2020-31	RED5J03	YE01635814	NÃO PROVIMENTO
00113-00004768/2020-46	PBV8069	YE01564217	NÃO PROVIMENTO
00113-00000095/2020-55	JGZ9856	YE01566011	NÃO PROVIMENTO
00113-00000559/2020-23	CDQ2392	YE00294027	NÃO PROVIMENTO
00113-00005506/2020-07	JIW6881	YE01220526	NÃO PROVIMENTO
00113-00012967/2020-28	JFF1385	YE01615508	NÃO PROVIMENTO
00113-00018138/2020-59	JKO7247	YE01634458	NÃO PROVIMENTO
00113-00001914/2020-81	PVS4757	YE01573385	NÃO PROVIMENTO
00113-00003047/2020-19	PBL1889	GE01092548	NÃO PROVIMENTO
00113-00012999/2020-23	JHO7145	CJ00833699	NÃO PROVIMENTO
00113-00013073/2020-55	PBK8689	GE01146679	NÃO PROVIMENTO
00113-00013070/2020-11	PBK8689	GE01140438	NÃO PROVIMENTO
00113-00013064/2020-64	PBK8689	CJ00770257	NÃO PROVIMENTO
00113-00013058/2020-15	PBK8689	CJ00786540	NÃO PROVIMENTO
00113-00002946/2020-02	JKE0223	Y001522768	NÃO PROVIMENTO
00113-00001096/2020-17	PAH2161	GE01163036	NÃO PROVIMENTO
00113-00000574/2020-71	JGK9591	YE01577481	NÃO PROVIMENTO
00113-00007806/2020-12	JEQ1133	YE01576365	NÃO PROVIMENTO
00113-00013421/2020-94	PAN7132	YE01560624	NÃO PROVIMENTO
00113-00013417/2020-26	JJH3098	YE01139534	NÃO PROVIMENTO
00113-00009400/2020-74	ACM3238	YE01143665	NÃO PROVIMENTO

00113-00018154/2020-41	JIV5653	YE01637587	NÃO PROVIMENTO
00113-00019501/2020-53	PAI4203	GE01191567	NÃO PROVIMENTO
00113-00013504/2020-83	JHO1651	YE01452030	NÃO PROVIMENTO
00113-00017829/2020-35	PAA4951	YE01264587	NÃO PROVIMENTO
00113-00015599/2019-36	PYW1238	CJ00349825	PROVIMENTO
00113-00027044/2019-37	PYW1238	CJ00417554	PROVIMENTO
00113-00020069/2019-18	JIL5716	CJ00399598	PROVIMENTO
00113-00015410/2020-49	PAC2218DF	CJ00994218	PROVIMENTO
00113-00019404/2020-61	OZW3012 DF	CJ01548338	PROVIMENTO
00113-00019403/2020-16	OZW3012 DF	CJ01546990	PROVIMENTO
00113-00019402/2020-71	OZW3012 DF	CJ01543045	PROVIMENTO
00113-00003213/2020-87	JHY2170 DF	YE01470472	PROVIMENTO
00113-00009299/2020-51	PBQ5924	GE01162586	PROVIMENTO
00113-00019325/2020-50	JIE2612	YE01495159	PROVIMENTO
00113-00001686/2020-40	OZY6849	YE01567197	PROVIMENTO
00113-00011117/2020-11	PRL1537	Y001546137	PROVIMENTO
00113-00008747/2021-81	REF7B50	YE01710237	PROVIMENTO
00113-00000711/2021-59	PBJ6056	YE01109397	PROVIMENTO
00113-00018633/2020-68	PZV3511	YE01652499	PROVIMENTO
00113-00009670/2020-85	OMD4822	GE01076607	PROVIMENTO
00113-00004442/2020-19	JGU9811	YE01567680	PROVIMENTO
00113-00003731/2020-09	JKC0209	GE01163410	PROVIMENTO
00113-00004199/2020-39	PBF3350	YE01560580	PROVIMENTO
00113-00004198/2020-94	PBF3350	YE01555270	PROVIMENTO
00113-00000170/2020-88	PBP1619	YE01554783	PROVIMENTO
00113-00001695/2020-31	OVV3911	YE01529197	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 549, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 6.419, de 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 408, de 16 de maio de 2023, publicada no DODF nº 93, de 18 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar os resultados".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 557, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 346, de 26 de abril de 2023, publicada no DODF nº 80, de 28 de abril de 2023, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00056276/2022-81 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 144/2023

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 26/05/2023 a 16/06/2023, com proprietários não identificados, Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: F-0436-379467-AEU, 29/05/2023, 61 Cuecas, 83 meias diversas, 12 luvas, 15 roupas íntimas, 06 toucas, 32 roupas diversas, 01 bolsa; F-0471-399093-AEU, 29/05/2023, 01 cadeira de plástico, 01 carrinho de carga, 255 meias diversas, 33 toucas, 18 luvas de lã, 11 Shorts, 10 calças de malha, 01 blusa; F-0059-569708-AEU, 01 carrinho de supermercado, 03 caixas de isopor, 01 pipoca, 01 bebida alcoólica, 01 doce, 01 tênis; D034980, 26/05/2023, 01 motor de portão, 01bomba d'água, 01 rolo de fio, 06 lâmpadas, para poste, 01 portão metálico, D034979, 26/05/2023, 01 bomba d'água; F0238-653954-AEU, 01 churrasqueira de ferro; F-0238-636080-AEU, 200 frutas, 24 carteiras, 01 bomba de ar, 09 cabos diversos, 04 sapatos diversos, 08 cintos, 07 escovas de dente, 03 tesouras, 48 pentes de cabelo, 14 roupas diversas, 10 toucas 12 luvas, 01 maquina de cartão, 06 tomadas, 11 cadeados, 05 carregadores para celular, 14 cortadores de unha, 03 colas instantânea, 05 isqueiros; D64418, 01/06/2023, 1092 tijolos; D64417, 01/06/2023, 1490 tijolos; F-0436-547174-AEU, 31/05/2023, 04 doces, 01 caixa de isopor; F-0059-186106-AEU, 01 saco de eletrônicos; D54802, 09/06/2023, 70 Chapas metálicas; F-0338-271744-AEU, 08/06/2023, 04 fones de ouvido; F-0799-598669-AEU, 12/06/2023, 01 quiosque; F-0238-690901-AEU, 13/06/2023, 40 cervejas em lata, 15 refrigerantes em lata, 56 garrafas de água mineral, 236 salgadinhos, 03 garrafas de suco, 01 refrigerante em lata, 220 doces; F-0238-161076-AEU, 01 tenda, 01 caixa térmica, 01 mesa de ferro, 03 caixas plásticas, 01 bancada geral, 03 banquetas; F-0059-184766-AEU, 16 salgados, 10 cigarros, 50 copos de plástico, 01 mesa de madeira, 02 caixas de isopor, 01 carrinho de metal, 04 escovas de dente; D040109, 05/06/2023, 130 sacos de cimento, 189 caixas de porcelanato, 02 escadas metálicas, 07 soleiras, 04 betoneiras, 52 sacos de cimento, 26 colunas de ferro; F-0324-081248, 06/06/2023, 01 carrinho de metal/reboque, 01 outdoor; D034981, 30/05/2023, 02 betoneiras, 01 carrinho de mão, 36 armações para colunas, 27 sacos de cimento, 1,5 areia lavada, 1,5 brita, 01 portão, 01 motor elétrico, 01 betoneira, 17 treliças; F-0436-933941-AEU, 16/06/2023, 57 garrafas de água mineral, 15 latas de refrigerante, 07 cervejas em lata, 39 Din-din, 03 caixas de isopor, 02 carrinhos de carga,09 cigarros; F-0059-269662-AEU, 08/06/2023, 01 carrinho de carga, 01 caixa térmica, 02 caixas de isopor, 07 garrafas de água mineral, 0 salgadinhos, 17 bebidas diversas; F-0338-271181-AEU, 01 carrinho de metal, 01 churrasqueira; F-0799-598990-AEU, 01 Quiosque; F-0799-598861-AEU, 01 quiosque; F-0327-945771-AEU,16/06/2023, 02 tendas, 02 guarda-sol, 07 cadeiras de plástico, 02 banners, 04 cavaletes; F-0327-946903-AEU, 16/06/2023, 17 refrigerantes em lata, 14 cervejas em lata, 21 garrafas de água, 206 salgadinhos, 90 doces, 01 carrinho de supermercado, 01 caixa de isopor; . Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF-LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****PORTARIA Nº 32, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre redistribuição, cessão e disposição de servidores da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Suspender, até 31 de dezembro de 2023, as autorizações de redistribuição, cessão e disposição, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, respectivamente, de servidores da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º As solicitações de redistribuição, cessão e disposição consideradas de relevante interesse público, pelo órgão ou entidade cessionária, bem como aquelas exceções previstas no art. 4º do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, poderão ser submetidas à apreciação e deliberação do titular desta Pasta, que, em caráter excepcional, poderá autorizar.

Art. 3º O prazo de que trata o art. 1º poderá ser prorrogado a critério e necessidade da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 21 de junho de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL IBRANOVA INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÃO CULTURAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.720.524/0001-57, no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 314, representado legalmente pelo Sr. Anderson Formiga Barros, CPF nº 82*.***.11-53, a captar o montante de R\$ 606.002,78 (seiscentos e seis mil dois reais e setenta e oito centavos) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural REC-BEAT BSB, inscrito sob o processo nº 00150-00006605/2022-03, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Convoca a XV Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências legais conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e suas alterações, considerando a Resolução CAS/DF nº 79/2010 e a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Fica convocada a XV Conferência Distrital de Assistência Social, a ser realizada nos dias 5 e 6 de outubro de 2023, com o objetivo principal de discutir o tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor distrital de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal

PORTARIA Nº 16, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre os horários de funcionamento dos Restaurantes Comunitários.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 29.018/2008 e o Decreto Distrital nº 38.362/2017, que aprova o Regimento Interno desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Os Restaurantes Comunitários funcionarão de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, das 6h às 20h, com o fornecimento de café da manhã, almoço e jantar, observando horários pré-estabelecidos.

Parágrafo Único. A implementação dos tipos de refeição, dias e horários de funcionamento estabelecidos no caput ocorrerá gradualmente e respeitará o cronograma da Secretaria para a contratação das empresas prestadoras do serviço de fornecimento de refeições, assim como as especificidades de cada unidade.

Art. 2º O horário de fornecimento das refeições será, preferencialmente, o seguinte:

I - Café da manhã: das 07h às 09h;

II - Almoço: das 11h às 14h;

III - Jantar: das 17h às 19h.

Art. 3º Excepcionalmente, os horários de funcionamento previstos nesta Portaria poderão ser alterados, desde que atendidos os critérios de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Subsecretário de Segurança Alimentar e Nutricional, e mediante autorização do Secretário Executivo de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. O Secretário Executivo de Desenvolvimento Social poderá regulamentar, por meio de Ordem de Serviço, os ajustes nos horários de funcionamento dos restaurantes comunitários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA SOARES MARRA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina deste Jardim Botânico de Brasília, visando à apuração de eventual responsabilidade disciplinar noticiada nos autos do Processo SEI nº 00195-00000478/2023-21.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão deste processo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESPECIAIS****PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 10 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, V, bem como o art. 18, do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica com a finalidade de analisar e avaliar projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI vinculado ao Edital de Chamamento para Manifestação de Interesse nº 001/2023 - SEPE, visando a seleção de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, referente à concessão da rede de apoio de diagnósticos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica, no âmbito de sua finalidade:

I - avaliar e a selecionar os projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados;

II - consolidar as informações provenientes do Procedimento de Manifestação de Interesse, podendo combiná-las com as informações técnicas fornecidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, sem prejuízo daquelas obtidas junto a outras entidades e a consultores externos porventura contratados para esse fim;

III - acompanhar e coordenar a realização de ajustes e prestação de informações adicionais durante as etapas referentes à Audiência Pública e à análise do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e

IV - apoiar os procedimentos preparatórios para a licitação do empreendimento.

Art. 3º A Comissão Técnica terá prazo de 2 (dois) meses, a contar da publicação da presente Portaria Conjunta, para apresentar o Relatório com a análise e avaliação de que trata o art. 1º.

Parágrafo único: O prazo de que trata o caput do artigo poderá ser prorrogado através de nova publicação de Portaria Conjunta em Diário Oficial, se necessário.

Art. 4º A Comissão Técnica terá a seguinte composição:

I – 03 (três) servidores indicados pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal; e

II – 03 (três) servidores indicados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§1º A designação e substituição dos representantes que alude o presente artigo ficará a cargo das respectivas Secretarias.

§2º A coordenação da Comissão Técnica será exercida por representante indicado pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

§3º A participação das atividades da Comissão Técnica é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º A Comissão Técnica poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas e consultores externos para participar de reuniões específicas e para prestar apoio técnico em assuntos relacionados às suas competências.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Secretário de Estado de Projetos Especiais

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO/PRIVADAS – CGP

ATA DE REUNIÃO

Aos 14 dias do mês de junho do ano de 2023, às 16h22, no Salão Nobre, no Palácio do Buriti, Brasília/DF, reuniu-se o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP, com a presença dos membros efetivos: Senhor José Humberto Pires de Araújo, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal; Senhor Roberto Vanderlei de Andrade, Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e Presidente Supletivo do Conselho; Senhor José Itamar Feitosa, Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Senhor Thales Mendes Ferreira, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal; Procuradora-Geral do Distrito Federal, Senhora Ludmila Lavocat Galvão; Senhor Cristiano Lopes da Cunha, Secretário Executivo Institucional, representando a Casa Civil do Distrito Federal e dos membros eventuais: Senhor Jean Marcel Pereira Rates, Secretário Executivo, representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Senhora Janaina Domingos Vieira, Secretária Executiva de Gestão e Planejamento, representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal; Senhor Jairo Lopes Cordeiro Oliveira, Chefe da Unidade de Apoio Institucional da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal; Representando a Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal: Senhor Jorge Azevedo Filho, Secretário Executivo, Senhora Danielle Rodrigues, Secretária Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, Senhora Samira Porto, Subsecretária de Prospeção de Projetos, e Senhor Danilo Ricardo, Subsecretário de Estruturação e Gestão de Projetos. O Senhor José Humberto Pires de Araújo fez a abertura da reunião, com a leitura e deliberação dos seguintes itens da pauta proposta: 1) Encerramento do Edital de PMI nº 001/2019 – SEPE, que visa o fornecimento de refeições, restauração, revitalização e operação dos Restaurantes Comunitários e a construção de novas unidades. O Senhor Jean Marcel Pereira Rates iniciou com um resumo do processo criado no ano da pandemia do COVID-19, explicou que com base nos relatórios internos dos números de refeições servidas atualmente, concluiu-se que o modelo em vigor, execução direta, seja o mais adequado e vantajoso. Após explanação acerca do projeto, foi deliberado pelo encerramento do Edital de PMI; 2) Manifestação acerca da autorização para abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, visando a concessão do complexo Estádio JK e Ginásio Esportivo localizado na Região Administrativa do Paranoá. O Senhor Roberto Vanderlei de Andrade mencionou que a área do referido objeto encontra-se atualmente em transição do Programa Adote Uma Praça para uma PMI, visando uma futura PPP. Após discussão, o Conselho deliberou pela autorização da abertura de Chamamento Público pela SEPE; 3) Manifestação acerca do encerramento do Edital de PMI nº 002/2020 – SEPE, do projeto para obtenção de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à estruturação do projeto de urbanização inteligente, para implantação do Complexo Gastronômico e Lazer, na parte inferior da Ponte do Brageto, localizada na Asa Norte, em Brasília-DF. O Senhor Roberto Vanderlei de Andrade explicou que o pedido de encerramento se justifica pelo fato do posicionamento técnico da SEDUH e IPHAN que inviabilizou a continuação do processo. No uso da palavra, a Senhora Janaina Domingos Vieira destacou que as restrições foram impostas devido a legislação vigente na área objeto do pleito. Pedindo a palavra, o Senhor Thales Mendes Ferreira frisou a importância da continuidade dos processos para o desenvolvimento do Distrito Federal, desde que respeite o mercado local. Após discutida a questão entre os membros, o Conselho, por unanimidade, deliberou pelo sobrestamento do projeto objeto do PMI, até a conclusão do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB. 4) Conhecimento acerca da publicação de um novo Edital de Chamamento Público – PMI nº 003/2023 – SEPE, do projeto de concessão dos serviços de roupas da Rede Pública de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – Lavanderias em 25/05/2023. O Senhor José Humberto Pires de Araújo destacou que, em tratativas com a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, verificou um grande número de roupas e enxovais utilizadas diariamente, e mencionou a importância do processo para a Rede Pública de Saúde do

Distrito Federal. O Senhor Roberto Vanderlei de Andrade comunicou que, em parceria com a Secretaria de Saúde, o novo Edital de PMI apresenta uma nova modelagem, tornando o objeto mais atrativo para o mercado, e informou que o prazo para apresentação dos estudos se encerra em 26/06/2023. O Senhor Roberto Vanderlei de Andrade fez um breve relato sobre os processos de PPP's em andamento atualmente no Distrito Federal. Pedindo a palavra, o Senhor José Humberto Pires de Araújo sugeriu que a próxima reunião do CGP transcorresse no dia 02/08/2023 para tratar dos processos que estão sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. A proposta foi acatada pelos membros presentes. Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor José Humberto Pires de Araújo, Secretário de Governo do Distrito Federal, às 17h13, encerrou a reunião, mandando lavrar a presente ata, referendada pelo Secretário de Estado de Projetos Especiais.

Brasília/DF, 14 de junho de 2023

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal

JOSÉ ITAMAR FEITOSA
Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

CRISTIANO LOPES DA CUNHA
Secretário Executivo Institucional da Casa Civil

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante disposto no art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 0480-000506/2013, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 24, de 19/04/2023, publicada no DODF nº 76, de 24/04/2023;

II - Processo nº 00480-00001943/2020-38, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 24, de 19/04/2023, publicada no DODF nº 76, de 24/04/2023;

III - Processo nº 00480-00000535/2020-69, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 24, de 19/04/2023, publicada no DODF nº 76, de 24/04/2023; e

IV - Processo nº 00480-00004849/2018-16, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 24, de 19/04/2023, publicada no DODF nº 76, de 24/04/2023.

Art. 2º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 2, referentes aos seguintes Processo Administrativo Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00004133/2021-14, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 24, de 19/04/2023, publicada no DODF nº 76, de 24/04/2023; e

II - Processo nº 0060-009717/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 24, de 19/04/2023, publicada no DODF nº 76, de 24/04/2023.

Art. 3º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 0480-000854/2011, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 24, de 19/04/2023, publicada no DODF nº 76, de 24/04/2023;

II - Processo nº 00480-00006914/2017-67, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 24, de 19/04/2023, publicada no DODF nº 76, de 24/04/2023;

III - Processo nº 00480-00006293/2018-01, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 24, de 19/04/2023, publicada no DODF nº 76, de 24/04/2023; e

IV - Processo nº 00480-00001192/2019-16, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 24, de 19/04/2023, publicada no DODF nº 76, de 24/04/2023.

Art. 4º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 5, referentes à Sindicância nº 00480-00002422/2022-60, avocada por meio da Portaria nº 123, de 30/05/2022, publicada no DODF nº 101, de 31/05/2022.

Art. 5º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00003434/2020-40, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 24, de 19/04/2023, publicada no DODF nº 76, de 24/04/2023;

II - Processo nº 00480-00000054/2021-34, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 24, de 19/04/2023, publicada no DODF nº 76, de 24/04/2023;

III - Processo nº 00480-00003145/2019-15, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 24, de 19/04/2023, publicada no DODF nº 76, de 24/04/2023; e

IV - Processo nº 0480.00003144/2019-62, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 24, de 19/04/2023, publicada no DODF nº 76, de 24/04/2023.

Art. 6º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00000783/2019-76, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 24, de 19/04/2023, publicada no DODF nº 76, de 24/04/2023;

II - Processo nº 00480-00004132/2021-70, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 24, de 19/04/2023, publicada no DODF nº 76, de 24/04/2023; e

II - Processo nº 00480-00002075/2021-94, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 24, de 19/04/2023, publicada no DODF nº 76, de 24/04/2023.

Art. 7º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000026/2016, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 24, de 19/04/2023, publicada no DODF nº 76, de 24/04/2023.

Art. 8º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 9, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 0480-000294/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 24, de 19/04/2023, publicada no DODF nº 76, de 24/04/2023;

II - Processo nº 00480-00004149/2019-11, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 24, de 19/04/2023, publicada no DODF nº 76, de 24/04/2023;

III - Processo nº 00480-00005952/2019-64, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 24, de 19/04/2023, publicada no DODF nº 76, de 24/04/2023;

IV - Processo nº 00480-00003445/2019-96, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 24, de 19/04/2023, publicada no DODF nº 76, de 24/04/2023; e

V - Processo nº 00480-00000585/2020-46, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 24, de 19/04/2023, publicada no DODF nº 76, de 24/04/2023.

Art. 9º Reconduzir os trabalhos da Comissão Especial designada para a condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00004161/2018-36, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 24, de 19/04/2023, publicada no DODF nº 76, de 24/04/2023.

Art. 10. Reconduzir os trabalhos da Comissão Especial designada para a condução dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00060-00525254/2020-74 e nº 00060-00414655/2020-08, advogados por meio da Portaria nº 105, de 03 de abril de 2023, publicada no DODF nº 67, de 10/04/2023.

Art. 11. Reconduzir os trabalhos da Comissão Especial designada para a condução dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00060-00394497/2020-54 e nº 00060-00525260/2020-21, advogados por meio da Portaria nº 104, de 03 de abril de 2023, publicada no DODF nº 67, de 10/04/2023.

Art. 12. Fixar o prazo de 30 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 00480-00002422/2022-60.

Art. 13. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos dos demais processos disciplinares mencionados nesta Ordem de Serviço.

Art. 14. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos incisos dos artigos 1º a 11:

I - elaborar e encaminhar à Subcontroladoria de Correição Administrativa relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento;

II - apresentarem cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado nos arts. 12 e 13.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELISSON SANTOS CASTRO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 270, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a) (CÓD. SIGRH 04002042), da Subsecretaria de Atividade Psicossocial.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Diretoria de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 22/2023

SESSÕES DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 26 A 30 DE JUNHO DE 2023(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 64

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00004989/2023-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00005928/2023-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00006014/2023-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00006804/2023-49-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00006853/2023-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00007135/2023-22-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00007607/2023-47-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007621/2023-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00007632/2023-21-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00012688/2022-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003300/2023-77-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 3) 00600-00006783/2023-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00006789/2023-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00006870/2023-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00007148/2023-00-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00007588/2023-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007593/2023-61-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00000935/2020-70-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00011621/2022-64-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 3) 00600-00004912/2023-87-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 4) 00600-00004978/2023-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005927/2023-62-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00006013/2023-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00006409/2023-66-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM; 8) 00600-00006516/2023-94-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF; 9) 00600-00006522/2023-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00006660/2023-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00006791/2023-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00006812/2023-95-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00006858/2023-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00006881/2023-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00006925/2023-91-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00005262/2023-97-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00005975/2023-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00006662/2023-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00006711/2023-14-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 5) 00600-00006792/2023-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00006794/2023-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00006802/2023-50-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00006814/2023-84-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00006815/2023-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00006839/2023-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00006846/2023-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00006859/2023-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00006922/2023-57-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 2360/2013-e, Tomada de Contas Especial, SEDF; 2) 00600-00008833/2022-64-e, Regularização de Débito, Marcos Antônio Pereira Filho; 3) 00600-00006779/2023-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00006803/2023-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00006835/2023-08-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00006840/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00006848/2023-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007077/2023-37-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 9) 00600-00007114/2023-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00007116/2023-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00007117/2023-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00007130/2023-08-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00007230/2023-26-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 14) 00600-00007254/2023-85-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00003657/2023-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003658/2023-08-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00003725/2023-86-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00003726/2023-21-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00003737/2023-19-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00004498/2023-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004874/2023-62-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00006800/2023-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00006831/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00006864/2023-61-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 15 de junho de 2023, publicado no DODF nº 112, de 16 de junho de 2023, página 26, o ato que nomeou ANA BÁRBARA RIBEIRO, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, ONDE SE LÊ: "...ANA BÁRBARA RIBEIRO...", LEIA-SE: "...ANA BÁRBARA RIBEIRO IGREJA..."

No Decreto de 19 de junho de 2023, publicado no DODF nº 114, de 20 de junho de 2023, página 27, o ato que nomeou GERSOLÂNDIA PEREIRA DA SILVA, da Casa Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...GERSOLÂNDIA PEREIRA DA SILVA..."; LEIA-SE: "...GERSOLÂNDIA DA SILVA MATOS..."

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 04, de 26 de março de 2021, publicada no DODF nº 59, de 29 de março de 2021, pág. 70.

DESIGNAR CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, matrícula 125.652-1, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula 174.702-9, Subsecretário, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

KÉSSIA MAGALHÃES RIZZINI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 20 de junho de 2023, as férias da servidora JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Assessora Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 13 a 23 de junho de 2023, ficando assegurado a referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 20 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DAINARA ROSA DOS SANTOS, matrícula 1.709.581-6, Assessora, símbolo CC-06, da Diretoria de Articulação em Saúde, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DEYSE DE ARAÚJO XAVIER, matrícula 1.697.845-5, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 10 a 19 de julho de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR MARIA CLARETE NUNES COSTA, matrícula 126.005-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ELIZABETH MARIA BRITO SOARES CLAUSSSEN - matrícula 0174476-3, Gerente de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama, no período de nos dias 10/07/2023 a 27/07/2023, por motivo de FÉRIAS do titular, processo de férias 00131-00002704/2018-78.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo nº 00134-00001144/2023-17, resolve:

Art. 1º Designar, PAULA SILVA IZIDORO, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula 1.712.643-6, para substituir o Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO DA SILVA ARAUJO, Mat: 1.712.399-2, Gerente, da Gerência de Administração desta Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA, CNPJ 07.522.669/0001-92, visando prestação de serviço de Ponto de Energia no Estacionamento das Funções Múltiplas em Planaltina -DF, em virtude do ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS E MOVIMENTO FLASHBACK. Processo nº 00135-00001233/2023-35.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo nº 00143-00000203/2023-21, protocolo 106836054, resolve:

Art. 1º Designar DEYVSSON RAFAEL MOURA VENÂNCIO, matrícula 1714486-8, Assessor Técnico, para substituir SILVANA DE JESUS SOUSA, matrícula 1703666-6, na condição de Membro da Comissão de Tomadas de Contas Especial;

Art. 2º Designar JADERSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula 1714466-3, Assessor, para substituir DAIANA SOCORRO DOS SANTOS SOARES, matrícula 1690516-4, na condição de Membro do Grupo de Trabalho para Inventariar o Acervo Processual Físico;

Art. 3º Designar RENATA ESTEVAM DE ARAÚJO, matrícula 1709955-2, Assessor Técnico, para substituir SILVANA DE JESUS SOUSA, matrícula 1703666-6, na condição de Membro do Grupo de Trabalho para Inventariar o Acervo Processual Físico;

Art. 4º Designar ANA PAULA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1711771-2, Assessor Técnico, para substituir DANIELLE ALAIDE DE CASTRO ALVES, matrícula 1699279-2, na condição de Membro do Grupo de Trabalho para Inventariar o Acervo Processual Físico;

Art. 5º Designar LEANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1702858-2, Assessor, para substituir NATHAN RODRIGUES BARBOSA, matrícula 1705542-3, na condição de Membro da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD;

Art. 6º Designar RENATA ESTEVAM DE ARAÚJO, matrícula 1709955-2, Assessor Técnico, para substituir SILVANA DE JESUS SOUSA, matrícula 1703666-6, na condição de Membro da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD;

Art. 7º Designar WELITON FRANCO SABINO, matrícula 1711689-9, Assessor Especial, para substituir FABIOMAR DA COSTA SOARES matrícula 1700258-3, na condição de Membro da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD;

Art. 8º Designar ANA PAULA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1711771-2, Assessor Técnico, para substituir DANIELLE ALAIDE DE CASTRO ALVES, matrícula 1699279-2, na condição de Membro da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD;

Art. 9º DESIGNAR JADERSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula 1714466-3, Assessor, para substituir DAIANA SOCORRO DOS SANTOS SOARES, matrícula 1690516-4, na condição de Membro da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD;

Art. 10º Designar RAIANE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 1702425-0, Diretora, para substituir CARLOS EDUARDO ORTENZI CAMACHO, matrícula 1706322-1, na condição de Membro da Comissão para Recadastramento dos Feirantes da Feira Permanente e Quiosques;

Art. 11. Designar DEYVSSON RAFAEL MOURA VENÂNCIO, matrícula 1714486-8, Assessor Técnico, para substituir VALDONEY NUNES MORAIS, matrícula 1690290-4,

na condição de Membro da Comissão para Recadastramento dos Feirantes da Feira Permanente e Quiosques;

Art. 12. Designar WESLEY NASCIMENTO DE MORAES, matrícula 1714470-1, Gerente, para substituir HENRIQUE ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1707574-2, na condição de Membro da Comissão de Eventos;

Art. 13. Designar MARCOS JUNIOR FERREIRA, matrícula 1711440-3, Assessor, para substituir WENDELL GUSMÃO PEREIRA, matrícula 1695166-2, na condição de Membro da Comissão de Eventos;

Art. 14. Designar VERA LUCIA ORTEGA DE MORAIS, matrícula 1711685-6, Chefe da Assessoria de Comunicação, para substituir ANAGÉLICA DA SILVA RODRIGUES CORREA, matrícula 1707542-4, na condição de Membro do Grupo de Trabalho com a Finalidade de Elaborar, Monitorar e Publicar a Carta de Serviços;

Art. 15. Designar MARIA IVONETE CARDOSO SILVA, matrícula 1690634-9, Assessor, para substituir DANIEL HENRIQUE LINHARES, matrícula 1705649-7, na condição de Membro da Comissão de Implantação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água;

Art. 16. Designar WELITON FRANCO SABINO, matrícula 1711689-9, Assessor, para substituir FABIOMAR DA COSTA SOARES, matrícula 1700258-3, na condição de Membro da Comissão de Implantação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água;

Art. 17. Designar WESLEY NASCIMENTO DE MORAIS, matrícula 17114470-1, Gerente, para substituir HENRIQUE ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1707574-2, na condição de Membro da Comissão para Apuração do Conteúdo noticiado no relatório Contábil-SEF;

Art. 18ª Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo nº 00143-00000979/2023-41, protocolo 113842369, resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS PEREIRA LIMA, matrícula 1714594-5, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, como Executor dos serviços contratados com a Empresa: CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, doravante denominada Contratada, com sede na Asa Norte, Q SGAN 601 CJ H SEMIENTERRADO, SALA 04/19, TERREO SALA 2010/2023- Brasília/DF, CEP: 70.830-010, CNPJ: 00.070.698/0001-11, Objeto: Contratação da CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, para realizar os serviços de melhoria da iluminação pública nas QUADRAS 103, 202,203, 204, 304 de SANTA MARIA., no valor de R\$ 538.957,53 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), já incluso o Imposto Sobre Serviço - ISS, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ELINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, Gerente, Gerência de Articulação da Diretoria de Articulação, matrícula 17124131, para atuar como executora e, LUIS MARCOS DOS SANTOS LICA, Assessor, Gabinete, matrícula 17118956, para atuar como suplente, da Nota de Empenho 2023NE00096, celebrado entre a Administração Regional de São Sebastião e PD PÃES E DELICIAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA, que tem por objeto aquisição de: Item 1 – 300 Kg de Bolo sabor baunilha recheado com uma camada de doce de leite, fornecido em pedaços pesando entre 100g e 120g, envoltos em papel alumínio, quantidade mínima de 2.500 (dois mil e quinhentos) pedaços a serem entregues em caixas de isopor ou de plástico, desde que em condições adequadas de vedação e manutenção da temperatura. As caixas serão devolvidas à contratada após a distribuição dos pedaços em até dois dias úteis após o evento; Item 2 -30 KG de Bolo temático sabor baunilha com recheio de doce de leite; medindo 1,5m de comprimento por 0,50m de largura e altura com camadas ajustadas de acordo com o peso total; confeitado e decorado com glacê, contendo na parte superior os dizeres “Parabéns São Sebastião - 30 anos” e imagem da bandeira oficial de São Sebastião, conforme figura I. O bolo deverá ser montado no local do evento (Pátio da Sede da Administração Regional de São Sebastião), sobre mesa a ser fornecida pela RA-XIV; em comemoração ao 30º Aniversário de São Sebastião RA-XIV, conforme Termo de Referência Versão II, Doc. SEI (114044275), Processo nº 00144-00000688/2023-24.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, c/c os artigos 41, inciso II, 44 e 45, e artigo 59, §2º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, acompanhar, supervisionar, fiscalizar a execução dos serviços, atestar as notas fiscais, anexar as certidões negativas de débitos exigidos para a liquidação e pagamento, emitir o Atesto de Execução dos Serviços prestados, a confecção de Relatório Circunstanciado referente aos serviços realizados no mês correspondente, exercer o controle, a observância do prazo para entrega das faturas e autorizar os pagamentos dos auxílios conforme contrato.

Art. 3ª Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do artigo 49, do Regulamento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e combinado do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF nº 92, de 17 de maio de 2023, página 27, resolve:

Art. 1º Conceder a Promoção Funcional aos servidores relacionados por ordem de: matrícula, nome, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência, processo: 174.555-7, IZAURINA ARAÚJO RODRIGUES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 113,00, 40,00, 153,00, ESP, I, 05/01/2023, 00144-00001320/2018-16; 174.634-0, RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 140,00, 40,00, 180,00, ESP, I, 05/01/2023, 00144-00001309/2018-56.

Art. 2ª Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 41 e 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora JOSENICE ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula 32.225-3, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Ouvidoria, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, de acordo com Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, de acordo ainda com o que dispõe a art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, c/c o Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo nº 00144-00000827/2023-10, a contar de 31 de maio de 2023.

Art. 2ª Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para averiguação de antigos projetos para execução de obras, referenciados no Processo nº 00148-00001689/2019-05.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído pelos servidores: MARIANA LUCIA DAYRELL DE MOURA, matrícula 17128595, Diretora de Aprovação e Licenciamento, LOUANA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 16920899, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, ELVIRA MACHADO NETA, matrícula 0174741X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, OSMAR LIBORIO DE FREITAS, matrícula 01747509, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e LUCAS GONÇALVES VITAL, matrícula 16896505, Chefe do Núcleo de Informática.

Art. 3º O referido grupo terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4ª Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 20 DE JUNHO DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar ANDRESSA DOS SANTOS BRANDÃO SILVA, matrícula: 1.699.671-2, Assessora Técnica, para substituir na ausência do titular, Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 31, de 29 de março de 2023, DODF Nº 65, de 04 de abril de 2023, página 20, por motivo de alteração no quadro de servidor.

Art. 3ª Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições do Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MIRANI FRAGA FILGUEIRA CORRÊA, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0042408-0, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor CLAUDIO ALVES CHERICI NOGUEIRA, matrícula 158.265-8, Chefe da Ouvidoria, CPE - 08, em seus afastamentos legais.

Art. 2ª Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 13, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições do Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARIA IRENE ARAÚJO SANTOS, servidora ocupante do cargo de Assessora Técnica do Gabinete do Administrador Regional, CC-05, matrícula 1713506-0, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora JULIANA PAVAN SCALIA, matrícula 1.695.188-3, Diretora, da Diretoria de Articulação, CNE - 07, em seus afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEN DE SERVIÇO Nº 66, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao Art. 21, inciso III e Art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa de especializada, cujo o objeto é a execução da Praça da QN 29 entres os conjuntos 6, 7, 8 e 9 do Riacho Fundo II, conforme Processo nº 00301-000000861/2023-25, respectivamente.

Art. 3º Designar ISAÍAS CARVALHO DA SILVA, matrícula 1.691.808-8, Coordenação de Licenciamento e Obras, FERNANDO OSCAR LOPES GOUVEA, matrícula 1.691.864-9, Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos e GISELENE GONÇALVES MACHADO DE CARVALHO, matrícula 1.690.048-0, Assessoria de Planejamento. Ato este que deverão ser publicados em Diário Oficial, sendo a não nomeação impeditiva da continuidade dos processos licitatórios.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 67, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de Empresa de Engenharia, cujo objeto é a Manutenção dos Próprios desta Administração, conforme Processo nº 00301-00000751/2023-63.

Art. 3º Designar ISAÍAS CARVALHO DA SILVA - matrícula 1.691.808-8, Coordenação de Licenciamento e Obras, FERNANDO OSCAR LOPES GOUVEA matrícula: 1.691.864-9, Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos e GISELENE GONÇALVES MACHADO DE CARVALHO, matrícula: 1.690.048-0, Assessoria de Planejamento. Ato este que deverão ser publicados em Diário Oficial, sendo a não nomeação impeditiva da continuidade dos processos licitatórios.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEN DE SERVIÇO Nº 48, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017; inciso L, do Artigo 42 e tendo em vista a instrução do Processo SEI-GDF nº 00304-00000084/2023-34, resolve:

Art. 1º Designar ISABEL CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 1.713.455-2, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, como Executora Titular e GESIMAR SANTOS DA SILVA, matrícula 1.712.403-4, Gerente de Administração, como Executor Suplente, para atuarem, respectivamente, no recebimento dos materiais objetos das Notas de Empenho nº 2023NE00084 e nº 2023NE00085, referentes à aquisição de materiais de consumo - itens de copa, a fim de atender as necessidades da RA/SOBRII.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 49, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe o Decreto nº 38.094/2017; inciso L, do Artigo 42 e tendo em vista a instrução do Processo SEI-GDF nº 00304-00000042/2023-01, resolve:

Art. 1º Designar ISABEL CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 1.713.455-2, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, como Executora Titular e GESIMAR SANTOS DA SILVA, matrícula 1.712.403-4, Gerente de Administração, como Executor

Suplente, para atuarem respectivamente no recebimento do material objeto da Nota de Empenho nº 2023NE00075, alusivo à aquisição de materiais de consumo de 240 (duzentos e quarenta) pacotes de açúcar cristal, a fim de atender as necessidades da RA/SOBRII.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 50, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe o Decreto nº 38.094/2017; inciso L, do Artigo 42 e tendo em vista a instrução do Processo SEI-GDF nº 00304-00000739/2023-74, resolve:

Art. 1º Designar ISABEL CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 1.713.455-2, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, como Executora Titular e GESIMAR SANTOS DA SILVA, matrícula 1.712.403-4, Gerente de Administração, como Executor Suplente, para atuarem respectivamente no recebimento do material objeto da Nota de Empenho nº 2023NE00083, alusivo à aquisição de materiais de consumo de 156 (cento e cinquenta e seis) pacotes de café em pó - tipo a vácuo, a fim de atender as necessidades da RA/SOBRII.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 428, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, conforme o Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber:

I - THUANNE SILVA RODRIGUES DE LIMA, Assessora, matrícula nº 1.712.296-1, para atuar como Executora Titular e ANA LÚCIA SILVA FERREIRA CARVALHO, Assessora, matrícula nº 1.710.849-7, para atuar como suplente no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designadas, em relação ao Contrato nº 05/2018, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 432, DE 20 DE JUNHO 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de dar continuidade à realização dos estudos técnicos com o escopo de avaliar o Plano de Empregos, Cargos e Salários (PECS) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), inicialmente previstos na Portaria nº 25, de 16 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 82, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, e alterada pela Portaria nº 142, de 02 de março de 2023, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2023.

Art. 2º Designar os seguintes membros para, sob a coordenação do primeiro, comporem o referido Grupo de Trabalho: LUIZ HENRIQUE L. DE OLIVEIRA, Assessor Especial, UACEP/SUGEP/SEPLAD, matrícula nº 125.877-7; CHRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO, Diretora, DICAR/UACEP/SUGEP/SEPLAD, matrícula nº 1.430.947-5; PRISCILA DA COSTA DE PAULA, Subsecretária, SEST/SEPLAD, matrícula nº 280.162-0; JOI ALVES SOARES ANTUNES, Assessor Especial, SEST/SEPLAD, matrícula nº 279.419-5; CRISTIANO RODRIGUES BRANDÃO, Assessor Especial, AJL/SEPLAD, matrícula nº 0125334-4; ADELCEI DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Novacap, matrícula nº 741892; MANACEDES BANANEIRA GUEDES, Agente Administrativo, Novacap, matrícula nº 746673; e ELISANGELA TORRES SIQUEIRA, Assessor, Novacap, matrícula nº 0973578-X.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 05/06/2023, para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de junho de 2023

PROCESSO: 00010-00000738/2023-34. INTERESSADA: POLLYANNE GOMES SANTOS. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora POLLYANNE GOMES SANTOS, matrícula nº 179.428-0, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 (um) ano a contar do ofício de apresentação. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 14ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário de 30 de maio de 2023, publicado no DODF nº 103, de 1º de junho de 2023, pág. 21, o ato que autorizou a disposição da servidora CÍNTIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...II - PRAZO CERTO: 29/07/2023 a 27/07/2023...", LEIA-SE: "...II - PRAZO CERTO: 29/07/2023 a 27/07/2024...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor RICARDO ANDRADE VASCONCELLOS, matrícula nº 28.094-1, ocupante do cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Educacional (Serviços Gerais), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme processo 00080-00055202/2020-52, a contar de 12 de junho de 2023.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora ANDREA FERREIRA POMPAS, matrícula nº 43.104-4, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 18 de junho de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00016512/2023-84.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, à servidora LUCIANE PINHEIRO DA SILVA REIS, matrícula nº 1.430.694-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter concluído curso de Graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2023. Processo SEI nº 04033-00004681/2023-71.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação à servidora VICTÓRIA LARA TEIXEIRA, matrícula nº 282.350-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 19 de junho de 2023. Processo SEI nº 04034-00008537/2023-86.

ANA MARIA BORBA SAMICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 7º, incisos I e IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO, Matrícula: 281.398-X, Chefe da Controladoria, ROGÉRIO CORREIA DA SILVA, Chefe da Divisão de Auditoria e Correição, matrícula: 276.819-4 e ERIC LEONARDO SANTANA AMIM RODRIGUES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 174.486-0, para a composição de Equipe de Auditoria para análise referente à Auditoria de Conformidade especificada no bojo do Processo SEI nº 00413-00002041/2023-38, visando o exame referente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão em modo de amostragem, referente ao exercício 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 461, de 29 de junho de 2020, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a EDNA MARIA PEREIRA DA SILVA, na qualidade de companheira do ex-servidor MANOEL DA CONCEIÇÃO MACHADO, matrícula nº 121.990-1, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Contramestre-Mecânica, NT-35 (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir sua fundamentação legal para: artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00265994/2020-46.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 110, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, o ato que retificou a concessão de pensão temporária a ANA CLARA NUNES FRANÇA e KEYSTON RHAVY SILVA FRANÇA, na qualidade de FILHOS do ex-servidor WERBETON OLIVEIRA FRANÇA, matrícula nº 184.112-2. Processo 00060-00178256/2019-26.

REVER, na Ordem de Serviço coletiva nº 522, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2019, a pensão temporária concedida a ANA CLARA NUNES FRANÇA e KEYSTON RHAVY SILVA FRANÇA, na qualidade de filhos do ex-servidor WERBETON OLIVEIRA FRANÇA, matrícula nº 184.112-2, na Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde do Distrito Federal, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir como beneficiária de pensão vitalícia ELISÂNGELA NUNES LEANDRO, na qualidade de companheira, nos termos dos artigos 29, § 6º, 30-A, inciso I, alínea "c", e 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/08, a contar de 24/01/2020. Processo 00060-00178256/2019-26.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 04, de 07 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 6, de 10 de janeiro de 2022, o ato que retificou a concessão de pensão vitalícia a JANE RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA, viúva do ex-servidor LUCIANO RODRIGUES DA COSTA, matrícula 111.510-3, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 060.006.799/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 166, de 23 de julho de 2015, publicada no DODF nº 143, de 27 de julho de 2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a JANE RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA, viúva do ex-servidor LUCIANO RODRIGUES DA COSTA, matrícula 111.510-3, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal,

para EXCLUIR de sua fundamentação legal os artigos 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, e 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e para INCLUIR o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.006.799/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 187, de 31 de março de 2020, publicada no DODF nº 62, de 01 de abril de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a EVANDRO DA SILVA MONTEIRO JUNIOR, na qualidade de viúvo da ex-servidora MARIA AGLAIE BANDEIRA DA COSTA, matrícula 125.761-7, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeira, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00126240/2020-71.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 804, de 30 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 187, de 01 de outubro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a PONCIANO WELTON LIRA, na qualidade de viúvo da ex-servidora LUCIA LENE CAMPOS LIRA, matrícula nº 122.584-7, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00407867/2020-21.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 110, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a JOSE ROMEU AIRES DE MOURA, na qualidade de viúvo da ex-servidora MARIA DA PAZ VILAR AIRES, matrícula 116.170-9, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00067556/2020-14.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 206, de 04 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a MANOEL CORDEIRO RODRIGUES, na qualidade de companheiro da ex-servidora DIVA MARIA DE OLIVEIRA - matrícula nº 116.319-1, na Carreira De Assistência Pública à Saúde, no Cargo de AOSD - Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00059284/2017-83.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 248, de 24 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98, de 27 de maio de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a OVENIR CAMARGO DUARTE, na qualidade de viúva do ex-servidor LEVI DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 106300-6, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00212184/2019-53.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 890, de 23 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 203, de 26 de outubro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a IVA MARIA LIMA, na qualidade de viúva do ex-servidor WILSON TEIXEIRA LIMA, matrícula nº 104.096-0, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de AOSD-Operador de Máquina, NA17, (Equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00146151/2019-16.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 93, de 30 de maio de 2018, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a EDUARDO OLIVEIRA, na qualidade de viúvo da ex-servidora NEUZA BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA - matrícula nº 120.219-7, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde, Técnico em Nutrição - Classe Especial - Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00264215/2018-71.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 02, de 16 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a HILTON MACEDO PINTO, na qualidade de viúvo da ex-servidora MARIA DE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA, matrícula nº 107.322-2, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico de Laboratório-Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a

redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00020592/2019-81.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 75, de 29 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a ALBERTO SILVA, na qualidade de viúvo da ex-servidora MARIA DIRCE DE SOUZA E SI LVA , matrícula 126.328-5, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde, AOSD Enfermagem, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00038241/2020-60.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 107, de 29 de julho de 2021, publicada no DODF nº 143, de 30 de julho de 2021, o ato que concedeu pensão vitalícia a LUCIANO VEIGA VIDAL, cônjuge da ex-servidora ELAINE MARIANO PEREIRA, matrícula 129.690-6, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2021, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 , de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00002480/2021-89.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 134, de 11 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 198, de 17 de outubro de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA LUIZA MONTEZUMA FIRMINO, na qualidade de viúva do ex-servidor LUCIO FLAVIO DE CARVALHO FIRMINO, matrícula nº 100.295-3, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Cirurgião Cardíaco Periférico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00473043/2018-24.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 716, de 08 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a ROZILANE GERALDA RIBEIRO DE ASSIS, na qualidade de viúva e pensão temporária a JOSUÉ RIBEIRO ASSIS, na qualidade de filho do ex-servidor LUIZ BEZERRA DE ASSIS, matrícula nº 115.055-3, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde-AOSD - Hematologia e Hemoterapia , Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00373446/2020-99.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 99, de 26 de junho de 2018, publicada no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANTONIA MACHADO DE AGUIAR, na qualidade de viúva do ex-servidor GERARDO FRANCISCO DE AGUIAR - matrícula nº 109.870-5, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde, Motorista - Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00312003/2018-15.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 246, de 30 de abril de 2020, publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a JOÃO BOSCO DE MELO LIMA, na qualidade de viúvo da ex-servidora MARCIA OLIVEIRA DE MELO LIMA, matrícula 130.207-8, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde-Auxiliar de Enfermagem, Classe Primeira, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00173558/2020-41.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 208, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso das atribuições regimentais, considerando a Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira Enfermeiro, para o exercício da atividade de Docência, no Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, objeto do Edital Normativo nº 16, de 31.03.2021, publicado no DODF nº 62, de 05.04.2021, retificado pelo Edital nº 23, de 23.06.2021, publicado no DODF nº 125, de 06.07.2021, homologado conforme Edital nº 84, de 16.11.2021, publicado no DODF nº 215, de 18.11.2021, e considerando a Portaria nº 190, de 06 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE) para exercício na atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem ao servidor; CAIO CESAR GOMES LU FERREIRA, matrícula nº 1675.346-1, Titulação – ESPECIALIZAÇÃO.

Art. 2º Liberar 20 (vinte) horas semanais da carga horária contratual da unidade de saúde de origem para o exercício da atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde.

Art. 3º Os efeitos financeiros da GAE terão início com o efetivo exercício da atividade de docência e cessarão no momento em que o servidor deixar de exercer essa atividade.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00271828/2021-60. INTERESSADO: FERNANDO RIBEIRO DE BARROS, matrícula 1.436.715-7. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) FERNANDO RIBEIRO DE BARROS, matrícula 1.436.715-7, cargo Médico de Família e Comunidade, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 45/2023 - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, de 23/01/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00271828/2021-60.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de junho de 2023

PROCESSO: 00064-00002043/2023-06 INTERESSADA: MOEMA ALVES TAVARES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a CESSÃO do(a) servidor(a) MOEMA ALVES TAVARES, matrícula 1439911-3, cargo efetivo de Administradora, vinculado(a) ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe, mediante exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - EAPSUS, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS, a contar da publicação, em observância ao interesse público e conforme o Processo nº 00064-00002043/2023-06. Publique-se e se encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00106917/2023-06. INTERESSADO: JULIANA SINEZIO SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JULIANA SINEZIO SANTOS, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº16978269, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, a contar de 03 de março de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00185483/2023-94 INTERESSADO: GUILHERME LAZARINI SALGE PRATA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, GUILHERME LAZARINI SALGE PRATA, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, 3º Classe, Padrão V, matrícula nº:16778383, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, a contar de 31 de março de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00220198/2023-27. INTERESSADO: EDSON BELFORT FILHO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, EDSON BELFORT FILHO, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3º Classe, Padrão V, matrícula nº17109965, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 20 de abril de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00299714/2023-46. INTERESSADO: ADRIANA DE SOUZA CARNEIRO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ADRIANA DE SOUZA CARNEIRO, matrícula nº 16823524, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 28 de maio de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00552728/2020-5. INTERESSADO: ELSON DA SILVA SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ELSON DA SILVA SANTOS, da carreira de TECNICO ENFERMAGEM, cargo de TECNICO ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº:16819616, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, a contar de 18 de dezembro de 2020. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00097198/2023-17. INTERESSADO: ALEXIA RAQUEL PINTO MOREIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ALEXIA RAQUEL PINTO MOREIRA, da carreira de ASSISTENTE EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TECNICO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA, 3º Classe, Padrão 4, matrícula nº: 1694879-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, a contar de 01 de MARÇO de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 232, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "d", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, sem vencimentos, ao servidor JORGE VIANA DE SOUSA, matrícula 142.871-3, Técnico em Enfermagem, durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2026, nos termos do art. 158 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00001-00001225/2023-50.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 239, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora GISELA DE SOUZA ABRAHÃO MIRANDA, matrícula 16867017, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Admissão e Movimentação, da Gerência de administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 13/06/2023. Processo SEI nº 00060-00310418/2023-11.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 242, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora DANAISE LOPES SOARES, matrícula 1704891-5, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FARMÁCIA, carga horária 40 horas semanais, lotada na SES/GAB/AGEP, com redução de 12,5% (doze e meio por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 91/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00116396/2023-97.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 247, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, previsto no inciso II do art. 61 da LC nº 840/2011, à servidora ADRIANA MAXIMA DA ROCHA E SARAIVA, matrícula 173.659-0, Técnica em Enfermagem, lotada na SES/SRSNO/HRPL/GEMERG, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, com base no Laudo Médico Pericial nº 15/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00193186/2022-31.

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 765, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem/com remuneração (opção de remuneração pela (NOME DO ORGÃO)), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor LUIS FELIPE SALLES CAVALCANTE, matrícula 16982851, Médico(a) Cirurgião(ã) Geral, lotado na SES/SRSSO/HRSAM/GACIR/UCLC, pelo período de 05/06/2023 a 11/09/2023. Processo SEI nº 00060-00287418/2023-01.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 766, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, Agente de Polícia Civil do Distrito Federal com remuneração (opção de remuneração pela SES/DF), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor YURI ARAÚJO COELHO PENNA - Matrícula nº 1712883-8, Especialista em Saúde - Administrador, lotado na SES/SUGEP/CIGEC, pelo período de 27/06/2023 a 27/08/2023. Processo SEI nº 00141-00001638/2023-49.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 767, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, III, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LINCONL UCHOA SIDON, matrícula 1436137-X, Enfermeiro, carga horária 40 horas semanais, lotado na Gerência de Epidemiologia de Campo/DIVEP/SVS/SES, pelo período 30/01/2023 a 21/06/2023, com base nas informações do Processo nº 00060-00156208/2021-00.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 770, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, DE Agente de Polícia Civil do Distrito Federal com remuneração (opção de remuneração pela SES/DF), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 17111765, Especialista em Saúde - Contadora, lotado SES/FSDF/DIRFI, pelo período de 27/06/2023 a 25/08/2023. Processo SEI nº 00060-00279682/2023-62.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 774, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) EDUARDO AUGUSTO ROSA, matrícula nº 0179773-5, CIRURGIÃO DENTISTA, lotado (a)no Serviço de Odontologia e Cirurgia Buco-Maxilo-Facial-IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEOCB, para participar do 48º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral - SOBEP, no período de 24 a 29 de julho de 2023 em Curitiba - PR, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00034869/2023-34.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 775, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 133.673-8, MEDICO - PEDIATRIA, lotado (a) na Assessoria de Redes de Atenção à Saúde - SES/SAIS/ARAS, para participar de missão de cooperação técnica internacional brasileira em Banco de Leite Humano, no período de 26 de maio a 6 de junho de 2023 em Angola - África, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00240456/2023-91.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 776, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, Agente de Polícia Civil do Distrito Federal com remuneração (opção de remuneração pela SES/DF), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de

dezembro de 2011, ao servidor DYEGO JARDIM MENDONÇA, Matrícula 1657732-9, Especialista em Saúde -Farmacêutico, lotado na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-SAM, pelo período de 27/06/2023 a 25/08/2023. Processo SEI nº 00060-00281505/2023-46.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 777, DE 20 DE JUNHO DE 2023

AO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ERNANE PIRES MACIEL, matrícula nº 0139458-4, MEDICO-NEUROLOGIA, lotado (a) no Serviço de Neurologia - IGESDF/DIAE/SUPHB/GERIN/SENEU, para participar do 24º CONGRESSO BRASILEIRO DE ESCLEROSE MULTÍPLA E NEUROMIELITE ÓPTICA - BCTRIMS 2023, no período de 13 a 18 de junho de 2023 em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00037042/2023-82.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 56, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FLAVIO TAVARES SAMPAIO, matrícula: 01337203, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Anestesiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00291882/2023-93

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JACQUELINE R. DE A. ANTUNES GOMES, matrícula: 14405407, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Médico - Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00312018/2023-32.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FLARICE SILVA MELO matrícula: 01358952, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00313842/2023-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CARMEM LUCIA AMORIM TAVARES matrícula: 01436724, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00299161/2023-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) GLORIA LUCIA DA SILVA BEZERRA matrícula: 01366661, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00294671/2023-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SHIRLEY MCLAINE DE QUEIROZ ROCHA matrícula: 01366335, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00296054/2023-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CLEUZA MARIA CAMPOS, matrícula: 01366394, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00296078/2023-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA CARVALHO SILVA, matrícula: 01420267, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00313607/2023-38.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de publicação da progressão funcional concedida à servidora JOAQUINA MARTA LOPES LIMA, matrícula 0143172-2, Técnico em Enfermagem, na Ordem de Serviço, de 04 de abril de 2023, DODF nº 66, de 05/04/2023, página 43, conforme processo 00060-00294672/2022-76.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 90, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LARISSA FRIGGI LOPES, matrícula 1.441.565-8, para exercer a atividade de Referência Técnica Distrital - RTD em Oftalmologia, com disponibilização de 10(dez) horas da carga horária semanal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 ao servidor ELIAS BORGES, matrícula 01319388, ANALISTA GEST. ASS. PUB. À SAÚDE, 6º Qq – 19/07/2017 a 17/07/2022, processo SEI0061-047193/1997.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora IRENE SOARES, matrícula 01387685, TECNICO EM ENFERMAGEM, 4º Qq – 05/06/2015 a 02/06/2020, processo SEI 0273-000342/2006.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à servidora KATIA REGINA DA SILVA, matrícula 01397966, TECNICO EM ENFERMAGEM, 4º Qq – 08/12/2015 a 05/12/2020, processo SEI 00060-00314070/2019-47.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JULIO JAKSON CHAVES, matrícula 01454420, ASSISTENTE GAPS TECNICO RADIOLOGIA, 4º Qq – 07/04/2018 a 06/04/2023, processo SEI 0277-000971/2008.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SHIRLEY MARIA TOMAZ DAMASCENO, matrícula 14421267, MEDICO - CLINICA MEDICA, 2º Qq – 02/04/2018 a 17/04/2023, processo SEI 00060-00297341/2023-79.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor SERGIO RAMOS DE FREITAS, matrícula 1657835X, FARMACEUTICO BIOQ. LABORATORIO, 2º Qq – 19/05/2018 a 17/05/2023, processo SEI 00060-00248181/2018-77.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ILMA REGINA CRUZ

PEREIRA, matrícula 16578422, ASSISTENTE GAPS TECNICO NUTRICAÇÃO, 2º Qq - 19/05/2018 a 01/06/2023, processo SEI 00060-00015036/2019-92.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CRISTIANE CUNHA GOMES FERREIRA, matrícula 16772229, ASSISTENTE GAPS TÉCNICO EM LABORATÓRIO - PATOLOGIA CLÍNICA, 1º Qq - 07/10/2016 a 05/10/2021, processo SEI 00060-00314967/2023-57.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora JULIANA SILVA OLIVEIRA LIMA, matrícula 16854969, FISIOTERAPEUTA, 1º Qq - 04/05/2018 a 07/05/2023, processo SEI 00060-00250170/2023-14.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 180, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00305740/2023-11, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNA ARAGÃO GOMES DE SOUSA, matrícula 17072360, Enfermeira, para substituir a Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01, do Riacho Fundo II, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus afastamentos legais ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 301, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Homologar a conclusão da apuração do Acidente de Serviço relatado pela Gerência de Promoção à Saúde do Servidor - SEPLAD/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, na qual a Junta Médica de Acidente em Serviço CONCLUIU que o evento ocorrido em 07/06/2023 com o servidor ROBER CHAILA DA SILVA, matrícula nº 142694X, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pelo Comissão de Sindicância, conforme o processo 00060-00133698/2022-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 135, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: AUGUSTO CESAR BITTENCOURT PIRES JUNIOR - matr.0145254-1, cargo efetivo: MEDICO - RADIOLOGISTA, cargo/função em comissão: não se aplica, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA/HRS, para participar do(a) "53ª JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA", a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 27/04/2023 a 01/05/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo sei nº 00060-00092213/2023-31; JESSICA DO NASCIMENTO SILVA - Matr.1672283-3, Cargo efetivo: TECNICO ENFERMAGEM, Cargo/Função em comissão: GERENTE, lotado(a) no(a) GERENCIA INTERNA DE REGULACAO/HRS, para participar do(a) "CURSO QUALIDADE E SEGURANÇA EM SAÚDE COM TELESSIMULAÇÃO", a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 28/05/2023 a 30/05/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00277681/2023-83; JANAINA LEILANE GOMES PESSOA - Matr.01514725, Cargo efetivo: TECNICO EM ENFERMAGEM, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE/HRS, para participar do(a) "CURSO DE QUALIDADE E SEGURANÇA EM SAÚDE COM SIMULAÇÃO REALÍSTICA", a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 29/05/2023 a 30/05/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00275589/2023-89; ADRIANA FERREIRA BARROS AREAL - Matr.0186122-0, Cargo efetivo: MEDICO - NEUROLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/HRS, para participar do(a) "XIV CONGRESSO PAULISTA DE NEUROLOGIA 2023", a realizar-se em Santos-SP, no período de 30/05/2023 a 04/06/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00141723/2023-49. CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: CLAUDIA BEZERRA DANTAS - Matr.1680344-2, pelo nascimento de seu (a) filho (a) MARIA ALICE DANTAS LOPES em 24/05/2023, KARINE RODRIGUES AFONSECA -

Matr.1707188-7, pelo nascimento de seu (a) filho (a) LEON DE SOUSA AFONSECA em 28/05/2023; CAMYLLA PRATES TIMO - Matr.1695364-9, pelo nascimento de seu (a) filho (a) AUGUSTO TIMO GASPARINI em 24/05/2023.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 118, de 29 de maio de 2023 publicada no DODF nº 101, de 30 de maio de 2023, página 48, o ato que concedeu dispensa de ponto de FLAVIO JOSE SOARES - Matr. 0153742-3, processo: 00060-00262193/2023-71, ONDE SE LÊ: "...no período de 22/05/2023 a 23/05/2023...", LEIA-SE: "...no período de 22/06/2023 a 23/06/2023...".

Na Ordem de Serviço nº 125, de 09 de junho de 2023, do DODF nº 109, de 13 de junho de 2023, página 47, o ato que averbou o tempo de serviço de POLLYANNA COELHO MORAIS SARMENTO DE SOUSA, 1707150X, Enfermeiro - Família e Comunidade. ONDE SE LÊ: "...contados somente para fins de aposentadoria. Deduz-se desse tempo 07 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família, conforme processo nº 00060-00095173/2022-06...", LEIA-SE "...contados para fins de aposentadoria e adicional. Deduz-se desse tempo 07 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família, conforme processo nº 00060-00095173/2022-06...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.042, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 195, de 27/12/2019, publicada no DODF nº 248, de 31/12/2019, página 18, que publicou a designação como substituto da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 09 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora ERICA BRUNA DOS SANTOS ALVES, matrícula: 1.706.898-3, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro- Família e Comunidade, função Supervisor de Serviços Atenção Primária nº 09 de Ceilândia, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 09 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00482902/2019-57.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.053, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora abaixo indicada, ao órgão e entidade a seguir mencionada CARLA REIS OLIVEIRA MARTINS, 1.442.771-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF 3.157 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de fevereiro de 2004 a 31 de maio de 2004, 1º de julho de 2004 a 30 de março de 2007, 16 de julho de 2007 a 26 de março de 2008 e 05 de maio de 2008 a 18 de março de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00472919/2021-11. LEIDIANE MARQUES RAMOS, 143.661.8-5, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.002 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de novembro de 2002 a 13 de agosto de 2003, 13 de julho de 2005 a 30 de setembro de 2005, 1º de novembro de 2005 a 31 de julho de 2006, 1º de setembro de 2006 a 31 de dezembro de 2007, 1º de abril de 2008 a 30 de abril de 2008, 1º de agosto de 2008 a 31 de agosto de 2008 e 1º de maio de 2009 a 10 de agosto de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00159982/2019-40.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.054, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 68, de 12/06/2019, publicada no DODF nº 112, de 14/06/2019, página 72, que publicou a designação de NELY DE ANDRADE E SILVA matrícula 1.401.540-4, ocupante do cargo de Técnico Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Brasília, Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora ELIANA SANTANA DE MESQUITA, matrícula 01385372, ocupante do cargo de Assistente em GAPS Técnico em Laboratório Hematologia, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Assistência Clínica DoDo Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, durante afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00232508/2020-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 646, DE 09 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00023078/2023-83, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DIVANITA CANDIDA DA SILVA DIAS, 1.697.422-0, Enfermeiro-Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 107 dias, ou seja, 3 meses e 17 dias, prestados ao Instituto de Previdência Social de Vicentinópolis, no período de 1º de fevereiro de 2020 a 17 de maio de 2020, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00470144/2022-20.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 651, DE 11 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00266862/2023-84, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) FELIPE OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 1712050-0, ocupante do cargo efetivo de Médico da Família e Comunidade, para a participação no 55º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do Distrito Federal, a ser realizado no período de 15/06/2023 a 17/06/2023, em Brasília-DF, sendo o período de afastamento pretendido de 15/06/2023 a 17/06/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 657, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018372/2023-73, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) CARMELITA FERREIRA DOS SANTOS, 199.426-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 680 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 15 dias, prestados ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia -IPSM, no período de 22 de janeiro de 2009 a 15 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00011664/2023-85.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) MARIA CLEONICE DE SOUSA DUARTE MONTE, 137.447-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 335 dias, ou seja, 11 meses e 5 dias, prestados a Secretaria de Estado da Educação de Goiás, no período de 02 de março de 1995 a 30 de janeiro de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0275-000720/2016.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 672, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00261566/2019-19, resolve:

CONCEDER REVISÃO DE ABONO PERMANÊNCIA COMUM EM ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor KATIA FARIAS NUNES, matrícula 01269143, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, APOSENTADA, lotado na GSAP5-GAMA, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 27/03/2016, conforme processo 00060-00261566/2019-19.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 681, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00311515/2023-13, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 21/09/2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor FRANCISCO BRAGA DE ALBUQUERQUE FILHO, matrícula nº 0129440-7, Cargo de MEDICO - GASTROENTEROLOGIA, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACL/UMEI, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00124221/2022-72.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 699, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00224432/2023-95, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, do(a) servidor(a) HERMINIA COSTA GOMES DE MOURA, matrícula 0183138-0, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Saúde - Fonoaudióloga, para a participação no 31º CONGRESSO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA E DO 12º CONGRSSO INTERNACIONAL DE FONOAUDIOLOGIA, a ser realizado no período de 03/10/2023 a 06/10/2023, em Rio de Janeiro-RJ, Brasil, sendo o período de afastamento pretendido de 03/10/2023 a 06/10/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 701, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo SEI nº 00060-00507407/2019-68, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros (Titular e Suplente) do COLEGIADO REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE), DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, sob a coordenação do primeiro: I - Superintendente da Região de Saúde Sul, WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 16807626, Coordenador; II - Diretoria do Hospital Regional do Gama: PRISCILA SPINDOLA DA COSTA SIMPLÍCIO, matrícula 1.694.825-4, Suplente; ANA CAROLINA MATOS DOMINGUES PRATES, matrícula 1673938-8, III - Diretoria Regional de Atenção Primária: WILLIAM BARBOSA ARAÚJO, matrícula 147227-5, Titular; e LUIZ ANTÔNIO RORIZ BUENO, matrícula 1659430-4, Suplente; IV - Diretoria Regional da Atenção Secundária: HALINA CARVALHO ALVES, matrícula 190.314-4, Diretora, Titular; e ANGELA MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula 0151313-3, Suplente; V - Gerência de Emergência: CICERA JANETE MARQUES PARREIRA, matrícula 198.985-5, Titular; e DAYSY ELLEN DE SOUSA COSTA, matrícula 1713.566-4, Suplente; VI - Gerência de Enfermagem: SAMARA ROSA PESSOA DOS SANTOS, matrícula 16714954, Titular; e BÁRBARA KELLY RODRIGUES BARBOSA DO EGITO, matrícula 1.685.520-5, Suplente; VII - Gestão de Leitos: DANIELA SILVÉRIO DE LIMA, matrícula 1.659.063-5, Titular; e ISMERINDA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 151.753-8, Suplente; VIII - Núcleo do SAMU da Região Sul: CRISTIANE MARIA DE LIMA E SILVA, matrícula 137.875-9 Titular; e JOSE JOICIALDO VEIGA UCHOA, matrícula 146.771-9, Suplente; IX - Núcleo Regional de Atenção Domiciliar: PÂMELA KAROLINE MORAIS, matrícula 1.680.319-1, Titular; e EURIMELIA CORREA MARCAL DE SOUSA, matrícula 151.496-2, Suplente; X - RTA de Medicina de Emergência Adulto: BLENDA AVELINO SOARES, matrícula 1.661.083-0; XI - RTA da Unidade de Clínicas Cirúrgicas: JOAQUIM MARTINS CANAAN JUNIOR, matrícula 1.435.852-2; XII - Gerente da UPA GAMA: TAINÁ NEVES DA SILVA, matrícula IGESDF 00010211, Titular; e Thaysa Gabriela Lobo Silva, matrícula IGESDF 00012613, Suplente; XIII - Gerente de Emergência do Hospital Regional de Santa Maria: MARIELLY MATIAS MACHADO, matrícula IGESDF 00003218, Titular; e JOÃO VITOR BASTOS MOITA, matrícula IGESDF 00008286.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 40, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra “b”, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: EDNA GIRLENE CAMPOS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 138.147-4, CARGO EFETIVO: TÉCNICO EM

ENFERMAGEM, PROCESSO SEI: 00060-00394863/2020-75, QUINQUÊNIO 4º PERÍODO: 11/02/2018 a 15/02/2023; EMILLYANNE ALBANO DE LUCENA, MATRÍCULA: 144.289-62, CARGO EFETIVO: ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, PROCESSO SEI: 00060-00146020/2018-40, QUINQUÊNIO 2º PERÍODO: 01/04/2018 a 30/03/2023.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 199, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores da Carreira de Atividade do Hemocentro de Brasília, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, data da estabilidade, média final: JÚNIA VITÓRIA DE ALCÂNTARA ASSIS, 1697780-7, Analista de Atividades do Hemocentro, 18/05/2023, aprovado(a) com média final 9,56; ANA FLÁVIA CORREIA HERINGER, 1694405-4, Técnica de Atividades do Hemocentro, 24/02/2023, aprovado(a) com média final 9,22; THAÍS HELENA FERNANDES TEIXEIRA, 1697433-6, Analista de Atividades do Hemocentro, 23/04/2023, aprovado(a) com média final 10.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 202, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do(a) servidor(a) KELLY BORGES BARBI, matrícula 1401909-4, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado(a) na Gerência de Captação, Registro e Orientação de Doadores - GCRO, para participar da Oficina de capacitação em estratégia da Promoção da Doação Voluntária de Sangue - PDVS, a ser realizado em San Salvador/El Salvador, pelo Ministério da Saúde/Ministério das Relações Exteriores, no período de 25/06/2023 a 02/07/2023. Processo 00063-00003633/2023-76.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 472, de 09/11/2022, publicada no DODF nº 211, de 10/11/2022, página 30, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CYNTHIA MARIA LEÃO YAMADA, matrícula: 1681764-8, ONDE SE LÊ: "...de 25/10/2017 a 02/11/2022...", LEIA-SE: "...de 17/07/2014 a 15/07/2019...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar THAÍS LOPES ROCHA, matrícula 228.895-8, executora titular, e CAMILLA CRISTINA SILVA, matrícula 239.068-X, executora suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, firmado entre a SEEDF e a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF, objeto do processo nº 00010-00000375/2020-94.

Art. 2º Designar NOELMA SILVA, matrícula 32.630-5, executora titular, e JOSÉ CÉSAR RODRIGUES BEZERRA, matrícula 46.176-8, executor suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, firmado entre a SEEDF e a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF, objeto do processo nº 00010-00000375/2020-94, ambos lotados na Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO REGIS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE BERNARDES MOURA, matrícula 31.478-1, executora titular, e HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula 49.910-2, executor suplente, do Contrato nº 35/2023, celebrado entre a SEEDF e a empresa MADELIDER COMERCIAL EIRELI, objeto do processo 00080-00051232/2023-32, ambos lotados na Gerência de Controle Patrimonial e Serviços Gráficos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO REGIS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE BERNARDES MOURA, matrícula 31.478-1, executora titular, e HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula 49.910-2, executor suplente, do Contrato nº 34/2023, celebrado entre a SEEDF e a empresa FORTLINE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., objeto do processo 00080-00055567/2023-20, ambos lotados na Gerência de Controle Patrimonial e Serviços Gráficos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO REGIS MARQUES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MAURO SIRIO SIMON, cônjuge da ex-servidora aposentada ACILAR YRLANDA CANGUSSU SIMON, matrícula nº 54.359-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2022. Processo 00080-00003913/2023-94.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a DIOMIRO RODRIGUES DA SILVA CASTRO, cônjuge e Temporária a SAMUEL CASTRO SOUSA SILVA e ESTHER CASTRO SOUSA SILVA, filhos da ex-servidora EDNA CASTRO SOUSA SILVA, matrícula nº 200.428-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 2022. Processo 00080-00250206/2022-12.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a JOÃO GABRIEL GUEDES DE SOUSA, filho da ex-servidora aposentada ELIZETE DE PINHO GUEDES DE SOUZA, matrícula nº 46.658-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 2022. Processo 00080-00261271/2022-65.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a JÚLIA MARQUES ANDRADE, filha da ex-servidora ELOINA MARQUES SOUSA, matrícula nº 175.374-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de novembro de 2022. Processo 00080-00270596/2022-39.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a ISADORA VALENTINA DE OLIVEIRA SANTOS e MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SANTOS, filhas do ex-servidor aposentado IGOR DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 209.691-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Etapa 3, Nível 02, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 2023. Processo 00080-00008008/2023-21.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a SIDNEY MENDONÇA RIBEIRO, cônjuge da ex-servidora aposentada INÊS LAGE MENDONÇA, matrícula nº 77.925-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 2, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de dezembro de 2022. Processo 00080-00287870/2022-17.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a EDIVANI SENA DE OLIVEIRA, cônjuge da ex-servidora aposentada IRENE SENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 95.085-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 2, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de dezembro de 2022. Processo 00080-00007924/2023-43.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOANA IZABEL DA CONCEIÇÃO FERNANDES, cônjuge do ex-servidor aposentado JOSÉ MILTON FERNANDES RODRIGUES, matrícula nº 56.948-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de dezembro de 2022. Processo 00080-00002042/2023-91.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARLY LOPES DE ALEXANDRIA CRUZ, cônjuge do ex-servidor aposentado JOSÉ NATECIO CRUZ, matrícula nº 95.771-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2022. Processo 00080-00276850/2022-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a EVANI MARIA DE SOUSA PETROCELI, cônjuge do ex-servidor aposentado JOSIAS PETROCELI, matrícula nº 59.792-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Auxiliares de Agropecuária, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de dezembro de 2022. Processo 00080-00290291/2022-43.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MILENO ANTONIO TONISSI, cônjuge da ex-servidora aposentada MARIA APPARECIDA FELIPPELLI TONISSI, matrícula nº 140.506-09, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de novembro de 2022. Processo 00080-00271828/2022-76.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a GONÇALO DA SILVA LEÃO, cônjuge da ex-servidora aposentada MARIA CLEONICE RODRIGUES LEÃO, matrícula nº 95.955-3, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de novembro de 2022. Processo 00080-00280099/2022-49.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a SEBASTIÃO DE LIMA ROCHA, cônjuge da ex-servidora aposentada MARIA DE LOURDES MOURA LIMA ROCHA, matrícula nº 140.548-76, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2022. Processo 00080-00276260/2022-80.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a SEBASTIÃO DE LIMA ROCHA, cônjuge da ex-servidora aposentada MARIA DE LOURDES MOURA LIMA ROCHA, matrícula nº 84.050-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2022. Processo 00080-00276260/2022-80.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a EUDES DE SOUZA CRUZ, cônjuge da ex-servidora aposentada MARIA DO CARMO CALDAS DE SOUZA, matrícula nº 30.980-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de dezembro de 2022. Processo 00080-00006005/2023-52.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a GERVÁSIO CORRÊA DA SILVA, cônjuge da ex-servidora aposentada MARTA HELENA DA SILVA, matrícula nº 56.549-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de novembro de 2022. Processo 00080-00289082/2022-57.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MÁRCIA CRISTINA DE ANDRADE ALKIMIM, cônjuge e Temporária a PEDRO HENRIQUE ALKIMIM, filho do ex-servidor MOZART CUNHA MENDES DE ALKIMIM, matrícula nº 214.280-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 14, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de dezembro de 2022. Processos 00080-00001678/2023-16 e 00080-00005102/2023-28.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOÃO MOREIRA DE CARVALHO, companheiro da ex-servidora aposentada REGINA D'ARC RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 57.001-X, no cargo de Técnico de Gestão Educacional - Secretaria Escolar, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de julho de 2020. Processo 00080-00160953/2020-90.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSÉ ROBERTO PEIXOTO MARTINS, cônjuge da ex-servidora aposentada ROSANGELA OLIVEIRA DE VINCENZO, matrícula nº 52.219-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de dezembro de 2022. Processo 00080-00289502/2022-03.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a SOLON MOURA JUNIOR, cônjuge da ex-servidora aposentada TERESINHA DE JESUS SAAD MOURA, matrícula nº 140.528-9X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de janeiro de 2023. Processo 00080-00010296/2023-83.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a SOLON MOURA JUNIOR, cônjuge da ex-servidora aposentada TERESINHA DE JESUS SAAD MOURA, matrícula nº 44.809-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de janeiro de 2023. Processo 00080-00010296/2023-83.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARCOS LATALISA FRANÇA, cônjuge da

ex-servidora aposentada VÂNIA SANTOS LATALISA, matrícula nº 32.259-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2023. Processo 00080-00002548/2023-09.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a DELTON QUIRINO DA SILVA, cônjuge da ex-servidora VERA LUCIA ALVES QUIRINO DA SILVA, matrícula nº 21.623-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Etapa 4, Nível 10, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de dezembro de 2022. Processo 00080-00289810/2022-21.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.958-9, ELEHN LUCIA SZERVINSKS, 00080-00008750/2023-36, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/06/2023; 20.121-9, MARIA IDALINA DA SILVA, 00080-00117779/2023-16, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/05/2023; 22.531-2, FRANCISCA DAS CHAGAS LAURINDA MENDES, 00080-00081826/2023-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/06/2023; 22.353-0, NEIRE MIRANDA ROCHA SANTOS, 00080-00100119/2023-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/08/2022; 22.474-X, MARIA DO CEU SILVA, 00080-00127627/2023-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/03/2023; 22.174-0, DALVELICE DIAS LOPES DA ROCHA, 00080-00137211/2023-11, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/12/2022; 22.897-4, MARILDA LIMA DOS SANTOS RODRIGUES, 00080-00065244/2023-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/05/2023 a 04/06/2023; 23.637-3, GILNEI PEREIRA DA COSTA, 00080-00056380/2023-43, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/06/2023; 23.610-1, LUCY VIEGAS CARDOSO, 00080-00054724/2023-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/03/2023; 23.808-2, CLEIA MARIA DA SILVA, 00020-00030733/2023-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/05/2018 a 04/06/2018; 24.915-7, VANUZA DE SOUSA CAMARGO, 00020-00033515/2023-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/06/2022 a 20/06/2022; 26.259-5, ANDRE LUIS BATISTA DE OLIVEIRA LINO, 00080-00123764/2023-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/05/2023; 26.942-5, EIDA MARIZA SINE, 00020-00025387/2023-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2019 a 21/03/2019; 27.849-1, ROSINEIA FERNANDES BARROS, 00080-00126866/2020-11, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/06/2023; 27.360-0, CRISTIANA SOARES DE AGUIAR, 00080-00190207/2020-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/03/2023; 30.488-3, MARCILENE CIRQUEIRA VIDAL, 00080-00086579/2022-15, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/04/2023; 30.160-4, VALTER LIMA CORREIA, 00080-00121563/2023-47, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/05/2023; 31.457-9, CYNTHIA ALICE MORAES RIBEIRO PFAHL, 00080-00001229/2021-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/05/2023; 32.021-8, DAMARICE GONCALVES LIMA CASTRO, 00080-00085112/2021-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/05/2021 a 30/08/2021; 33.838-9, JUDITH MARIA PIMENTEL LIMA, 00080-00071255/2023-63, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/05/2022; 33.669-6, CYNTHIA FERNANDA RABELO, 00080-00104050/2023-71, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/05/2023; 33.258-5, LILIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA, 00080-00110140/2023-00, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/05/2023; 33.852-4, MARCIA OLIVEIRA MACHADO, 00020-00031648/2023-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/11/2019 a 08/03/2020; 34.477-X, VILMA DE SANT ANNA ANTUNES, 00080-00114149/2023-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/05/2023; 35.496-1, MARIA GORETTI MARTINS DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 00080-00270319/2022-26, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/06/2023; 35.227-6, ALBENISE MARIA CAVALCANTI CATAO,

00080-00227551/2020-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/03/2022; 36.426-6, VANIA MARCIA MOTA RIOS, 00080-00007446/2023-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/01/2023; 36.445-2, ANTONIA DE MARIA CARREIRO RODRIGUES, 00080-00107532/2023-83, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/02/2023; 36.795-8, MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA, 00080-00089155/2023-93, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/04/2023; 37.169-6, SUELY ALENCAR XIMENES FERRAZ, 00080-00021170/2023-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/03/2023; 37.257-9, SILVANA SANTOS SALLES RODRIGUES, 00080-00088393/2023-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/06/2023; 37.320-6, REGINA MARIA DIAS LIRA, 00080-00124184/2023-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/05/2023 a 04/06/2023; 38.260-4, LARISSA DE JESUS ARAUJO, 00080-00027018/2023-65, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/06/2023; 38.297-3, MARIA DAVINA FERNANDES BORGES, 00080-00280646/2022-96, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/11/2022; 38.442-9, EUGÊNIO CARLOS DA COSTA LERINA, 00080-00125588/2023-10, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03, a contar de 21/09/2021; 39.688-5, KELMA DE OLIVEIRA MARTINS, 00080-00025148/2023-63, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/10/2022; 39.127-1, VERA RODRIGUES BARBOSA, 00080-00101713/2023-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/09/2022; 42.594-X, BENEDITO CARLOS DA SILVA ASSUNCAO, 00080-00024206/2023-31, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/05/2023; 43.722-0, NEUSA DE CASTRO LOPES, 00080-00084609/2023-30, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/06/2023; 44.861-3, CLAUDIA MARIA LEAL, 00020-00030922/2023-71, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/01/2018 a 06/02/2018; 46.609-3, ERIZALDO CAVALCANTI BORGES PIMENTEL, 00080-00121472/2023-10, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/06/2023; 48.985-9, SEBASTIANA DA SILVA DE JESUS, 00080-00036733/2023-99, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/04/2023; 48.506-3, LUCIANA KUTCHENSKI, 00080-00089994/2023-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/05/2023; 48.910-7, BERNADETE LIMA DOS SANTOS, 00080-00095133/2023-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/04/2023; 48.214-5, REGINA LUCIA PEREIRA DELGADO, 00080-00072653/2022-16, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/11/2022; 48.223-4, PATRICIA DAMASCENO SILVA BRAGA, 00080-00122893/2023-50, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/05/2023; 48.848-8, MARIA VALDIVINA DA COSTA SILVA, 00080-00131040/2023-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/04/2023; 49.619-7, MARIA LENI GASPAR, 00080-00190322/2022-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/06/2023; 49.366-X, IVANEIDE DOS SANTOS PEREIRA, 00080-00214275/2022-54, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/04/2023; 49.634-0, LUIZINHO TELES DE OLIVEIRA, 00080-00280835/2022-69, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/06/2023; 49.843-2, COSMA MARIA DO NASCIMENTO, 00080-00015296/2023-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/06/2023; 49.042-3, MAGDA RABELO DA SILVA MENDES, 00080-00070977/2023-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/04/2023; 49.365-1, LUZIA APARECIDA GONCALVES DE SOUSA, 00080-00105336/2023-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/04/2023; 49.351-1, ELIZABETE QUEIROZ MATOS EMERICK, 00080-00112079/2023-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/04/2023; 49.184-5, SILVANA FRANCISCA DA SILVA MESQUITA, 00080-00073602/2023-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/04/2023; 49.413-5, MARIA VIEIRA NOVAES, 00080-00118517/2023-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/04/2023; 49.131-4, MARIA DIVINA RIBEIRO DE SOUSA, 00080-00129351/2023-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/04/2023; 49.456-9, MARIA APARECIDA SOARES, 00080-00132030/2023-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/05/2023; 64.032-8, VLADIMIR LUIZ RIBEIRO, 00080-00055466/2022-78, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/05/2023; 66.036-1, ELOY LEVY LIMA PINHEIRO, 00080-00118003/2023-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/05/2023; 67.508-3, MARIA DALZENEIDE A ALCANTARA, 00080-00114636/2023-44, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/07/2021; 68.555-0, ILSON FRANCISCO GOMES,

00080-00014048/2023-10, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/11/2021; 69.570-X, DENIZE SOUZA SANTANA, 00080-00083234/2023-91, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/02/2023; 69.937-3, WELIDA SILVEIRA DE SOUSA, 00020-00029630/2023-96, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/06/2019 a 11/07/2019; 201.928-0, EDNA MARTINS DOS SANTOS CARVALHO, 00080-00284066/2022-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/02/2023; 202.332-6, JULIA CHRISTIANE TORRES OLIVEIRA, 00080-00089671/2023-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/09/2022; 202.237-0, JOSELANDIA DA SILVA, 00020-00028590/2023-65, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/08/2018 a 13/09/2018; 206.128-7, MARILDA MACEDO SOUTO FRANCO, 00080-00012246/2023-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/06/2023; 214.566-9, LUCILENE SILVA FERNANDES, 00080-00115187/2023-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/06/2023; 216.641-0, LUCIANE AMELIA ESCALEIRA, 00080-00085081/2023-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/02/2023; 220.565-3, MARIA APARECIDA NOGUEIRA, 00080-00012430/2023-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/12/2021; 223.662-1, MARIA MAZARELO FIGUEIREDO MARQUES LEITE, 00080-00138186/2023-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/04/2023; RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 247, de 19 de agosto de 2020 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 158, 20/08/2020, o ato que concedeu o abono de permanência a servidora MARCIA NASCIMENTO, ONDE SE LÊ: “ ...a contar de 09/05/2020..”, LEIA-SE: “...a contar de 18/08/2019 a 30/07/2020...”. TORNAR SEM EFEITO a concessão do abono de permanência da servidora SEVERINO FARIAS, matrícula 787868, processo 00080-00159593/2022-45, publicada no DODF nº 204, de segunda-feira, 31 de outubro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 285, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve: CONCEDER Horário Especial ao servidor LUAN ALVES FREITAS, matrícula nº 253.911-X, no 2º semestre letivo de 2023, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e o que consta no processo nº 00080-00146172/2023-35.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 286, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor FERNANDO WIRTHMANN FERREIRA, matrícula nº 223.079-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 20/06/2023 a 19/06/2026, conforme Processo SEI nº 00080-00131259/2023-16. AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor MICHAEL DAVID CARDOSO MOREIRA, matrícula nº 239.861-3, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, pelo período de 27/06/2023 a 26/06/2026, conforme processo nº 00080-00141316/2023-67.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 287, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 40% na jornada de trabalho, à servidora LUZIVANE ALVES SILVA VIANA, matrícula nº 252.478-3, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, conforme Laudo Médico Pericial nº 131/2023 – SUBSAUDE e Processo SEI nº 00080-00083024/2023-01.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 288, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CESSAR a contar de 07/06/2023, o afastamento nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, concedido à servidora ADRIANA DE FÁTIMA RODRIGUES LUSTOSA COSTA, matrícula nº 201.846-2, conforme processo nº 00080-00143315/2023-57.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 289, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 282, de 15/06/2023, publicada no DODF nº 113, de 19/06/2023, que autorizou afastamento à servidora VENUS DEA VARGAS ARAÇÃO, matrícula nº 229.606-3, no período de 24 a 29/07/2023, conforme processo nº 00080-00129552/2023-13.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 290, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, com remuneração, para frequência no Curso de Formação Profissional, no período de 27/06/2023 a 25/08/2023, aos servidores a seguir relacionados, por ordem de nome, matrícula, período e processo: CÍNTIA ALMEIDA BARBOSA, 243.253-6, 00080-00146679/2023-99; JOÃO PAULO DE SOUSA, 230.561-5; 00080-00123743/2023-63.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, com remuneração, para frequência no Curso de Formação Profissional, no período de 03/07/2023 a 25/08/2023, à servidora FERNANDA LEAL E COSTA BITTENCOURT DE ARAÚJO, matrícula nº 253.243-3, conforme processo nº 00080-00142606/2023-28.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência no Curso de Formação Profissional para o cargo de Polícia Penal, da Carreira da Polícia Penal do Distrito Federal, com remuneração, no período de 15/05/2023 a 18/06/2023, à servidora CAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 243.918-2, conforme processo nº 00080-00122911/2023-55.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação Profissional, no período de 27/06/2023 a 25/08/2023, à servidora GABRYELLA ALVES DA SILVA, matrícula nº 249.812-X, conforme processo nº 00080-00122947/2023-87.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação Profissional, no período de 26/06/2023 a 08/09/2023, ao servidor DIEGO RODRIGUES LIMA matrícula nº 236.824-2, conforme processo nº 00080-00142583/2023-51.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 291, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora GIZELLE ALVES XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 201.550-1, para participar da Oficina de Análise Lógica dos Problemas, em Brasília/DF, no período de 19 a 23/06/2023, conforme processo nº 00080-00143322/2023-59.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora FRANCISCA BONFIM DE MATOS RODRIGUES SILVA, matrícula nº 39.379-7, para participar do 23º Congresso de Stress da ISMA-BR, 25º Fórum Internacional de Qualidade de Vida no Trabalho, 15º Encontro Nacional de Qualidade de Vida na Segurança Pública e 15º Encontro Nacional de Qualidade de Vida no Serviço Público, no período de 19 a 23/07/2023, em Porto Alegre/RS, conforme processo nº 00080-00131465/2023-18

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 292, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula: 00080-00213371/2021-02, RENATA RAMOS GUERRA DA ANNUNCIACÃO, 234.071-2.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES****UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CLEBER CASIMIRO SILVEIRA, Matrícula 249.682-8, e HEBERTON DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula 251.685-3, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2023NE00161, emitida em 20/06/2023, em favor da empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.594.621/0001-67, no Processo SEI nº 04030-00000751/2023-05, que tem como objeto a aquisição de 21 (vinte e um) armários, item 8, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, no inciso II e § 5º do Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 04 - UnDF, de 08 de junho de 2022, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Administração, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da emissão do empenho.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

Chefe

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CLEBER CASIMIRO SILVEIRA, Matrícula 249.682-8, e HEBERTON DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula 251.685-3, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2023NE00160, emitida em 20/06/2023, em favor da empresa TOTAL PARTICIPAÇÕES COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 08.095.486/0001-09, no Processo SEI nº 04030-00000757/2023-74, que tem como objeto a aquisição de 290 (duzentos e noventa) cadeiras para professor e estudante, item 6; e 240 (duzentos e quarenta) cadeiras para professor e estudante, item 5; conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, no inciso II e § 5º do Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 04-UnDF, de 08 de junho de 2022, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Administração, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da emissão do empenho.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

Chefe

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CLEBER CASIMIRO SILVEIRA, Matrícula 249.682-8, e HEBERTON DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula 251.685-3, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2023NE00159, emitida em 20/06/2023, em favor da empresa BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.624.659/0001-44, no Processo SEI nº 04030-00000752/2023-41, que tem como objeto a aquisição de 44 (quarenta e quatro) mesas para professor em formato retangular, item 2; 275 (duzentos e setenta e cinco) mesas para estudante em formato trapezoidal, item 4; 145 (cento e quarenta e cinco) mesas para estudante em formato trapezoidal, item 3; conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, no inciso II e § 5º do Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 04 - UnDF, de 08 de junho de 2022, que estabelece diretrizes para a gestão,

acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Administração, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da emissão do empenho.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****CASA MILITAR**

DESPACHO DO CHEFE

Em 20 de junho de 2023

Processo nº 00053-00111305/2023-80. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de mobilização do 1º Sgt. QBMG-2 MARCONI JAGUARARY BARBOZA SANTOS - matr. 1404643 e do 3º Sgt. QBMG-1 WILLIAN PAULO ALVES FARIAS - matr. 2037258, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para continuarem atuando junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a contar de 17/07/2023 até 31/10/2023, com fundamento no § 9º, do art. 5º da Lei nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, de acordo com o constante no OFÍCIO Nº 3500/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ (113510572), Ofício Nº 1028/2023 - CBMDF/GABCG (115140879), na Informação Técnica nº 119/2023 - CM/AJL (115442978) e sua cota de aprovação (115443057). 2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 297, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.897/1998, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 53, de 04 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 08, de 10 de janeiro de 2013, referente ao MAJ PM REF CILAS ABREU REGIS, matrícula 00.879/6, para ONDE SE LÊ: "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE: "...na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009...", bem como INCLUIR: o § 4º do artigo 20 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, conforme o item 1 da Diligência nº 778 da CONAP/TCDF, de 11 de novembro de 2016

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Major QOBM/Cond. VALDEVAN MARQUES DOS SANTOS, matr. 1403541, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00119576/2023-83.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 NEITON MOREIRA DE SANTANA, matr. 1404026, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00111285/2023-47.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 MILTON ARCANJO MARTINS, matr. 1404720, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo nº 00053-00112548/2023-35.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 GERSON SOARES DA SILVA, matr. 1404531, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00113558/2023-98.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, "a pedido", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data dessa publicação, o Cad./1 ENVER ROGER PEREIRA SILVA, CPF: 024.***.***-57, de acordo com os artigos 88, inciso V e 110, Inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMGBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00126360/2023-74.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, "a pedido", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data dessa publicação, o SD/2 JADSON MUNIZ DE OLIVEIRA, CPF. 039.***.***-75, de acordo com os artigos 88, inciso V e 110, Inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMGBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00125089/2023-50.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO NOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação do aluno incorporado sub judice na condição de Aspirante a Oficial BM a contar de 22 de junho de 2023, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome de candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR – FISIOTERAPIA	727006090	Francisco Cristiano Silva Almeida	145	0706376-32.2023.8.07.0018

2.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e

Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência o incorporado no subitem 1.1 deverá se apresentar às 07h00 do dia 22 de junho de 2023, nas dependências da Academia de Bombeiro Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS Área Especial 3, Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Habilitação de Oficiais usando os seguintes trajes: FEMININO: Saia cor azul marinho na altura do joelho corte simples e sem detalhes, camisa social manga longa branca com tecido liso, top preto, gravata militar preta, meia calça cor da pele, sapato social preto fosco sem detalhes e cabelo preso com coque / MASCULINO: Terno na cor azul marinho, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes, gravata vertical preta de corpo liso sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, meia social preta, cadarço preto (estilo militar).

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 50, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

TORNAR PUBLICO, com fundamento no inciso V do art. 2º da Lei nº 9.784/1999, o falecimento do ex-1º Sargento (RRm.) CARLOS ALBERTO DA SILVA, matr. nº 1401831, conforme certidão de óbito matrícula: 021220 01 55 2023 4 00082 034 0024821 86, ocorrido entre os dias 28/05/2023 e 30/05/2023, não deixou beneficiários habilitáveis à pensão militar. Processo nº SEI - 00053-00126913/2023-99- CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 117, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do termo de revelia lavrado no Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00042515/2020-11, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do § 2º, do artigo 249 da Lei Complementar nº 840/2011, o servidor ANDRÉ SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 1581074, para atuar como DEFENSOR DATIVO no Processo em curso junto à Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 469, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar dispensa de ponto das servidoras MIRTES TERESA CORREIA DE MELLO, matrícula 182.295-0, processo (SEI nº 00055-00038715/2023-12) e NATÁLIA PEREIRA NOVO, matrícula 193.223-3, processo (SEI nº 00055-00040590/2023-91), Especialistas em Atividades de Trânsito, lotadas na Gerência de Saúde - GERSA/DIRCONV, entre os dias 13, 14 e 15 de setembro 2023, para participarem do "XV CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA DO TRÁFEGO" a ser realizado em Florianópolis - SC.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 483, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR NÁDIA DA CUNHA FERNANDES COSTA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.519-3, para substituir MIGUEL VIDEL DA SILVA FILHO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.225-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Campanha Educativa de Trânsito - NUCET, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - GERAT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREduc, do DETRAN/DF, no período de 16 a 23/06/2023, por motivo de casamento do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00021015/2023-99.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 484, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CLEUSA EVANGISTA FERREIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.010-3, para substituir ANDRE LIMA BATISTA DOURADO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.154-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - GERHAB, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 12 a 21/06/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00017743/2023-04.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 485, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ROBSON LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 67.251-3, para substituir DIEGO PERRONI MIRHOM, Agente de Trânsito, matrícula 66.852-4, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, nos dias 19 e 20/06/2023 e no período de 21 a 30/06/2023, por motivo de o titular substituir Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA nos mesmos períodos, nos termos dos processos SEI: 00055-00057657/2023-26 e 00055-00054952/2023-21.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 486, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ZILMAR DANTAS ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251.222-X, para substituir SANDRO MACHADO LEVI, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 196.253-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Controle de Cadastro de Veículos - NUCONV, da Gerência de Controle de Veículo - GERVEI, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 26 a 30/06/2023, por motivo de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00012459/2023-33.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 488, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora GISELENE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1266-1, Técnico em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 21/06/2023. Processo nº 00055-00047615/2023-87.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 198, DE 19 JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor RAFAEL POVOA PONTES, policial penal, matrícula nº 1.692.753-2, Membro da Comissão da SINDICÂNCIA Nº 220230001/2023-SEAPE, processo (SEI GDF Nº 04026-00009221/2023-92), instituída pela Portaria nº 67, de 02 de Março de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 50, de 14 de março de 2023, a contar do dia 05/06/2023 a 14/06/2023, em virtude de seu usufruto de férias regulamentares, conforme justificativa (115051599).

Art. 2º Isto posto, nomeio a servidora ERIKA SARAIVA MATOS, policial penal, matrícula 182.667-0, como Membro da Comissão Sindicante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, "c", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento provisório do cargo efetivo ocupado pelas servidoras: DIELE MOTA JARDIM MANRIQUE, Matrícula 193.537-2 e ROSANA MARINHO PESSOA, mat. 176.076-9, mediante dispensa de ponto, no período de 25/06/2023 a 28/06/2023, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participar do evento I SIMPÓSIO DE INTELIGÊNCIA NO SISTEMA PRISIONAL — Atuação Integrada na Desarticulação das Facções Criminosas, a ser realizado na cidade de Natal- RN. Processo SEI 04026-00022686/2023-39.

ELTON FONTELE DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 154, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, com a finalidade de realizar análise de conformidade de todas as transferências de autorizações para o exercício de transporte público individual de passageiros – Táxi, realizadas desde 2019 até a presente data.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os servidores abaixo relacionados:

I - AMANDA SANCHES LIMA, Matrícula 278.578-1, representante da Assessoria Administrativa;

II - KELLY KEAZUMIM DE SOUSA BRANDÃO SORANÇO, Matrícula 273.881-3, representante da Assessoria Administrativa;

III - JAILSON SANTANA DE JESUS, Matrícula 275148-8, representante da Subsecretaria de Administração Geral;

IV - ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA, Matrícula 37.839-9, representante da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle; e

V - RENATA DOMINGOS MANSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula n.º 279.937-5, representante da Subsecretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Designar o servidor ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA, Matrícula 37.839-9, como Coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do art. 44 e da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo nº 00090-00016536/2022-35, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executiva do Contrato nº 047875/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE e a Empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial, considerando o atendimento a todos os Terminais Rodoviários e Estações do BRT-Sul no Distrito Federal.

Art. 2º Os membros que irão compor a Comissão serão os servidores GERSON ANTÔNIO SILVA SOARES FERREIRA, matrícula nº 283.147-3, JOELMIR LAÊSIO PESSOA, matrícula nº 283.159-7, e MARCOS ANTÔNIO MEIRA OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 280.571-5.

Art. 3º Competirá aos servidores designados atenderem às recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, p. 10, e seus anexos.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 203, de 14 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 232, de 16 de dezembro de 2022, p. 103.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, IV, da Portaria nº 142-SEMOB, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI GDF nº 00098-00058995/2017-11, resolve:

Art. 1º Suspende as férias da servidora FABRÍCIA DE SOUZA PIRES FREITAS, matrícula nº 184.404-0, Analista de Transportes Urbanos, marcadas para o período de 19/06/2023 a 18/07/2023, a contar de 20/06/2023 a 18/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Fica assegurado à referida servidora o gozo do período suspenso posteriormente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores: GABRIEL CLEMENTINO DA SILVA, MAT. 938548, 5º QUINQUÊNIO 03/09/2012 A 01/09/2017 E 6º QUINQUÊNIO 02/09/2017 A 31/08/2022; SEBASTIAO HELIO MONTEIRO DA SILVA, MAT. 943061, 1º QUINQUÊNIO 23/11/1994 A 21/12/1999, 2º QUINQUÊNIO 22/12/1999 A 19/12/2004, 3º QUINQUÊNIO 20/12/2004 A 18/12/2009, 4º QUINQUÊNIO 19/12/2009 A 17/12/2014 E 5º QUINQUÊNIO 18/12/2014 A 16/12/2019.

FAUZI NCAFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JESUS LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 192.924-0, para substituir o(a) servidor(a) PAULO COSTA FERNANDES, matrícula nº 184.902-6, no cargo de Gerente de Obras Rodoviárias do 5º DR/SUOBRA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 03/07/2023 a 12/07/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) STENIO FONSECA DA COSTA VALE, matrícula nº 02214814, para substituir o(a) servidor(a) FILIPE HUMBERTO O. D. ALBUQUERQUE, matrícula nº 0247179-5, no cargo de Diretor de Estudos e Projetos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-7, no período de 03/07/2023 a 12/07/2023, por motivo de Afastamento do titular para realização de Curso de Formação.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULO COSTA FERNANDES, matrícula nº 01849026, para substituir o(a) servidor(a) FILIPE HUMBERTO O. D. ALBUQUERQUE, matrícula nº 0247179-5, no cargo de Diretor de Estudos e Projetos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-7, no período de 27/06/2023 a 02/07/2023 e de 13/07/2023 a 25/07/2023, por motivo de Afastamento do titular para realização de Curso de Formação.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de

2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GILMAR TEREZA DOS REIS, matrícula nº 94.308-8, para substituir o(a) servidor(a) MILTON ANCELMO FERNANDES, matrícula nº 93.992-7, no cargo de Encarregado da Roçada Manual do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04 no período de 19/06/2023 a 23/06/2023, por motivo de Abono anual de ponto do titular do cargo.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER a PRORROGAÇÃO do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para o servidor PAULO CÉSAR DA SILVA MOREIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 223.010-0, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 04/07/2023 a 03/01/2024, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

ELIESIO DA SILVA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 548, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MOISES LOIOLA HELDEBERTO, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 02402149, para frequentar o Curso de Formação Profissional (CFP) para o cargo de Agente de Polícia, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, no período de 27/06/2023 a 25/08/2023, conforme o processo nº 00400-00036906/2023-81.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 550, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor LEONARDO DE MELO BRITO JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, matrícula nº 02179482, para frequentar o Curso de Formação Profissional (CFP) para o cargo de Agente de Polícia, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, no período de 27/06/2023 a 25/08/2023, conforme o processo nº 00400-00037226/2023-85.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 551, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JÚNIOR, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 01963716, para frequentar o Curso de Formação Profissional (CFP) para o cargo de Agente de Polícia, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, no período de 27/06/2023 a 25/08/2023, conforme o processo nº 00400-00039701/2023-58.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 552, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de

26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SALLY KARLLA DE CARVALHO SANTANA LEITE, matrícula nº 01043471, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803818, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 16/06/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 553, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROBERTA ALBUQUERQUE FERREIRA, matrícula nº 2204916, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 19/06/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 554, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, a prorrogação do afastamento para estudo de TIAGO ALVES MIRANDA, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, da Carreira Socioeducativa, matrícula 171905-X, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Doutorado, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 31/07/2023 até 31/01/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00000438/2020-64.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 555, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TATHYANA DE SOUZA LOPES, matrícula nº 240382X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atendimento Socioeducativo, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 15/06/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 556, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THALITA BARBOSA DE MACEDO CARRIJO, matrícula nº 02434946, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 15/06/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LIANA CORREIA ROQUETE DE ALBUQUERQUE, matrícula: 198.084-X, LUCI-LÉA DOS SANTOS LEITE, Matrícula: 198.115-3, como gestores Titular e Suplente, respectivamente, ao Termo de Compromisso em Ação Compensatória nº 03/2023, do objeto constante no processo nº 00400-00070566/2022-37, firmado com o Instituto Cultura e Social Lumiart.

Art. 2º Os gestores de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Art. 61 da Lei 13.019/14, Art. 52 do Decreto 37.843/2016, bem como o inciso II, Art. 41, do Decreto 32.598/2010, e Art.67, §5º, Art.68 e Art.69 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania), e legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA ARAGÃO DE OLIVEIRA, matrícula: 245.056-9 como integrante da Comissão de Monitoramento e Avaliação do objeto constante do Termo de Compromisso em Ação Compensatória nº 03/2023, do objeto constante no processo nº 00400-00070566/2022-37, firmado com o Instituto Cultura e Social Lumiart.

Art. 2º O servidor de que trata esta Ordem de Serviço deverá realizar o monitoramento e avaliação, de acordo com o disposto no Art. 58, Art.59 e Art.60 da Lei 13.019/14, Art.44, Art.45, Art.47 e Art.48 do Decreto 37.843/2016 e Art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania), e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CANDIDA REGINA DE BONA FARIA, matrícula nº 0221.156-4, para atuar como Fiscal Local Suplente, na âmbito da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião-UIPSS, do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019-SEJUS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições frescas (café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia e dieta especial), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, objeto do Processo SEI-GDF nº 00400-00007193/2020-04.

Art. 2º A servidora, de que trata o art. 1º, deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, Matrícula: 245.878-0, ROBERTA ALBUQUERQUE FERREIRA, Matrícula: 220.491-6, como gestores Titular e Suplente, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023, do objeto constante no processo nº 00400-00070504/2022-25, firmado com a Procuradoria Regional

do Trabalho da 10ª Região - PRT - 10; o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; a Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal - SRTb/DF; a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF; o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF; o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;

Art. 2º Designar ALAN CARLOS CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula: 194.795-8, MARTA GISELE COSTA NEVES, Matrícula: 225.898-6, como gestores Titular e Suplente das ações e atividades executadas na Unidade de Internação do Recanto das Emas (UNIRE), respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023, do objeto constante no processo nº 00400-00070504/2022-25, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região - PRT - 10; o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; a Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal - SRTb/DF; a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF; o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF; o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;

Art. 3º Designar GARY MOZART ALVES FILHO, Matrícula: 171.872-x, ALLYSON NUNES ALVES, Matrícula: 244.067-9, como gestores Titular e Suplente das ações e atividades executadas na Unidade de Internação de Santa Maria (UISM), respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023, do objeto constante no processo nº 00400-00070504/2022-25, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região - PRT - 10; o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; a Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal - SRTb/DF; a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF; o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF; o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;

Art. 4º Designar JORGE LUIZ DO NASCIMENTO MARIA, Matrícula: 243.507-1, MARIANA LEMOS ALMEIDA RAPOSO, Matrícula: 241.004-4, como gestores Titular e Suplente das ações e atividades executadas na Unidade de Internação de São Sebastião (UISS), respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023, do objeto constante no processo nº 00400-00070504/2022-25, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região - PRT - 10; o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; a Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal - SRTb/DF; a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF; o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF; o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;

Art. 6º Designar FABIANO RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula: 248979-1, AMANDA ARAGÃO DE OLIVEIRA, Matrícula: 245.056-9, como gestores Titular e Suplente das ações e atividades executadas na Unidade de Internação de Brazlândia (UIBRA), respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023, do objeto constante no processo nº 00400-00070504/2022-25, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região - PRT - 10; o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; a Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal - SRTb/DF; a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF; o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF; o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;

Art. 7º Designar ANA LUIZA BOTELHO SALOMÃO, Matrícula: 226.082-4, EVA ALVES DE MACEDO, Matrícula: 238.554-6, como gestores Titular e Suplente das ações e atividades executadas na Unidade de Internação de Planaltina (UIP), respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023, do objeto constante no processo nº 00400-00070504/2022-25, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região - PRT - 10; o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; a Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal - SRTb/DF; a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF; o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF; o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;

Art. 8º Designar IARA DE SOUSA LIMA, Matrícula: 171.901-7, LARISSA GONÇALVES BARBOSA, Matrícula: 237.975-9, como gestores Titular e Suplente das ações e atividades executadas na Unidade de Internação Feminina do Gama (UIFG), respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023, do objeto constante no processo nº 00400-00070504/2022-25, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região - PRT - 10; o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; a Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal - SRTb/DF; a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF; o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF; o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;

Art. 9º Os gestores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Art. 61 da Lei 13.019/14, Art. 52 do Decreto 37.843/2016, bem como o inciso II, Art. 41, do Decreto 32.598/2010, e Art. 67, §5º, Art. 68 e Art. 69 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania), e legislações vigentes.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor REMY MEIRELES DOS SANTOS, Técnico Socioeducativo, Agente Administrativo, matrícula 103.413-8, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 03.06.2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00053346/2021-68.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 26, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor DENIS DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 222.044-X, referente ao exercício de 2023, marcada para os dias 01/06/2023 A 30/06/2023, a suspensão é a contar de 21/06/2023, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 25, de 13 de agosto de 2013, publicada no DODF 173, de 21 de agosto de 2013, p. 42, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCOS ROBERTO MARTINS DE AGUIAR, Fiscal de Atividades de Limpeza Urbana, matrícula 43.145-1, ONDE SE LÊ: "...referente ao 4º quinquênio, de 15/08/2008 a 13/08/2013...", LEIA-SE: "...4º 03/10/2009 a 01/10/2014..."

Na Instrução Nº 22, de 12 de setembro de 2018, publicada no DODF 175, de 13 de setembro de 2018, p. 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCOS ROBERTO MARTINS DE AGUIAR, 43.145-1, Insp. Fisc., ONDE SE LÊ: "...5º, 14/08/2013 a 12/08/2018...", LEIA-SE: "...5º, 02/10/2014 a 30/09/2019..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 10 (dez) meses de Licenças Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, a que faz jus BEATRIZ HELENA RAMOS PUPE, matrícula 92.008-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, em virtude de aposentadoria, publicada no DODF nº 103, de 1º de junho de 2023. Processo SEI 00110-00001533/2023-20.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora LÚCIA VÉRAS SEKISUGI, matrícula nº 274.479-1, Assessora, para substituir a servidora MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº 41.710-6, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023, por motivo de licença de doença em pessoa da família do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto

nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA CLEIA SOUZA CARVALHO, matrícula 02827247 e GILDETE SOARES ANDRADE, matrícula 02784988, para as funções de EXECUTORES TITULAR e SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, do Processo 04011-00001879/2020-81, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato para Prestação de Serviço nº 02/2023, referente ao Acordo de Cooperação nº 23/2021/SNPM/MMFDH, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT, cujo objeto é a execução das ações previstas no PROGRAMA MULHER SEGURA E PROTEGIDA, instituído pelo Decreto nº 10.112, de 12 de novembro de 2019, com vistas à consolidação da Política Nacional e do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, em especial a implementação e o funcionamento de todas as unidades da Casa da Mulher Brasileira de Brasília. Sendo estes, em caso de ausência ou impedimento legal, substituído pela Chefia Imediata.

Art. 2º as servidoras de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 28, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05/10/2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar BRUNA ESTRELA NUNES, matrícula nº 277.101-2, e CAYO CESAR ALENCAR RABELO, matrícula nº 282649-6, para a função de EXECUTOR TITULAR e SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato (115229097) do Processo nº 04011-00001912/2023-16, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/202, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SMDF, e a empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, cujo o objeto é aquisição de material do gênero alimentício - Água Potável e material de acondicionamento e embalagem - Garrafão Retornável, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher, sendo estes em caso de ausência ou impedimento legal, substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 29, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar LAURA ALICE DE SOUSA NOGUEIRA PARANAGUÁ BUARQUE, matrícula 2767457 e VALÉRIA DA COATA LINS, matrícula 282.673-9, para as funções de EXECUTORES TITULAR e SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, do Processo 04011-00000079/2023-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2023, celebrado com a empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de AGENCIAMENTO DE VIAGENS, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS), a fim de atender à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e na ausência ou impedimento legal destes, a Chefia Imediata substituirá.

Art. 2º As servidoras de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 158, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, Matrícula 186.425-4 e LIANDRA WERNER THOMAZ, Matrícula 1.702.613-X, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2023NE00331, emitida em 14/06/2023, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) em favor da empresa NEW POWER IMPORT LTDA correspondente Aquisição de Respirador semifacial, com carvão ativado e válvula de exalação. Constante do Processo SEI-GDF nº 00070-00002219/2023-97.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÊZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEN DE SERVIÇO Nº 159, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor MARCUS VINICIUS THOMÉ ARRUDA, matrícula nº 1.661.657-X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 12/06/2023, processo SEI nº 00070-00014361/2018-10.

NAFÊZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 127, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, no Art. 8º, inciso XXIV e Art. 39 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar as servidoras HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula nº 240.509-1, Técnico de Atividades Culturais; HELIENE DE SOUZA, matrícula nº 1.650.517-X, Auxiliar de Atividades Culturais; MARIANA DAMASCENO CORREA, matrícula nº 241.258-6, Analista de Atividades Culturais; e RITA CLAUDIA DE OLIVEIRA LASSANCE, matrícula nº 044.103-1, Auxiliar de Atividades Culturais; das atribuições de membros da Comissão Permanente de Fiscalização, designadas por meio da Portaria nº 125, de 10 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13 de Junho de 2022, pg. 59.

Art. 2º Designar as servidoras KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula 174.876-9, para exercer as atribuições de Presidente e CINTIA CRISTINA DE AREDES DINIZ, matrícula 1.650.647-5, para exercer as atribuições de Presidente Substituta nos afastamentos legais da titular da Comissão Permanente de Fiscalização supracitada.

Art. 3º Trimestralmente a Comissão deverá encaminhar relatórios inerentes às suas atribuições e atividades desempenhadas ao Gabinete, para conhecimento e providências pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 128, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro

de 2010, no art. 8º, inciso XXIV e art. 39 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras HELIENE DE SOUZA, matrícula nº 1.650.517-X, Auxiliar de Atividades Culturais; MARIANA DAMASCENO CORREA, matrícula nº 241.258-6, Analista de Atividades Culturais; RITA CLAUDIA DE OLIVEIRA LASSANCE, matrícula nº 44.103-1, Auxiliar de Atividades Culturais para exercer as atribuições de membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos, Parcerias e Convênios Apoiados e/ou Promovidos pela SECEC - CPAFEPC, constituída pela Portaria nº 123, de 10 de junho de 2022, DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, pg. 58, alterada pela Portaria nº 186, de 29 de agosto de 2022, pg. 48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 129, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Institui o Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para Elaboração de Políticas Públicas e Fomento à Cultura Hip-Hop no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e nos arts. 38 e 40 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao processo 00150-00002390/2023-24.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho para Elaboração de Políticas Públicas e Fomento à Cultura Hip-Hop:

I - propor e avaliar diretrizes, planos, projetos e ações relacionadas à cultura Hip-hop no Distrito Federal e RIDE;

II - oferecer subsídios e contribuir para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas para a cultura Hip-hop no Distrito Federal e RIDE;

III - manter intercâmbio com órgãos e entidades públicas, além de grupos e entidades civis em assuntos relacionados ao Hip-hop.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I - pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

a) SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, matrícula 242.459-2;

b) DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 240.508-3;

c) MARIA ANGELA INÁCIO, matrícula 251.425-7; e

d) GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula 240.566-0.

II - pela Câmara Legislativa do Distrito Federal: MAX MACIEL CAVALCANTI, matrícula 168.

III - pela Sociedade Civil:

a) RAVENA DO CARMO SILVA, CPF 02*.***.*11-28;

b) WILLIANS JORGE DA SILVA MATHIAS JÚNIOR, CPF 01*.***.*11-40;

c) DAVI MARCOS DA SILVA, CPF 00*.***.*01-71;

d) FRANCISCO ARIELTON DA SILVA COSTA, CPF 04*.***.*71-50;

e) IASMIN BARROS FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF 06*.***.*31-48;

f) ANDRÉ FELIPE DA ABADIA, CPF 82*.***.*21-53;

g) RAISSA MERIELLE OLIVEIRA SARAIVA, CPF 02*.***.*11-05; e

h) VALNEI DOS SANTOS DA SILVA NASCIMENTO, CPF 11*.***.*37-02.

Art. 4º A servidora SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES é a responsável pela Coordenação do Grupo de Trabalho para Elaboração de Políticas Públicas e Fomento à Cultura Hip-Hop.

Art. 5º A critério da Coordenadora e a qualquer tempo, os membros do Grupo de Trabalho para Elaboração de Políticas Públicas e Fomento à Cultura Hip-Hop podem ser divididos de acordo com as necessidades previstas pela elaboração do Regulamento.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho para Elaboração de Políticas Públicas e Fomento à Cultura Hip-Hop é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 130, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Projetos Culturais Apoiados pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto do parágrafo único, incisos I e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como membros da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Projetos Culturais Apoiados pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal:

I - VANESSA GOMES MALHEIROS, matrícula nº 242.568-8;

II - THALINE HELLEN DA CRUZ SILVA, matrícula nº 247.337-2;

III - DANIELA FERNANDES VIEIRA GUIMARÃES PIRES, matrícula nº 243.554-3;

IV - SOLIMAR ALVES MENDONÇA, matrícula nº 242.730-3;

V - ADELMO IRINEU SEVERINO, matrícula nº 247.408-5;

VI - MARIA AUXILIADORA DANTAS BELÉM, matrícula nº 127.337-X;

VII - MATEUS JOSÉ FERNANDES BATISTA, matrícula nº 252.102-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 178, de 17 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2022.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores HUGO PAIVA RIBEIRO - Matrícula nº 238.592-9 - Analista de Atividades Culturais, IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ - Matrícula nº 241.632-8 - Técnico de Atividades Culturais e JOSÉ NILSON OLIVEIRA SILVA - Matrícula nº 1.650.518-2 - Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "ANIVERSÁRIO DO VARJÃO" – Processo nº 00150-00003284/2023-68, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, Matrícula - 242.301-4, Analista de Atividades Culturais, ALMIR ARAÚJO DE MEDEIROS, Matrícula nº 1.650.657-9, Auxiliar de Atividades Culturais, ALONSO BENTO DA SILVA, Matrícula nº 240.571-7, Analista de Atividades Culturais e ANDREIA MARTINELLI DA SILVA, Matrícula nº 241.498-8, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Mulheres Criativas Capacitações II Edição" – Processo nº 00150-00002313/2023-74, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores EMERSON BENEDITO VIDAL, Matrícula nº 1.650.635-6, Técnico de Atividades Culturais, FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, Matrícula nº 046.425-2, Auxiliar de Atividades Culturais, FLÁVIA AGUIAR DUTRA,

Matrícula nº 238.596-1, Analista de Atividades Culturais e FREDERICO BORGES MACHADO, Matrícula nº 240.520-2, Analista de Atividades Culturais, para atuar como Gestor(a) da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “ARRAIÁ DE BRAZILÂNDIA 90 ANOS” – Processo nº 00150-00004068/2023-30, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor EDUARDO FILHUSI DE FREITAS, Matrícula 038.951-X, Gerente da Gerência de Patrimônio, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços de serviços de mudanças e transportes rodoviário, incluindo serviços de desmontagem, içamento, acondicionamento na origem e montagem no destino, dos equipamentos da gráfica, pertencentes à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, conforme processo SEI nº 00150-00007670/2022-48, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com art. 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 242.743-5, Diretora, Símbolo CNE-07, do Programa de Incentivo Fiscal, para substituir ALINE MARIA DA SILVA, matrícula 238.577-5, Coordenadora, Símbolo CPE-06, do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 26/06 a 10/07/2023, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-00004348/2023-48.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso V, da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, e no artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Técnico em Assistência Social - Cuidador Social, Primeira Classe, Padrão II, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por CASSIA DA SILVA RELVA, matrícula 02181029, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 31 de maio de 2023, conforme processo 00431-00011241/2023-63.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve: TORNAR SEM EFEITO a retificação da Licença Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF Nº 183, de 22 de setembro de 2009, da servidora MARCIA DE OLIVEIRA SEIXAS, matrícula 01035339, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MIRIAN GLAYCE SOARES ROSA, matrícula 2219816, para substituir ROSINEI SILVA FARIA, matrícula 2809427, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia Norte, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no dia 28/04/2023, por motivo de abono de ponto e durante o período de 02/05/2023 a 11/05/2023, em razão de férias, conforme processo 00431-00010192/2023-41.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PEDRO MIGUEL CARNEIRO PORTELA, matrícula 2773589, para substituir KATIA ALVES CESAR, matrícula 405787, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Financeira do Tesouro, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante o período de 27/04/2023 a 06/05/2023, por motivo de licença médica, conforme processo 00431-00007432/2023-21.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve: TORNAR SEM EFEITO a retificação da Licença Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF Nº 183, de 22 de setembro de 2009, da servidora MARCIA DE OLIVEIRA SEIXAS, matrícula 01035339, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 27 de julho de 1992, publicada no DODF de 28 de julho de 1992, página 26, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIA DE OLIVEIRA SEIXAS, matrícula 07313-x, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...06.05.87 a 05.05.92...", LEIA-SE: "...06/05/1987 a 12/06/1992...".

Na Ordem de Serviço de 28 de maio de 1998, publicada no DODF nº 104, de 04 de junho de 1998, página 22, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIA DE OLIVEIRA SEIXAS, matrícula 7313-x, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...06/03/93 a 05/03/98...", LEIA-SE: "...13/06/1992 a 11/06/1997...".

Na Ordem de Serviço nº 09, de 25 de março de 2003, publicada no DODF nº 69, de 09 de abril de 2003, página 25, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIA DE OLIVEIRA SEIXAS, matrícula 01035339, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...06/03/1998 a 04/03/2003...", LEIA-SE: "...12/06/1997 a 10/06/2002...".

Na Ordem de Serviço de 13 de março de 2008, publicada no DODF nº 52, de 17 de março de 2008, página 21, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIA DE OLIVEIRA SEIXAS, matrícula 01035339, referente ao 4º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...02 de março de 2003 a 28 de fevereiro de 2008...", LEIA-SE: "...11/06/2002 a 09/06/2007...".

Na Ordem de Serviço de 18 de março de 2013, publicada no DODF nº 58, de 21 de março de 2013, página 44, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIA DE OLIVEIRA SEIXAS, matrícula 01035339, referente ao 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...29 de fevereiro de 2008 a 26 de fevereiro de 2013...", LEIA-SE: "...10/06/2007 a 07/06/2012...".

Na Ordem de Serviço nº 22, de 16 de março de 2018, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2018, página 34, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIA DE OLIVEIRA SEIXAS, matrícula 01035339, referente ao 6º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...27 de fevereiro de 2013 a 25 de fevereiro de 2018...", LEIA-SE: "...08/06/2012 a 23/06/2017...".

Na Ordem de Serviço nº 192, de 26 de maio de 2023, publicada no DODF nº 101, de 30 de maio de 2023, página 61, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIA DE OLIVEIRA SEIXAS, matrícula 01035339, referente ao 7º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...26/02/2018 a 04/03/2023...", LEIA-SE: "...24/06/2017 a 30/06/2022...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

RESOLUÇÃO Nº 193, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a realização de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes do Processo SEI nº 00392-00002644/2023-16, nos do inciso II do artigo 57 e artigo 58 do Regulamento Interno da CODHAB.

Art. 2º Designar MAXWELL DA SILVA GALVÃO, matrícula – 1075-8, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a

termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 1º da Instrução Normativa - STC nº 04.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA****DIRETORIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 02, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito do Jardim Botânico de Brasília.

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar- PAD, no âmbito do Jardim Botânico de Brasília - JBB.

Art. 2º Designar para comporem a Comissão de que trata o Art. 1º, ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula 07.069-6, Gerente de Material e Patrimônio, na qualidade de Presidente; ROSÁLIA SALDANHA BARBOZA, matrícula 156.978-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e DENISE CARVALHO DA SILVA, matrícula 37.914-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de membros.

Art. 3º Designar DENISE CARVALHO DA SILVA, matrícula 37.914-X, para substituir o presidente da Comissão nos eventuais afastamentos legais.

Art. 4º A presente Comissão terá seu prazo de vigência para os anos de 2023 e 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 268, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 405, de 30/09/2019, publicada no DODF nº 189, de 06/10/2022 página 83, que designou LIDIA MARIA ALBUQUERQUE NUNES, matrícula 124.236-9, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CNE-02, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR ALBERTO CARVALHO DE AMARAL, matrícula nº 172.311-1, como substituto eventual do(a) do(a) Diretor(a), Símbolo CNE-02, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 269, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 251.928-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor (a) Técnico (a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 23/06/2023.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 271, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, DIENE TAVARES PEREIRA, matrícula nº 254.432-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DIENE TAVARES PEREIRA, matrícula nº 254.432-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Diretoria de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 22, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor LAUBER MACHADO, matrícula nº 254.569-1, Técnico Jurídico, no percentual de 15% (Graduação). Data do requerimento: 20/06/2023, processo nº 00020-00033691/2023-58 e efeitos financeiros a contar de 1º/07/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 23, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor PEDRO HENRIQUE TEODORO PEREIRA, matrícula nº 249.464-7, Técnico Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação). Data de requerimento: 17/06/2023, processo nº 00020-00030240/2022-88 e efeitos financeiros a contar de 1º/07/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 24, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor AROLDO VELOZO DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 254.515-2, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação). Data de requerimento: 16/06/2023, processo nº 00020-00033357/2023-02 e efeitos financeiros a contar de 1º/07/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 220, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores mencionados no Anexo I desta Portaria da condição de substituto eventual dos cargos em comissão ali indicados.

Art. 2º Designar os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria para exercer, em substituição, os cargos em comissão ali indicados, nas faltas e impedimentos dos respectivos titulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I				
MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO SUBSTITUÍDO	LOTAÇÃO DO CARGO
8158	SARA MARIA DA SILVA	CNE-2	CHEFE DE GABINETE	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
8160	GERSON BEVENUTO BEZERRA DO NASCIMENTO	CNE-1	SUBCHEFE DE GABINETE	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
8129	CLAUDIA DA SILVA NEVES	TC-CCG-4	CHEFE DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
912	NILSON DE SOUZA GOMES	TC-CCG-3	SECRETÁRIO-EXECUTIVO	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL

ANEXO II				
MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO SUBSTITUÍDO	LOTAÇÃO DO CARGO
8127	LUCIANO WAGNER FIRME	CNE-2	CHEFE DE GABINETE	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
8183	GUILHERME FERNANDES SANTOS DA SILVA	CNE-1	SUBCHEFE DE GABINETE	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
8168	RENATA BAETA DOMINGUES MILAGRES	TC-CCG-4	CHEFE DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
1849	WARLEY ESTEVES DE MATOS SILVA	TC-CCG-3	SECRETÁRIO-EXECUTIVO	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00015230/2020-05. CONTRATO-PG Nº 04/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa 2L COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.719.713/0001-66. Objeto: Redução do escopo do objeto contratual, para excluir a atividade correspondente à entrega de Projeto Técnico/Executivo constante da Fase I, bem como a totalidade das obrigações correspondentes às Fases II e III. Em decorrência da redução de objeto e da execução das demais atividades da Fase I, fica RESCINDIDO, de comum acordo, o contrato, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01.122.8204.8517, subtítulo 0065, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 3390-39. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, e, pela Contratada, DANYLLO GALVÃO DE ARAUJO - Representante legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - SRP

Processo nº 00001-00043697/2022-07. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ornamentação, pelo sistema de registro de preços, para fornecimento de arranjos de flores e materiais de decoração correlatos, por ocasião de eventos institucionais, cerimônias oficiais realizadas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, e representação do Poder Legislativo em solenidade de sepultamento, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA, CNPJ: 29.853.493/0001-94. Valor total: R\$ 121.035,15. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpcc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2023 – CGFPS210

O Comitê Gestor da Feira da 210 de Samambaia, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada à Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos moldes estabelecidos pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022 - SEEC, c/c Portaria nº 135, de 09 de outubro de 2018 - SECID, que estabelece os procedimentos a serem adotados para a instituição do Comitê Gestor, previsto Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, e dá outras providências, torna público e resolve convocar os interessados para a criação da entidade representativa, denominada Associação dos Feirantes da Feira Permanente da Feira da 210 de Samambaia e eleição de sua diretoria.

LOCAL: Feira Permanente da 210 de Samambaia, localizada na Região Administrativa de Samambaia/DF, CEP: 72316-525, situada na esfera administrativa do Distrito Federal.

1. DO ACESSO AO EDITAL

1.1. A partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, este instrumento convocatório poderá ser obtido pelo interessado na Administração Regional de Samambaia, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h, em formato físico e/ou digital.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, devendo protocolar no prazo estabelecido no cronograma constante no item 7.2.2. Decairá o direito de impugnar, acerca de falhas ou irregularidades que viciaram este edital, o interessado que não o fizer no prazo estabelecido no cronograma constante no item 7.2.3. O Comitê Gestor irá julgar e responder à impugnação no prazo estabelecido no cronograma estabelecido pelo item 7.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A entidade representativa deverá ser criada nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigo 53 e ss. do Código Civil Brasileiro, com atribuição legal de representar os feirantes que exercem sua atividade econômica na Feira Permanente de Samambaia perante a Administração Pública e a sociedade em geral.

3.2. A formalização da criação da entidade representativa se dará nos termos estabelecidos pela Portaria nº 135, de 09 de outubro de 2018 - SECID, procedendo o registro de sua ata e estatuto social para o mandato do triênio 2023/2025.

3.3. Para a eleição da diretoria da entidade representativa serão observados os requisitos previstos na legislação vigente, com registro da pessoa jurídica nos moldes do Provimento nº 08/2016 da Corregedoria do Distrito Federal.

3.4. Não poderá compor a entidade representativa, o ocupante de cargo, emprego ou função pública da Administração Pública Direta, Indireta Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

3.5. O interessado deverá satisfazer as condições da Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, de seu regulamento.

3.6. A Associação poderá ser composta por feirantes da Feira Permanente da Feira da 210 de Samambaia.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DA CHAPA

4.1. Os interessados na inscrição da respectiva chapa deverão entregar a documentação necessária, elencada no item 4.2.1. na Administração Regional de Samambaia no prazo estabelecido pelo cronograma constante neste Edital.

4.2. O prazo de inscrição da chapa será de 7 (sete) dias corridos, nos termos do cronograma do presente instrumento convocatório, com o preenchimento da ficha de inscrição, assinado pelo presidente da chapa, contendo as seguintes qualificações:

4.2.1. Nome completo, RG, CPF, estado civil, endereço de domicílio, naturalidade, profissão, telefone de contato e endereço eletrônico.

4.2.2. Todos os documentos apresentados pelos participantes deverão estar acompanhados das respectivas fotocópias ou arquivo digital.

4.2.3. A ficha de inscrição de chapa e os devidos documentos complementares, deverão ser encaminhados ao Comitê Gestor da Feira e, após sua entrega, a chapa receberá o comprovante de inscrição.

4.3. O Comitê Gestor emitirá a lista dos feirantes aptos a exercer o direito de voto para o pleito explicitado neste edital.

4.4. No caso de impossibilidade do outorgado em comparecer no dia da votação, o mesmo poderá ser representado, por procuração pública, para exercer seu direito de voto, devendo comparecer até 30 (trinta) minutos antes do início da votação.

5. COMPOSIÇÃO DA ENTIDADE REPRESENTATIVA EXECUTIVA

5.1. A Diretoria da entidade representativa é composta por 06 (seis) membros:

5.1.1. Presidente;

5.1.2. Vice-Presidente;

5.1.3. Diretor Administrativo;

5.1.4. Vice-Diretor Administrativo;

5.1.5. Diretor Financeiro;

5.1.5. Vice-Diretor Financeiro.

5.2. O Conselho Fiscal é composto pelos seguintes membros, sendo 3 (três) membros e 2 (dois) suplentes:

5.2.1. 1º Conselheiro Fiscal;

5.2.2. 2º Conselheiro Fiscal;

5.2.3. 3º Conselheiro Fiscal;

5.2.4. 1º Suplente;

5.2.5. 2º Suplente.

6. COMISSÃO ELEITORAL

6.1. Será instituída a Comissão Eleitoral, composta por um representante da:

6.1.1. Administração Regional de Samambaia;

6.1.2. Secretaria Executiva das Cidades; e

6.1.3. Chapas inscritas.

6.2. O presidente da chapa poderá indicar seu representante para o exercício da representação elencada no item 6.1.3.

6.3. Caso haja mais de uma chapa, a comissão terá o prazo de cinco dias para providenciar a confecção de cédulas de votação.

6.3.1. Havendo a inscrição de apenas uma chapa, o Comitê Gestor, em conjunto com a Comissão Eleitoral, no dia da eleição, poderá em conjunto com Assembleia Geral, realizar aclamação da chapa única e proclamar eleita e empossada, na presença de todos os participantes do pleito.

6.3.2. Na hipótese de se realizar a votação por via de cédula, o Comitê Gestor poderá organizar, em tempo hábil, uma circular com orientações sobre o processo do certame eleitoral.

6.3.3. A contagem das cédulas e a divulgação do seu resultado ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação, com a devida publicidade, como previsto no item 7 deste edital, finalizando com a posse da diretoria.

6.3.4. O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.4. Os vencedores da eleição deverão realizar Assembleia Geral para a instituição do Estatuto Social, com o devido registro cartorário para a criação da Associação dos Feirantes da Feira Permanente da 210 de Samambaia.

6.4.1. Deverão levar ao registro cartorário a ata de fundação, lista de presença da Assembleia Geral e registro de votação.

6.4.2. Os custos de registros cartorários da entidade representativa, é de única e exclusiva responsabilidade dos representantes e de sua diretoria empossada.

6.4.3. A posse da diretoria se dará mediante registro da ata.

6.4.4. Uma vez criada a associação, deverá seu representante encaminhar cópia do Estatuto à Secretaria Executiva das Cidades e à Administração Regional de Samambaia para fins de dar conhecimento da instituição da associação representativa.

6.5. A instituição da Comissão Eleitoral ocorrerá no dia 10 de julho de 2023.

6.5.1. O interessado em participar como representante da Comissão Eleitoral, devendo se atentar à representação elencada no item 6.1, poderá se inscrever no dia 09 e 10 julho de 2023.

7. DO CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital de Convocação:	Data: 23 de junho
Data da inscrição da chapa:	13 e 14 de julho
Data da Eleição:	15 de agosto Início: 10:00 às 17:00 com tolerância máxima de 15min

7.1. O interessado em impugnar o edital terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia 29 e 30 de junho de 2023, devendo endereçar o recurso ao Comitê Gestor e

protocolar o documento, com as razões de fato e fundamentos legais, no Protocolo da Administração Regional de Samambaia, a qual atuará processo administrativo próprio na unidade SEGOV/SECID/CGFS210 para análise do Comitê.

7.2. A lista dos eleitores será divulgada no mural da Administração Regional de Samambaia, que poderá ser impugnada no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir de 03 de julho de 2023, devendo o documento ser protocolado nos mesmos moldes do item 7.1.

7.3. A lista das chapas inscritas serão publicadas no mural da Administração Regional de Samambaia, tempo em que os interessados poderão impugnar no prazo de 25 e 26 de julho de 2023.

7.4. A resposta para as impugnações será no período de 31 de julho e 1º de agosto de 2023, devendo o interessado fazer constar no recurso o endereço eletrônico para o recebimento da referida resposta.

8. DO VOTO

8.1. Votação para eleição de uma das chapas inscritas será deliberada mediante assembleia, especialmente convocada para esse fim, cujo o quórum será de cinquenta por cento mais um, dos permissionários aptos para exercer o direito de voto.

8.1.1. Será eleita a chapa obtiver a maioria simples dos votos dos permissionários presentes.

8.2. Será confeccionado pela Comissão Eleitoral a cédula de votação.

8.2.1. A Comissão Eleitoral providenciará a urna de votação devidamente identificada e lacrada.

8.2.2. Serão designados 2 feirantes para comprovar a inviolabilidade da urna.

8.3. O permissionário terá direito de se abster do voto, se assim desejar.

8.4. A abertura da urna e apuração dos votos ocorrerá às 17h05 do dia estabelecido no cronograma desde Edital, salvo no caso previsto no item 10.7.

9. RECURSOS

9.1. Os Recursos Administrativos das impugnações indeferidas serão endereçados ao Comitê Gestor, que poderá reconsiderar ou manter a decisão, sendo que nesse último, os autos serão direcionados à Subsecretaria de Mobilidade Urbana e Apoio às Cidades para análise superior quanto aos fundamentos da decisão do Comitê Gestor.

9.2. Os Recursos Administrativos deverão ser protocolados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de 29 de julho de 2023.

9.3. A resposta aos Recursos Administrativos serão realizadas entre os dias 08 a 12 de agosto de 2023.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Comitê Gestor divulgará lista dos feirantes aptos a exercerem o seu direito de voto até o dia 03 de julho de 2023.

10.2. Poderá o Comitê Gestor realizar a alteração das datas constantes neste Edital com a devida justificativa e comunicação aos interessados, que se dará em comunicado anexado no mural da Administração Regional e/ou pelo endereço eletrônico, nos moldes da Portaria nº 135, de 09 de outubro de 2018 - SECID.

10.3. O presente edital será publicado para conhecimento público e eventual participação dos interessados.

10.4. Após a eleição da Diretoria, deverá ser criado o Estatuto da Associação.

10.5. O expediente administrativo no âmbito do Governo do Distrito Federal inicia-se às 8:00h com o encerramento às 18:00hs.

10.6. Os atos do Comitê Gestor poderão ser registrados por confecção de ata com as ocorrências e providências adotadas, assinadas por todos os representantes.

10.7. Verificada a necessidade de continuidade da apuração dos votos quanto ao resultado da eleição, poderá o Comitê Gestor solicitar à Administração Regional o lacre da urna com as suas cédulas, bem como a lista de abstenções e eleitores faltantes.

10.7.1. Os materiais listados no item 9.7. deverão ser encaminhados ao comando do Batalhão da Polícia Militar de Samambaia, para sua conservação e guarda.

10.7.2. O material discriminado no item 9.7. apenas poderá ser retirado pelo servidor da Secretaria Executiva das Cidades, em conjunto com o Comitê Gestor e Comissão Eleitoral, respeitando os princípios pilares da Administração Pública.

10.8. Qualquer dúvida referente ao presente Edital será sanada pela Subsecretaria de Mobilidade Urbana e Apoio às Cidades, unidade orgânica da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Secretário Executivo das Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 3/2002

Processo: 00133-00000955/2023-29; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - GF PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 43.858.020/0001-00; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com o cantor "NANDO MORENO" show sertanejo, para atender o evento "90º Aniversário de Brazlândia" a ser realizado nas margens da Br 080 Brazlândia/DF. Valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0164 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- BRAZLÂNDIA.; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2023NE00246; data de emissão: 31/05/2023; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 09 de junho de 2023; Signatários: Pelo Distrito Federal Marcelo Gonçalves da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Leandro Vieira Branquinho, CPF:XXX.010.681-XX na qualidade de Representante Exclusivo.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2023

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 3/2002

Processo: 00133-00000955/2023-29; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME CNPJ: 19.499.619/0001-10; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de

serviços de apresentação artística com o cantor "DUNGA" show católico, para atender o evento "90º Aniversário de Brazlândia" a ser realizado na Praça da Bíblia Vila São José - Brazlândia/DF. Valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0164 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS -REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- BRAZLÂNDIA.; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2023NE00251; data de emissão: 01/06/2023; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 14 de junho de 2023; Signatários: Pelo Distrito Federal Marcelo Gonçalves da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Caio Pavel de Oliveira Ferreira, CPF:XXX.026.976-XX na qualidade de Representante Exclusivo.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2023

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 3/2002

Processo: 00133-00000955/2023-29; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - A CRIATIVE MUSIC LTDA CNPJ: 08.648.622/0001-32; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com o cantor "ANDERSON FREIRE" show gospel, para atender o evento "90º Aniversário de Brazlândia" a ser realizado na Praça da Bíblia Vila São José - Brazlândia/DF. Valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0164 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- BRAZLÂNDIA.; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2023NE00252; data de emissão: 02/06/2023; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 14 de junho de 2023; Signatários: Pelo Distrito Federal Marcelo Gonçalves da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Ivanildo Medeiros Nunes, CPF:XXX.395.337-XX na qualidade de Representante Exclusivo.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 3/2002

Processo: 00133-00000955/2023-29; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - L G REIS ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 35.332.750/0001-45; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com a dupla "GUILHERME e SANTIAGO" show sertanejo, para atender o evento "90º Aniversário de Brazlândia" a ser realizado na Via SNO (Rua do Lago) Setor Norte - Brazlândia- DF. Valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0164 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS -REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- BRAZLÂNDIA.; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2023NE00254; data de emissão: 05/06/2023; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 14 de junho de 2023; Signatários: Pelo Distrito Federal Marcelo Gonçalves da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Leonardo Garcia dos Reis, CPF:XXX.006.881-XX na qualidade de Representante Exclusivo.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

Processo: 00143-00000301/2023-68. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação da CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, para realizar os serviços de melhoria da iluminação pública no Parque Ecológico de Santa Maria, conforme consta detalhado no CONTRATO Nº 05/2023 - RA-SANT. Data da Assinatura:12/06/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ R\$1.055.286,90 (um milhão, cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Natureza da despesa:44.90.51; Programa de Trabalho: 15.752.6209.1836.0002 / 15.752.6209.1836.7096; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2023NE00116 / 2023NE00117. MODALIDADE: Estimativo. Signatários: Pela Administração Regional: Josiel França Penha NETO, na qualidade de Administrador Regional de Santa Maria, e pela Contratada: EDISON Antônio Costa Brito Garcia, Diretor Presidente e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, na qualidade de Representantes Legais da CEB.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 00143-00000979/2023-411. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: Ratificação da Dispensa de Licitação. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa CEB Iluminação Pública SA - subsidiária da Companhia Energética de Brasília, para realização de melhoria da iluminação pública nas QUADRAS 103, 202, 203, 204 e 304 situadas na Região Administrativa de Santa Maria/DF conforme o Orçamento o valor total de R\$ 538.957,53 (quinhentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos), tendo como objetivo a efficientização da iluminação das quadras relacionadas. Eng. Josiel França Penha Neto, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Contratante: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO – RA XIV. Contratada: PD PAES E DELÍCIAS COM. E IND. DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA. Objeto: aquisição de 300 kg bolo sabor baunilha recheado com uma camada de doce de leite, fornecido em pedaços pesando entre 100g e 120g, envoltos em papel alumínio, quantidade mínima de 2.500 (dois mil e quinhentos) pedaços a serem entregues em caixas de isopor ou de plástico, desde que em condições adequadas de vedação e manutenção da temperatura e 30 kg de bolo temático sabor baunilha com recheio de doce de leite, medindo 1,5m de comprimento por 0,50m de largura e altura com camadas ajustadas de acordo com o peso total, confeitado e decorado com glacê, contendo na parte superior os dizeres “Parabéns São Sebastião - 30 anos” e imagem da bandeira oficial de São Sebastião, conforme figura I do Projeto Básico. O bolo deverá ser montado no local do evento (pátio da sede da Administração Regional de São Sebastião), sobre mesa a ser fornecida pela RA-XIV. Processo: 144-000000688/2023-24. Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II, Lei n.º 8.666/93. Valor: R\$ 16.317,00 (dezesseis mil trezentos e dezessete reais). Unidade Orçamentária: 09.116. Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0153 - Realização de Eventos - Aniversário da Cidade de São Sebastião - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) - Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2023NE00096. Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 16/06/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022
Processo nº 00040-00001058/2022-45 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa J S P COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 19/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: JEREMIAS SOUZA PEREIRA, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 21/2022
Processo nº 00040-00013246/2022-16 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa DISTRIBUIDORA DE GAS OESTE LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 19/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: THAYNARA NIELLEN DE MOURA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 27/2023

Processo nº 04033-00015763/2023-41 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa VPGAS COMERCIO DE GLP LTDA, doravante denominada

EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 19/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: MARIA DO LIVRAMENTO DE ARAUJO VERAS, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 28/2023

Processo nº 04033-00015788/2023-45 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa AC OHANA GAS & ÁGUA LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 19/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: ANA CLÁUDIA RODRIGUES VIDAL, na qualidade de Sócia-Administradora.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38.869/2019

Processo nº 00040-00005494/2019-98. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5, nos termos do Parecer Jurídico nº 04/2019 - PGCON/PGDF; b) alterar o polo contratado, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação, conforme Alteração Contratual, passando o nome da CONTRATADA de CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA para CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 72.843.212/0001-41; e c) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 18/04/2023 a 17/04/2024, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante, se impondo rescisão do contrato por parte da CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo de nº 04033-00001671/2023-84, para nova contratação dos correspondentes serviços do contrato em apreço. DO VALOR: o valor do Contrato é de R\$ 807.050,40 (oitocentos e sete mil cinquenta reais e quarenta centavos), a contar de 18/04/2023 a 17/04/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0001; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 96.397,69 (noventa e seis mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE04525, emitida em 17/04/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 18/04/2023 a 17/04/2024. DA ASSINATURA: 17/04/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: MARCOS MALFATTI e ANTÔNIO ROBERTO VITOR RANA, na qualidade de Diretor Presidente e Administrador da Empresa, respectivamente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46.394/2022

Processo nº 00040-00016107/2022-44. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do Contrato, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 21/06/2023 a 20/06/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e c) conceder o reajuste, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de abril de 2023, ou seja, 4,18471%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),

passando o valor total do Contrato de R\$ 3.523.200,00 (três milhões, quinhentos e vinte e três mil e duzentos reais) para o montante de R\$ 3.670.636,80 (três milhões, seiscentos e setenta mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 147.436,80 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) no valor total do contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 04/04/2023. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 3.670.636,80 (três milhões, seiscentos e setenta mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é no valor de R\$ 133.497,23 (cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE07317, emitida em 13/06/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 21/06/2023 a 20/06/2024. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a 04/04/2023, e em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 20/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: JOÃO ANTONIO PINHEIRO LEITÃO GAMA DIAS, na qualidade de Procurador Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48.753/2023

Processo nº 04033-00004593/2023-70 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD/DF), na qualidade de CONSUMIDOR, e a NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, na qualidade de DISTRIBUIDORA. DO OBJETO: a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. DO VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). DA ASSINATURA: 20/06/2023. DA VIGÊNCIA: por prazo indeterminado, conforme Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, pela CONTRATANTE e; Fabiola Maria da Cruz de Almeida e Gustavo Alvares Santos, pela CONTRATADA.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EDITAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, na forma e condições estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público, convoca os interessados em se qualificarem como Organização Social, dirigidas a pesquisa científica; desenvolvimento tecnológico; proteção e preservação do meio ambiente; saúde, exclusivamente o Hospital da Polícia Militar do Distrito Federal e o Hospital da Criança de Brasília; e educação, exclusivamente as creches; no âmbito do Distrito Federal, de acordo com a Lei nº 4.081 de 04 de janeiro de 2008 e suas alterações, Decreto nº 29.870 de 18 de dezembro de 2008, Resoluções nº 001 e 002/2011 do Conselho de Gestão das Organizações Sociais e Acórdão 470862 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto TORNAR PÚBLICO a seleção de organizações privadas sem fins lucrativos para se qualificarem como Organização Social, nas seguintes áreas:

I - pesquisa científica;

II - desenvolvimento tecnológico;

III - proteção e preservação do meio ambiente;

IV - saúde, exclusivamente o Hospital da Polícia Militar do Distrito Federal e o Hospital da Criança de Brasília;

V - educação, exclusivamente as creches.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Para fins de habilitação à qualificação como Organização Social, as entidades privadas sem fins lucrativos interessadas deverão apresentar requerimento de qualificação devidamente instruído ao Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração ou, caso haja alteração da nomenclatura desta Secretaria ou da estrutura administrativa do Estado, ao titular do órgão com competência regimental para relacionamento com o terceiro setor, no protocolo da mencionada Secretaria.

2.2 Junto com o requerimento, que deverá especificar a área de atuação de interesse, as entidades pretendentes à qualificação deverão apresentar os documentos necessários listados no item 3.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 As organizações privadas sem fins lucrativos deverão:

I - Comprovar o registro de seu ato constitutivo, que disponha sobre:

a) a natureza social de seus objetivos, relativos à respectiva área de atuação;

b) a finalidade não lucrativa, com obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) a existência de um conselho de administração ou conselho curador e de uma diretoria, definidos nos termos do respectivo estatuto social, como órgãos de deliberação superior e de direção, asseguradas àqueles a composição e as atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei, bem como a de um conselho fiscal, quando for o caso;

d) a previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, com notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) a composição e atribuições da diretoria;

f) a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, dos relatórios de execução do contrato de gestão;

g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) a proibição de distribuição de bens de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, incluídas as de desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membros da entidade;

i) em caso de extinção ou desqualificação, a previsão de incorporação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no Distrito Federal na área de atuação da entidade extinta ou desqualificada ou ao patrimônio do Distrito Federal, na proporção dos recursos e bens a ela alocados;

1) do patrimônio, dos legados ou das doações que forem destinados à entidade pelo Distrito Federal ou em função de sua parceria com o poder público distrital;

2) dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades em parceria com o poder público distrital;

j) a proibição de participação em campanha de interesse político-partidário ou eleitoral;

II - Estar devidamente registrada no conselho competente, caso atue na área de saúde ou de assistência social;

III - Apresentar as atas da última eleição do Conselho de Administração e os balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos 02 (dois) últimos anos.

IV - Observar a vedação de não ter, entre os membros do conselho administrativo, do conselho curador, da diretoria e do conselho fiscal:

a) detentor de mandato nos Poderes Executivo ou Legislativo, ainda que licenciado do cargo, de qualquer ente da federação;

b) ocupante do cargo de ministro de estado ou de secretário de estado, de município ou do Distrito Federal, bem como qualquer outro agente político de qualquer ente da federação;

c) membro de conselhos de políticas públicas do governo do Distrito Federal;

d) servidor público detentor de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do poder público distrital, que possa ter conflito de interesse com a entidade;

e) parente consanguíneo ou afim até o quarto grau de pessoa física:

1) mencionada nas alíneas de a à d;

2) membro do Ministério Público ou do Poder Judiciário de qualquer ente da federação;

3) ocupante do cargo de ministro, conselheiro ou auditor de tribunal de contas;

V - Não ter sofrido, nos 5 anos anteriores, penalidades nas esferas judicial ou administrativa, nos termos do regulamento;

VI - Obter do titular da secretaria de estado ou do órgão supervisor da área de atividade fomentada parecer favorável quanto ao mérito do seu requerimento de qualificação como organização social.

VII - O conselho de administração deve ser estruturado conforme disponha o estatuto da entidade privada e não deve ter vínculo nem conflito de interesse com a entidade, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os critérios básicos constantes do art. 3º da Lei federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

VIII - Para fins de qualificação da organização social, bem como de manutenção desse título, os membros do conselho de administração não podem ser parentes consanguíneos ou afins até o quarto grau dos demais conselheiros.

IX - Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, são privativas do conselho de administração as seguintes atribuições, entre outras:

a) fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução de seu objeto;

b) aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

c) aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

d) designar os membros da diretoria e destitui-los ou propor a destituição deles à assembleia geral;

e) fixar a remuneração dos membros da diretoria;

f) propor à assembleia-geral, por deliberação de no mínimo 2 /3 de seus membros, a alteração do estatuto e a extinção da entidade;

g) aprovar o regimento interno da entidade, que disporá, no mínimo, sobre a estrutura, a forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas competências;

h) aprovar, por no mínimo 2 /3 de seus membros, o regulamento próprio para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, bem como o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

i) aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

j) fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas, além de aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com auxílio de auditoria externa.

X - Aplicam-se ao conselho curador de fundação, no que couber, as disposições deste edital.

XI - As competências privativas da assembleia-geral são regidas pelo disposto no art. 59 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

XII - Não pode ser criada restrição à participação de servidor público na composição de administração, conselho curador ou conselho fiscal de organização social, observado o disposto no art. 2º, inciso III da Lei.

4. PUBLICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

A publicação das organizações qualificadas se dará por ato do Poder Executivo, no Diário Oficial, conforme artigo 1º da Lei 4.081, de 04 de janeiro de 2008.

5. PRAZO

É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, o edital, até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Eventuais conflitos serão resolvidos pelo Conselho de Gestão das Organizações Sociais, ao qual competem as decisões.

6.2 Este Chamamento Público destina-se exclusivamente à qualificação de entidades como Organização Social no âmbito do Distrito Federal.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - UASG 974002**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Fluoropolymers do Brasil Comércio de Plásticos Ltda, no valor total de R\$ 3.049,95; Mega Comércio de Tintas Ltda, no valor total de R\$ 3.685,48; Lojão das Ferramentas Ltda, no valor total de R\$ 28.284,69; AAZ Comercial Ltda, no valor total de R\$ 1.050.545,11; Dinâmica Distribuidora e Comércio Varejista de Eletrodomésticos Ltda., no valor total R\$ 147.666,30 e Duarte Materiais para Construção Ltda, no valor total de R\$ 42.661,57. Processo nº 00040-00032781/2022-76. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de junho de 2023

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: SK Distribuidora e Comércio de Livros Ltda., no valor total de R\$ 327.232,1918 e Helen Paula Caitana Dias Ltda., no valor total de R\$ 110.480,5312. Processo nº 04030-00000084/2023-52. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de junho de 2023

DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 42/2023

Empresa: SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 81/2022. Objeto: para futuro fornecimento e montagem de poltronas e cadeiras para agências e futuras unidades de atendimento do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 16/06/2023. Valor Total: R\$ 1.530.891,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Gustavo Tonet Bassani. Processo nº: 612/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 171/2023

Contratada: LOCALIZE INVESTIGAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS S/A. Modalidade: Credenciamento nº 02/2021. Objeto: atuar em âmbito nacional com prestação de serviços extrajudiciais. Vigência: 12 meses a partir de 15/06/2023. Valor fiscal: R\$ 100.000,00. Gestor: Ludmila Bernardes Garcia Paranhos, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Thiago Komesos Rodrigues de Lima e Flávio Luiz Goeldner da Costa. Processo nº: 1.675/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 188/2023

Locador: CHINA ATACADISTA LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de agência do BRB. Vigência: 31/05/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 499.800,00. Gestor: Taiana Ferreira da Silva. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pelo Locador: Qiu Hong. Processo nº: 582/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 195/2023

Empresa: REDISUL INFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 031/2023. Objeto: Contratação de Suporte e Garantia para ativos de rede de Data Center - Switches Huawei e Roteadores Brocade. Vigência: 24 meses a partir de 19/06/2023. Valor Total: 1.432.122,24. Jean Karlo Rangel. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Eliezer Maria da Silveira Filho. Processo nº: 114/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 203/2023

Empresa: ICE CLEAN TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 018/2023. Objeto: prestação dos serviços de manutenção de portas giratórias detectoras de metais - PGDM e Semi-Giratória PSGDM nas unidades do BRB. Vigência: 30 meses a partir de 20.06.2023. Valor Total: R\$ 1.249.998,40. Gestor: Deivison L. Nery. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela Contratada: Diego C. Horni. Processo nº: 1.708/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023**

Objeto: Fornecimento de brindes, conforme edital e anexos. O valor estimado em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data/hora de abertura: 05/07/2023, às 8h (horário de Brasília). Obtenção do edital e realização da fase de lances: www.compras.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 463/22.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para futura aquisição de licenças de softwares básicos de infraestrutura de nuvem privada VMware Cloud Foundation. Item 01 - Empresa vencedora: PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 05.673.799/0001-09, pelo valor total de R\$ 18.349.957,68; Item 02 - Empresa vencedora: TECNISYS INFORMATICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 26.990.812/0001-15, pelo valor total de R\$ 3.377.315,66. Vista do processo eletrônico franqueada. Processo nº 1.666/2022.

THIAGO R. RIBEIRO
Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

Objeto: fornecimento de aparelhos telefônicos e acessórios para o BRB. Empresas Vencedoras: PHONOWAY SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ: 00.875.135/0001-09, valor total de R\$ 21.815,00 (item 9); SUPRI NORDESTE COMERCIO E IMPORTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 04.028.968/0002-68, valor total de R\$ 301.350,00 (R\$ 94.500,00 para o item 1 (50 un), R\$ 58.350,00 para o item 3 (150 un) e R\$ 148.500,00 para o item 10 (150 un)); NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 08.349.324/0001-41, valor total de R\$ 147.331,00 (R\$ 35.381,00 para o Grupo 1 (R\$ 19.435,00 para o item 4 (50un) e R\$ 16.146,00 para o item 5 (50 un)) e R\$ 111.750,00 para o item 2 (149 un)); TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS LTDA, CNPJ: 36.113.882/0001-49, valor total de R\$ 27.563,25 (item 6 - 5 un); e EVOLUX COMERCIO DE PRODUTOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 42.590.584/0001-42, valor total de R\$ 167.000,00 para o Grupo 2 (R\$ 150.000,00 para o item 7 (1000 un) e R\$ 17.000,00 para o item 8 (200 un)). Vista ao processo eletrônico franqueada. Processo nº 356/2023.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2023/132, celebrado junto à LIVE NATION BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA., para realização do projeto " PLATAFORMA DE SHOWS EM ARENAS E ESTÁDIOS LNB", pelo valor global de R\$ 14.700.000,00 (quatorze milhões e setecentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPA – 2023/038. Assinatura: 03/05/2023. Vigência: até 31 de dezembro de 2023. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Fernando Abel Evangelista. Executor: Alice Marcia Santos Ortiz. Processo: 041.000.438/2023.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 281/2021
Processo: 04001-00000827/2021-14. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ASMEPRO ASSOCIAÇÃO MÉDICA E SAÚDE HUMANA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 281/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00123, emitida em 14/03/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 253,54 (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 22/06/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, EUDES JOSÉ MARTINS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 316/2021
Processo: 04001-00000096/2022-80. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ICOP INSTITUTO DE CIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 316/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00279, emitida em 03/04/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 17.454,26 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 22/06/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ALÍPIO DE SOUSA NETO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 447/2021
Processo: 04001-00000500/2022-15. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e REJU CLINICA DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 447/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02058, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 25/05/2023 a 24/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DAVI DOUGLAS HECKMANN, Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000821/2021-39. Interessado: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 24.942.732/0001-69. Valor: R\$ 4.570,26 (quatro mil quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 230/2021. Em 20 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 21/2023 - SES/DF. Processo SEI-GDF nº 00064-00000740/2023-14. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Instituto de Educação Inovação Ltda, mantenedor do Centro de Inovação Educacional em Saúde (CIES). RESUMO DO OBJETO: A concessão de vagas para a utilização dos campos de práticas e cenários de ensino das estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, visando a realização de Atividades Práticas Supervisionadas e Estágios Curriculares, por estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, o Curso de Técnico em Enfermagem. PROCEDIMENTO: O presente Convênio obedece aos termos da Portaria Conjunta SES/FEPECS nº 02, de 26 de janeiro de 2023, bem como ao Plano de Trabalho para o Curso de Técnico em Enfermagem. DA CONTRIBUIÇÃO/CONTRAPARTIDA: A instituição de ensino contribuirá com contrapartida estabelecida nos termos do item 3.9 do Plano de Trabalho aprovado. DA VIGÊNCIA: 60 sessenta meses, prorrogável, a partir da assinatura. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO: A contar do primeiro dia de atividades práticas do semestre subsequente ao da assinatura. ASSINATURA: 19/06/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pelo Instituto de Educação Inovação Ltda. e CIES: LETÍCIA MATOS FARIAS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 22/2023 - SES/DF. Processo SEI-GDF nº 00064-00000503/2023-53. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o(a) Centro-Oeste Cursos Técnicos Ltda (Gama Cursos Técnicos Ltda), mantenedor do Grau Técnico - Unidade do Gama. RESUMO DO OBJETO: A concessão de vagas para a utilização dos campos de práticas e cenários de ensino das estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, visando a realização de Atividades Práticas Supervisionadas e Estágios Curriculares, por estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, os Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia. PROCEDIMENTO: O presente Convênio obedece aos termos da Portaria Conjunta SES/FEPECS nº 02, de 26 de janeiro de 2023, bem como aos Planos de Trabalho aprovados. DA CONTRIBUIÇÃO/CONTRAPARTIDA: A instituição de ensino contribuirá com contrapartida estabelecida nos termos do item 3.9 do Plano de Trabalho. DA VIGÊNCIA: 60 sessenta meses, prorrogável, a partir da assinatura. ASSINATURA: 19/06/2023. EXECUÇÃO: A contar do primeiro dia de atividades práticas do semestre subsequente ao da assinatura. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pelo(a) CENTRO-OESTE CURSOS TECNICOS LTDA. (GAMA CURSOS TÉCNICOS) e GRAU TÉCNICO - UNIDADE DO GAMA: MARCUS VINICIUS SALVINI FERREIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06850

PROCESSO: 00060-00301553/2023-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE ACIDÚRIA GLUTÁRICA COM RESTRIÇÃO DE LISINA E RESTRIÇÃO/BAIXO TEOR DE TRIPTOFANO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000159/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002932 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002414. VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06852

PROCESSO: 00060-00290524/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 13.333.090/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA FISTULA ARTERIO-VENOSA 16X01, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000241/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002809 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002309. VALOR: R\$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06876

PROCESSO: 00060-00285020/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE VDRL EM SORO, PLASMA E LÍQUOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000068/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002752 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002257. VALOR: R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06877

PROCESSO: 00060-00295497/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000007/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002873 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002366. VALOR: R\$ 34.148,43 (trinta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06883

PROCESSO: 00060-00282765/2023-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000157/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002735 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002243. VALOR: R\$ 37.347,92 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06884

PROCESSO: 00060-00282765/2023-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000157/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002735 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002243. VALOR: R\$ 7.731,48 (sete mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06885

PROCESSO: 00060-00284596/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000307/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002744 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002251. VALOR: R\$ 912,00 (novecentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06889

PROCESSO: 00060-00266703/2023-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S/A. CNPJ Nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIOCIGUATE COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000307/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002527 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002066. VALOR: R\$ 438.358,20 (quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06922

PROCESSO: 00060-00256362/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBRISENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000052/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002396 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001946. VALOR: R\$ 16.842,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06923

PROCESSO: 00060-00256362/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBRISENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000052/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002396 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001946. VALOR: R\$ 31.278,00 (trinta e um mil duzentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06957

PROCESSO: 00060-00302533/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000084/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002946 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002429. VALOR: R\$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06958

PROCESSO: 00060-00301030/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ Nº 40.951.414/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000027/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002927 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002411. VALOR: R\$ 9.419,36 (nove mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06959

PROCESSO: 00060-00297458/2023-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) ISOBÁRICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002886 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002376. VALOR: R\$ 2.716,80 (dois mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06960

PROCESSO: 00060-00294246/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUXAMETONIO (CLORETO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000091/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002855 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002348. VALOR: R\$ 18.117,00 (dezoito mil cento e dezessete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06961

PROCESSO: 00060-00294865/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BACLOFENO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000091/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002862 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002354. VALOR: R\$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06962

PROCESSO: 00060-00312491/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000132/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002506. VALOR: R\$ 180.221,60 (cento e oitenta mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06963

PROCESSO: 00060-00302042/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000215/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002976 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002451. VALOR: R\$ 13.888,00 (treze mil oitocentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06964

PROCESSO: 00060-00293492/2023-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATORVASTATINA COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000043/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002845 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002338. VALOR: R\$ 17.864,28 (dezessete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06965

PROCESSO: 00060-00290759/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ Nº 40.951.414/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000072/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002812 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002310. VALOR: R\$ 710,69 (setecentos e dez reais e sessenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07023

PROCESSO: 00060-00305912/2023-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 41.774.511/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DE ROBSON TIPO TAÇA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000252/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002997 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002465. VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07024

PROCESSO: 00060-00295552/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATA DESCARTÁVEL PARA RADIOLOGIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000282/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002875 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002368. VALOR: R\$ 8.700,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07081

PROCESSO: 00060-00298361/2023-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002898 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002388. VALOR: R\$ 4.446,33 (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07082

PROCESSO: 00060-00309395/2023-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 000024/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003021 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002480. VALOR: R\$ 460.521,60 (quatrocentos e sessenta mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07083

PROCESSO: 00060-00299329/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000283/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002912 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002401. VALOR: R\$ 166.756,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07084

PROCESSO: 00060-00303163/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO DE LIXA, MATERIAL POLIÉSTER E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000098/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002960 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002436. VALOR: R\$ 6.595,76 (seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07085

PROCESSO: 00060-00285674/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000139/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002755 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002260. VALOR: R\$ 670,65 (seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07090

PROCESSO: 00060-00286785/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENECTEPLASE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000267/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002766 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002271. VALOR: R\$ 224.797,74 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07092

PROCESSO: 00060-00286784/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000283/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002765 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002270. VALOR: R\$ 256,62 (duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07093

PROCESSO: 00060-00272275/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 14.396.046/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO COMPACTO DVD, conforme Ata de Registro de Preço nº 000077/2022-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002603 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002125. VALOR: R\$ 6.310,26 (seis mil trezentos e dez reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07094

PROCESSO: 00060-00248605/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIOS B BRAUN. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO,

ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000079/2023-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002311 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001879. VALOR: R\$ 80.946,00 (oitenta mil novecentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07095

PROCESSO: 00060-00301804/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL CANULADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000291/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002939 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002418. VALOR: R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07096

PROCESSO: 00060-00310602/2023-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 38.329.458/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISACODIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000010/2023-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº PAM003033 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002491. VALOR: R\$ 811,76 (oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07101

PROCESSO: 00060-00302733/2023-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE USTEQUINUMABE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000019/2023-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº PAM002952 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002433. VALOR: R\$ 47.691,50 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07102

PROCESSO: 00060-00268271/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA ZENECA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACALABRUTINIBE CAPSULA 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000141/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002558 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002086. VALOR: R\$ 737.700,00 (setecentos e trinta e sete mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07109

PROCESSO: 00060-00295309/2023-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000309/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002871 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002362. VALOR: R\$ 815.745,28 (oitocentos e quinze mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07110

PROCESSO: 00060-00305162/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUIPIVACAINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000041/2023-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002983 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002455. VALOR: R\$ 14.040,00 (quatorze mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07112

PROCESSO: 00060-00307490/2023-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000015/2023-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003007 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002470. VALOR: R\$ 4.784,00 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07114
PROCESSO: 00060-00311629/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARFARINA SODICA CRISTALINA COMPRIMIDO 2,5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000267/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003039 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002496. VALOR: R\$ 310,80 (trezentos e dez reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07116
PROCESSO: 00060-00311873/2023-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINEZOLIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000103/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003040 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002497. VALOR: R\$ 25.918,70 (vinte e cinco mil novecentos e dezoito reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07118
PROCESSO: 00060-00312448/2023-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE LÍPIDIOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA / FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000184/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003047 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002504. VALOR: R\$ 4.207,50 (quatro mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07121
PROCESSO: 00060-00295117/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BLAU FARMACEUTICA S.A. CNPJ Nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA HUMANA INJETAVEL 5G A 6G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000100/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002870 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002364. VALOR: R\$ 429.824,00 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07124
PROCESSO: 00060-00292072/2023-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 14.396.046/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO COMPACTO CD, conforme Ata de Registro de Preço nº 000077/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002837 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002330. VALOR: R\$ 16.708,23 (dezesseis mil setecentos e oito reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 21/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07125
PROCESSO: 00060-00303460/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISOPROLOL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000036/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002978 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002503. VALOR: R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07128
PROCESSO: 00060-00299094/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FINO SABOR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ Nº 00.354.138/0003-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002909 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002397. VALOR: R\$ 76.780,18 (setenta e seis mil setecentos e oitenta reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 21/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07131
PROCESSO: 00060-00305581/2023-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,5 CM X 150 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000085/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002933 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002417. VALOR: R\$ 229.881,81 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07133
PROCESSO: 00060-00307660/2023-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 25 MCG/HORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000104/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003011 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002472. VALOR: R\$ 9.164,80 (nove mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07135
PROCESSO: 00060-00309254/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENALIDOMIDA CAPSULA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000002/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003018 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002477. VALOR: R\$ 580.608,00 (quinhentos e oitenta mil seiscentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07148
PROCESSO: 00060-00306783/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000015/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003000 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002467. VALOR: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07149
PROCESSO: 00060-00309080/2023-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000072/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003015 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002475. VALOR: R\$ 26.681,40 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00013363/2021-24	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	R\$ 11.435,40

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00072244/2023-75	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 42.707,40

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de

2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00098320/2022-91	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	R\$ 105.043,80

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00098370/2022-79	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 31.124,89

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00292502/2021-76	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	R\$ 28.970,26

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00319474/2021-41	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA.	R\$ 910,50

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00044419/2023-54	POLITÉCNICA SAÚDE LTDA	R\$ 307,64

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei

4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00281885/2021-57	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	R\$ 2.408,99

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00292508/2021-43	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA.	R\$ 33.634,97

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00054829/2022-22	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	R\$ 65.009,94

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00026539/2023-70	VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA - ME	R\$ 6.244,04

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00132537/2021-57	ANTÔNIO FRANCISCO COSTA DE PINHO	R\$ 3.783,04

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00164046/2023-37	Instituto de Radioterapia de Taguatinga - IRT	R\$ 11.350,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00200435/2021-71	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA.	R\$ 920,25

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00569477/2022-13	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.	R\$ 49.144,51

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00592599/2022-03	VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A	R\$ 32.400,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de

2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
0060-007603/2014	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 20.879,31

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00001333/2023-37	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 245.354,68

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00558199/2022-61	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 4.403,56

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00236484/2021-42	Instituto Brasiliense de Nefrologia Ltda. - IBRANE	R\$ 1.380,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00269909/2021-08	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	R\$ 2.668,56

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00456886/2020-81	MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI - EPP	R\$ 4.950,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00560353/2022-64	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	R\$ 1.267,25

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00070426/2023-10	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	R\$ 22.486,67

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00292507/2021-07	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA	R\$ 86.592,56

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei

4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00022139/2023-95	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	R\$ 816,14

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00061196/2022-17	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 33.495,79

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00070513/2023-69	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	R\$ 15.593,54

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00098285/2022-19	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 38.640,53

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00179752/2021-11	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 34.261,54

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00287216/2022-70	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 25.925,65

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00295770/2021-40	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORTDESTE LTDA	R\$ 78.931,65

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00330709/2021-56	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 33.305,32

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00399257/2022-16	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 10.988,72

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00503166/2022-83	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	R\$ 23.801,41

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00516383/2022-33	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 90.213,71

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00590818/2022-10	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 77.634,30

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00556868/2022-60	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 10.969,32

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00164067/2023-52	Hospital Santa Lúcia S/A	R\$ 150.120,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 197/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00093111/2023-32. Total de 35 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às

ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 6.768.498,1683. Cadastro das Propostas: a partir de 22/06/2023. Abertura das Propostas: 04/07/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 171/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários Médicos e Hospitalares: CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER 3 MANIVELAS COM ELEVAÇÃO e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00463870/2020-24. Total de 04 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.218.670,0057. Cadastro das Propostas: a partir de 22/06/2023. Abertura das Propostas: 04/07/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - (UASG 450432)
PROCESSO Nº 00080-00099956/2018-08

Objeto: realização das obras de reforma para atendimento às normas de prevenção e combate a incêndio, incluindo instalações hidráulicas, elétricas e de gás, castelo d'água, equipamentos e sinalização, conforme projetos e cadernos de especificações complementares, recomposição de fechamentos e acabamentos, casa de bombas e central de gás, das seguintes Escolas: Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, localizado no SQS 103 - AE - Asa Sul - Brasília/DF - RA I e Escola Classe 413 Sul de Brasília, localizada no SHCS SQS 413 - Asa Sul - Brasília/DF - RA I. Valor total estimado: R\$ 609.184,75 (seiscentos e nove mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Processo nº 00080-00099956/2018-08. Cadastro das Propostas: a partir de 22/06/2023. Abertura do envelope 01: 13/07/2023, a partir das 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ALBERTO MOHAMAD FILHO
Vice-Presidente da CPL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PAGAMENTO NÚCLEO DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, resolve:

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) EULINA BORGES ALVES SIQUEIRA, matrícula nº 176.311-3, AGENTE G.E.- VIGILANCIA, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$504,93 (quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) JOSAFÁ CARNEIRO DE AGUIAR, matrícula nº 45.305-6, PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 3.494,72 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) JOSELY GONÇALVES DE SOUSA, matrícula nº 96.080-2, TÉCNICO G.E.- APOIO ADMINISTRATIVO, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 2.201,12 (dois mil duzentos e um reais e doze centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA MACHADO, matrícula nº 96.114-0, PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 1.588,51 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

LENIR SILVA SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO SEI Nº 0054-003134/2016. PARTES: DF/PMDF x KINETIC SIX LIMITED. OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega do objeto contratado, 10.873 (dez mil e oitocentos e setenta e três) Capacetes Antitumulto Nível I, Marca: KINETIC SIX, Fabricante: KINETIC SIX, Modelo: PASGT IMPACT LIGHT 0605, por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no Parecer Técnico nº 1950/2023-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n.115108643) e Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 115109312). ASSINATURA: 20/06/2023. VIGÊNCIA: a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: CARLOS ALBERTO MARTINS CANO, na qualidade de Procurador.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00113582/2021-37. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é aquisição de sistema áudio visual e respectivo mobiliário para o auditório do Centro de Inteligência da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Grupo 1: Item 01 - Tela de Projeção; quant. 2 und; v.u. R\$ 7.942,00 (sete mil novecentos e quarenta e dois reais); Grupo 1: Item 02 - Projetor; quant. 02 und; v.u. R\$ 12.345,00 (doze mil trezentos e quarenta e cinco reais); Grupo 1: Item 03 - Tela Interativa; quant. 01 und; v.u. R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); Grupo 1: Item 04 - Câmera; quant. 01 und; v.u. R\$ 11.006,00 (onze mil seis reais); Grupo 1: Item 05 - Matriz HDMI; quant. 01 und; v.u. R\$ 13.453,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta e três reais); Grupo 01: Item 06 - Kit de Extensão HDMI; quant. 6 und; v.u. R\$ 3.188,00 (três mil cento e oitenta e oito reais); Grupo 1: Item 07 - Processador de áudio; quant. 01 und; v.u. R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais); Grupo 1: Item 08 - Amplificador de áudio; quant. 1 und; v.u. R\$ 18.665,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta e cinco reais); Grupo 01: Item 09 - Caixa de som de sobrepor; quant. 02 und; v.u. R\$ 3.509,00 (três mil quinhentos e nove reais); Grupo 01: Item 10 - Monitor de retorno de áudio; quant. 01 und; v.u. R\$ 2.899,00 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais); Grupo 01: Item 11 - Transmissor de som sem fio tipo bastão; quant. 03 und; v.u. R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais); Grupo 01: Item 12 - Transmissor de som tipo headset; quant. 03 und; v.u. R\$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais); Grupo 01: Item 13 - Transmissor de som tipo gooseneck de 17"; quant. 02 und; v.u. R\$ 4.442,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais); Grupo 01: Item 14 - Rack 44U; quant. 01 und; v.u. R\$ 4.244,00 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais); Grupo 01: Item 15 - Mesa dobrável; quant. 05 und; v.u. R\$ 1.145,00 (um mil cento e quarenta e cinco reais); Grupo 01: Item 16 - Capa de tecido para mesas; quant. 04 und; v.u. R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); Grupo 01: Item 17 - Capa de tecido para mesa com o brasão da corporação; quant. 01 und; v.u. R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais); Grupo 01: Item 18 - Serviços de instalação; quant. 01 und; v.u. R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Grupo 01: Item 18.01 - Cabos diversos; quant. 01 und; v.u. R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); Grupo 01: Item 19 - Treinamento; quant. 01 und; v.u. R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) adjudicado à empresa NETFOCUS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.878.936/0001-08. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926016>.

Brasília/DF, 21 de junho de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Chefe

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

Processo SEI-GDF nº 00054-00139177/2022-20. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço Contínuo de Casqueamento e Ferrageamento dos Equinos da PMDF, conforme especificações, condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos. Lote 1: Item 01 - Casqueamento regular; quant. 1.130 Serviço; v.u. R\$ 80,00 (oitenta reais); Lote 01: Item 02 - Ferrageamento regular; quant. 1.000 Serviço; v.u. R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); adjudicado à empresa PETBRAZIL ANIMAL CARE LTDA, CNPJ: 01.781.151/0001-97. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926016>.

Brasília/DF, 21 de junho de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Chefe

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**

Processo SEI-GDF nº 00054-00063351/2021-75. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização no trato de Equinos do Regimento de Polícia Montada - RPMON da PMDF conforme especificações técnicas do edital e seus anexos. Item 14 - Cera Abelha Tipo: Cera Branqueada, Aplicação: Farmacêutica, Cor: Branca, Odor: Aromático Agradável (Odor De Mel), Ponto Fusão: 54 A 56°C, Características Adicionais: Insolúvel Em Água, Solúvel Em Xilol; quant. 50 und; v.u. R\$ 42,00 (quarenta e dois reais); adjudicado à empresa AGROVERDE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 04.919.005/0001-73. Item 04 - Escova Grande Escovão fabricado com base de madeira e cerdas de nylon. Indicado para tirar as sujeiras superficiais da pelagem do animal que ficam depois da utilização da raspadeira, em tamanho único. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS DE SUA APRESENTAÇÃO PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO GARANTIA DOS PRODUTOS: 180 DIAS DE SUA ENTREGA Nos preços estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais; quant. 300 und; v.u. R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos); Item 06 - Ferro de RANHIA Limpador de casco e rânulas com escova, produzido em plástico injetado com cabo anatômico e ponta de metal VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS DE SUA APRESENTAÇÃO PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO GARANTIA DOS PRODUTOS: 180 DIAS DE SUA ENTREGA Nos preços estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais; quant. 160 und; v.u. R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); Item 10 - Shampoo Repelente, produto à base de citronela. para repelir insetos durante e após o banho, promover brilho e maciez à pelagem. Altamente concentrado, o que resulta em rica espuma. Galão transparente com 5L VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS DE SUA APRESENTAÇÃO PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO GARANTIA DOS PRODUTOS: 180 DIAS DE SUA ENTREGA Nos preços estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais; quant. 30 und; v.u. R\$ 99,00 (noventa e nove reais); Item 11 - Shampoo branqueador de cavalos tipo winner horse. Shampoo branqueador especialmente elaborado para pelagem clara. possui ph neutro. Embalagem de 5L. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS DE SUA APRESENTAÇÃO PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO GARANTIA DOS PRODUTOS: 180 DIAS DE SUA ENTREGA Nos preços estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais; quant. 20 und; v.u. R\$ 101,00 (cento e um reais); Item 12 - Shampoo equino 5L, ação fortalecedora e revitalizante dos pelos e crinas. Similar a pro-horse neutro; horse clean; star horse ou equivalente. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS DE SUA APRESENTAÇÃO PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO GARANTIA DOS PRODUTOS: 180 DIAS DE SUA ENTREGA Nos preços estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais; quant. 50 und; v.u. R\$ 93,00 (noventa e três reais); Item 13 - Creme condicionador para cavalos tipo winner horse proporciona brilho e maciez aos pelos dos cavalos. Embalagem de 5 litros. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS DE SUA APRESENTAÇÃO PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO GARANTIA DOS PRODUTOS: 180 DIAS DE SUA ENTREGA Nos preços estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais; quant. 40 Embalagem 30,00 ML; v.u. R\$ 93,00 (noventa e três reais); Item 15 - Graxa para cascos de cavalos tipo neutral care: indicado para proteger o casco ressecado ou quebradiço do excesso de umidade ou da fricção da areia, evitando o apodrecimento e amolecimento,

composição: óleo vegetal, parafina, óleo de cravo, cloreto de benzalcônio e lanolina. Pote de 01KG VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS DE SUA APRESENTAÇÃO PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO GARANTIA DOS PRODUTOS: 180 DIAS DE SUA ENTREGA Nos preços estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais; quant. 20 recipiente 1,00 KG; v.u. R\$ 108,00 (cento e oito reais); adjudicado à empresa ARTEFATOS JULIANE LTDA, CNPJ: 09.263.905/0001-29. Item 3 - Rasqueadeira de Borracha Rasqueadeira com alça: raspadeira utilizada na limpeza do cavalo. Rasqueadeira, material borracha, tipo inteira, aplicação escovação e separação de pelos mortos, características adicionais 2 tamanhos de dentes VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS DE SUA APRESENTAÇÃO PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO GARANTIA DOS PRODUTOS: 180 DIAS DE SUA ENTREGA. Nos preços estão incluídos todos as despesas, custos e taxas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação; quant. 200 und; v.u. R\$ 53,00 (cinquenta e três reais); Item 05 - Escova Pequena Escova limpeza geral, material corpo plástico rígido, material cerdas nylon, 400características adicionais com suporte, comprimento 7,50 cm. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS DE SUA APRESENTAÇÃO PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO GARANTIA DOS PRODUTOS: 180 DIAS DE SUA ENTREGA. Nos preços estão incluídos todos as despesas, custos e taxas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação; quant. 320 und; v.u. R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos); adjudicado à empresa ARTEFATOS ESTRADA REAL LTDA, CNPJ: 13.299.823/0001-01. Restou-se cancelado no julgamento: 01, 02, 07, 08 e 09. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926016>.

Brasília/DF, 21 de junho de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

Processo SEI nº 00054-00025001/2023-72. Tipo: Menor Preço. Objeto: contratação de empresa especializada/pessoa jurídica para o fornecimento de Material Permanente (Câmara de Refrigeração Hospitalar para Medicamentos Termolábeis), em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Nos termos do art. 17, IX, e art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o DSAP informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico à empresa: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ: 37.000.324/0001-30, para o item 01, pelo valor total do fornecedor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.gov.br/compras, UASG 926670.

Brasília/DF, 21 de junho de 2023
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023**

Processo: 00053-00235049/2022-34. Pregão Eletrônico nº 12/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF, com HOMOLOGAÇÃO publicada em DODF nº 98, de 25 de maio de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo relacionados às vias aéreas superiores em Atendimento Pré-Hospitalar para utilização nas URs do CBMDF. Empresas vencedoras e itens homologados: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ nº: 00.059.062/0001-79, item 2 (Cateter tipo óculos adulto); CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP - CNPJ nº: 08.583.229/0001-08, item 4 (Filtro); EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº: 38.408.899/0001-59, item 7 (Máscara de nebulização infantil); MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA - CNPJ nº 39.239.472/0001-37, item 8 (Mascarilha 02 adulto); CIRÚRGICA SANTA HELENA LTDA - CNPJ nº: 43.496.995/0001-36, item 9 (Mascarilha 02 infantil). Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. Órgão participante da ARP: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS - CBMAL (UASG: 926111). HÉLIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as

disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 10.364,42 (dez mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) em favor de MANOEL NOGUEIRA FILHO e OUTROS, referente a ressarcimentos de Saúde solicitados no Exercício de 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00097593/2023-52, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 165,78 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos); referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados e com fato gerador ocorrido no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00002457/2020-40, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 69,02 (sessenta e nove reais e dois centavos); referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados e com fato gerador ocorrido no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00197424/2021-50, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 59,81 (cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos); referente a solicitação de RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE com fato gerador ocorrido no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00173542/2022-53, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00874

Processo: 00055-00004798/2023-46. Objeto: Aquisição de 300 (trezentos) porta algemas policiais. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06181621728010001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais) Credor: EGS NEGOCIOS E SUPRIMENTOS, CNPJ nº 48.735.705/0001-83.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00950

Processo: 00055-00019975/2022-16. Objeto: Aquisição de tubos de ferro galvanizados para instalação de placas. Dotação Orçamentária: Fonte: 437, Programa de Trabalho: 06452621741980001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 186.720,00 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais) Credor: TIAGO MOREIRA DA ROCHA/TMR SOLUÇÕES, CNPJ nº 38.348.220/0001-83.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00952

Processo: 00055-00019975/2022-16. Objeto: Aquisição de tubos de ferro galvanizados para instalação de placas. Dotação Orçamentária: Fonte: 437, Programa de Trabalho: 06452621741980001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 849.600,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) Credor: CEMACO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 26.500.918/0001-93.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Processo nº: 00055-00086092/2022-11. UASG 926142. Comunico a revogação do aludido pregão por razões de interesse público. Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de atividades nas áreas de pesquisa, tratamento de dados, análise de informações e elaboração de relatórios estatísticos de trânsito no Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo

de Referência, Anexo A deste Edital. O Diretor-Geral comunica que o Pregão Eletrônico nº 03/2023 está REVOGADO por razões de conveniência e oportunidade da administração, conforme artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM GERÊNCIA DE GRATUIDADES

NOTIFICAÇÃO - COBRANÇA DO RECORRENTE E ABERTURA DE PRAZO PARA PAGAMENTO

A GERENTE DE GRATUIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto a conclusão de seus Processos Administrativos com a confirmação do uso indevido e a emissão de DAR para o pagamento da restituição ao erário do dano causado pelas utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) poderão solicitar a DAR para pagamento via e-mail (gegra@semob.df.gov.br), presencialmente no Mezanino BRB Mobilidade, localizada na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF - usuários de cartões PNE (Portadores de Necessidades Especiais) e na unidade do BRB Mobilidade da GALERIA (estudantes), esclarecemos que em caso de não quitação da dívida o beneficiário será inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal, assim que o valor atingir o limite mínimo para tal, considerando que será adicionado juros ao valor.

ARIANE NUNES SOUZA, CPF nº XXX.XXX.991-90, JEANE DOS SANTOS DIAS, CPF nº XXX.XXX.011-15, JOSEFA SOARES PEREIRA CPF nº XXX.XXX.681-15, MARLUCE TAVARES CHAVES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.751-87, AYRES RIBEIRO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR CPF nº: XXX.XXX.897-45, CARLOS JOSE DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.451-20, LUIS FRANCELINO DOS SANTOS NETO, CPF nº XXX.XXX.911-90, JOÃO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.211-04, MAURICIO WILSON DAMASCENO - CPF XXX.XXX.451-49, MARCELINO PEDRO PEREIRA DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.451-91, ELIANA MARIA DOS SANTOS CARMO, CPF nº XXX.XXX.477-00, FABIANA GOMES GUIMARÃES, CPF nº XXX.XXX.961-79, VIVIANE COUTINHO DE SALES, CPF nº XXX.XXX.571-90, LÚCIO JOÃO PEREIRA LOPES, CPF nº XXX.XXX.771-20, CÍCERO GONÇALVES DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.261-04, MARILENE DA SILVA GOIS, CPF nº XXX.XXX.981-04, CREUSA MARIA DA SANTANA, CPF nº XXX.XXX.801-49, ANA REGINA OLIVEIRA SANTOS , CPF nº XXX.XXX.731-04, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS GOMES, CPF nº XXX.XXX.641-49, RAFAEL CÉSAR MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.781-68, LEONARDO DIAS BORGES, CPF nº XXX.XXX.961-87, ADRIANI DE SOUSA PEREIRA , CPF nº XXX.XXX.081-03, IRENILCE FERREIRA DE JESUS, CPF nº XXX.XXX.453-74, MARIO SERGIO XAVIER DE MACEDO, CPF nº XXX.XXX.158-13, MARIA ALBINA OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.131-61, LUIZ GONZAGA ARRUDA VIEIRA, CPF nº XXX.XXX.892-20, BEATRIZ DA COSTA SILVA, CPF nº XXX.XXX.421-63, ANTONIO JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.147-49, NEEMIAS BASTOS FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.561-13, ROBERTO SOARES DE MELO SILVA, CPF nº XXX.XXX.231-68, MARIA MADALENA VANIQUE DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.385-24, DIVANY CARDOSO DOS SANTOS, CPF: XXX.XXX.601-25, THIAGO DIAS MACEDO, CPF nº XXX.XXX.611-36, HILDA ALVES PINTO, CPF nº XXX.XXX.641-87, ERIKA CARDOSO DIAS, CPF nº XXX.XXX.341-72, WEMERSON DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.851-99, MOISÉS AMARAL SILVA CPF nº XXX.XXX.455-99, MILTON DA SILVA LÔBO SOBRINHO, CPF nº XXX.XXX.251-77, DECIO VASCONCELOS CPF XXX.XXX.531-68, LEONARDO CRUZ DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.231-25, MARIA DO CARMO GOMES VALE, CPF nº XXX.XXX.253-00, MARIA DO SOCORRO MACIEL DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.801-25, OSVALDO ALVES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.751-49, MARCO ANTÔNIO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.926-72, WILLAM'S GOMES DA SILVA, CPF: XXX.XXX.331-00, KAYO DANIEL XILOAR SIQUEIRA DA COSTA, CPF nº XXX.XXX.951-47, ADRIANA MANGABEIRA RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.511-02, ELBER HUMBERTO LEITE DE OLIVEIRA CRUZ , CPF nº XXX.XXX.441-50, MARIA BEZERRA DE MATOS ALVES, CPF nº XXX.XXX.113-04, DANILO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº XXX.XXX.841-20, DÉBORA DOS SANTOS SOARES, CPF nº XXX.XXX.451-00, MANOEL CONCEIÇÃO CORREA, CPF nº XXX.XXX.903-68, ISABEL TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.921-40, ANTONIO MENDES FERREIRA , CPF nº XXX.XXX.989-15, CINTIA RODRIGUES SOUSA, CPF nº XXX.XXX.611-15, CLAUDIANA MARIA DE JESUS, CPF nº XXX.XXX.141-07, ALEXANDRE MARQUES ALVES, CPF nº XXX.XXX.131-20, REINALDO COELHO SOBRINHO, CPF nº XXX.XXX.371-00, AMILTON MORAIS , CPF nº XXX.XXX.781-51, ROSARIA GONCALVES DE SOUSA XXX.XXX.211-51, ANA PAULA FERREIRA, CPF: XXX.XXX.691-20, CLAUDIO DE JESUS CPF nº XXX.XXX.671-53, FRANCISCO NUNES FILHO CPF nº

XXX.XXX.641-72, VALDEIR LIZARDO DE FREITAS CPF: XXX.XXX.178-35, MARCELO CARVALHO DE MEDEIROS, CPF nº XXX.XXX.951-04, RENATO DE MELO SALES, CPF: XXX.XXX.041-87, JOSE LITA HENRIQUE DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.971-49, VALMIR ALMEIDA, CPF nº XXX.XXX.701-13, FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA LIMA, CPF: XXX.XXX.693-20, ALEX DE OLIVEIRA DE JESUS, CPF: XXX.XXX.731-34, JOSÉ APARECIDO CORDEIRO DOS SANTOS CPF XXX.XXX.996-70, EDSON LINA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.651-15, PEDRO HENRIQUE BATISTA SILVA, CPF nº XXX.XXX.631-50, MARILEIA SEVERINA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.201-91, IVAN CARLOS DOS SANTOS ALVES, CPF XXX.XXX.661-92, CRISTIAN GOMES CORREIA, CPF nº XXX.XXX.301-00, ALEX CARVALHO DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.031-19, ANTONIA FRANCISCA SOARES MOURA, CPF nº XXX.XXX.521-81, KLEBERSON DA SILVA FERREIRA, CPF : XXX.XXX.071-00, EDMILSON ARAUJO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.301-87, FELIPE SANTIAGO NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.341-30, JHONATA PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.651-98, ADELMO CARNEIRO DO NASCIMENTO, CPF: XXX.XXX.981-72, CRISTIAN SILVA NOVAIS, CPF Nº XXX.XXX.181-07, ABILIO SZERWINSKI NETO, CPF nº XXX.XXX.501-44, ANDREIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.001-30, BENILDA ALMEIDA BARBOSA, CPF nº XXX.XXX.881-76, ROBERTO SOARES DE MELO SILVA, CPF nº XXX.XXX.231-68, MAURICÉ DOS REIS COSMO, CPF nº XXX.XXX.111-81, ROSÂNGELA NOGUEIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.931-04, RHAIRO SOBREIRA FIRMINO, CPF nº XXX.XXX.961-21, JULIO CESSAR MARIANO, CPF nº XXX.XXX.167-87, ANA MARIA DUARTE DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.651-72, MARIA AMELIA DE JESUS NUNES, CPF nº XXX.XXX.331-97, UAN FENIX FREIRE RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.071-60, ADRIANA MARQUES MONTEIRO, CPF nº XXX.XXX.673-00, DOMINGAS FERREIRA BATISTA, CPF nº XXX.XXX.431-53, AMILTON JERONIMO PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.594-82, DARA MARIA NUNES DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.031-80, JORIVALDO PEREIRA DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.161-68, ISLEUDES BARBOSA MARTINS, CPF nº XXX.XXX.862-99, DENISE SILVA DE MENEZES, CPF nº XXX.XXX.125-35, SANDRA DE FATIMA COSTA CUNHA, CPF: XXX.XXX.812-00, NEIDE FERREIRA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.491-20, WELLINGTON SILVA DE SOUSA, CPF: XXX.XXX.641-16. CONSTITUIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA : A GERENCIA DE GRATUIDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto a conclusão de seus Processos Administrativos com a confirmação do uso indevido e a emissão de DAR para o pagamento da restituição ao erário do dano causado pelas utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Como não houve quitação da dívida, o beneficiário será inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal. WILLIAN CARDOSO DE MOURA, CPF nº XXX.XXX.467.651-89, DANIEL ALECSANDER FERREIRA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.811-67, LINDOMAR BORBA BISPO, CPF nº XXX.XXX.801-97, RAIMUNDA CELINA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.011-72, ODINAR ALVES DA GAMA CPF nº 039.410.913-95, EDMILSON ARAUJO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.301-87, SUSPENSÃO DE COBRANÇA: Em cumprimento à decisão judicial, elencada no processo judicial 0703657-77.2023.8.07.0018, a cobrança de R\$ 11.053,69 (onze mil cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) foi suspensa em cumprimento imediato. FRANCISCO SOUSA DE ASSIS, CPF: XXX.XXX.191-20 . RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2021 PROCESSO Nº: 00113-00001746/2021-13; CONTRATANTE: CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ETERC Engenharia LTDA., CNPJ nº 03.987.285/0001-94 - Empresa Líder e a SOGEL - Sociedade Geral de Empreitadas Limitada, inscrita no CNPJ nº 92.694.348/0001-44; OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por meio de reajustamento de preços das medições 17ª, 18ª e 19ª; EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 1.277.545,91 (Um milhão, duzentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos); NOTA DE EMPENHO: saldo de empenho à liquidar de R\$ 3.270.600,83 (três milhões, duzentos e setenta mil e seiscentos reais e oitenta e três centavos) referentes a 2023NE00558, 2023NE01138, 2023NE01140, 2023NE00559, 2023NE01139 e 2023NE01141; DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF Eng. Civil Fauzi Nacur Júnior.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de material para confecção de placas (Material de Sinalização Vertical de Endereçamento), tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00006863/2023-27. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 07 de julho de 2023, com valor estimado de R\$ 625.000,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 21 de junho de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de reposição original e/ou peças de reposição novas, acessórios e demais materiais necessários à manutenção dos veículos da marca MERCEDES BENZ da frota do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI 00113-00017070/2022-52. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 10 de julho de 2023, com valor estimado de R\$ 770.581,24. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 21 de junho de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

CONVITE Nº 01/2023 AVISO DE RECURSO

Tornamos público que a empresa KYTHERA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, apresentou, no dia 21.06.2023, RECURSO contra a habilitação das empresas: IMPACTO ENGENHARIA LTDA; PROESTE ENGENHARIA LTDA e R.A. ROCHA ENGENHARIA LTDA, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 114, de 20 de junho de 2023, página 98, referente ao Convite supracitado.

Brasília/DF, 20 de junho de 2023
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2023 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e com base no 0000557-56.2023.5.10.0008, que tramitou na 8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF, convoca JANAÍNA GARCIA DE ARAÚJO, a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras – DF, no dia 21/06/2023, de 8h30 às 11h30 ou de 14h00 às 16h30, para tratar de sua admissão, no emprego de PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO - PSO.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 13/2023 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e com base no Processo nº 0000470-73.2023.5.10.0017, que tramitou na 17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF, RETIFICA o Edital nº 11/2013: ONDE SE LÊ: ...a imediata contratação do candidato CLEUDIR NASCIMENTO DE SOUSA, CPF nº 712.***.***-49, para o emprego de PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO - PSO, Ocupação Segurança Metroferroviário (CÓDIGO 212)..., LEIA-SE:...a imediata contratação do candidato CLEUDIR NASCIMENTO DE SOUSA, CPF nº 712.***.***-49, para o emprego de OPERADOR DE TRANSPORTE METROVIÁRIO METROFERROVIÁRIO – OTM(CÓDIGO 211)...”.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2014 SECRIA - SIGGO Nº 30426

DO PROCESSO: 0417-001136/2013. DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a empresa X4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no arts. 24, inciso X, 62, § 3º e 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro 1991; Decisão do TCU nº 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009. DO VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 14.128,88 (quatorze mil centos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 169.546,56 (cento e sessenta e

nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DF-OCA; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; e V – O empenho será de R\$ 98.902,16 (noventa e oito mil novecentos e dois reais e dezesseis centavos) conforme Nota de Empenho nº 2023NE00018, emitida em 01/06/2023, sob o Evento nº 400092, na Modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2023NE00620. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de junho de 2023 a 11 de junho de 2024. Os efeitos financeiros, relativos a renovação contratual, iniciarão a partir de 12 de junho de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA DATA DE ASSINATURA: 06/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CLEUTON SILVA BERNARDINO, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação Nº 2053.8.2023.01599, com validade de 20/06/2023 a 26/04/2024 para a execução da Obra de Recuperação Erosão do Córrego Cortado - Taguatinga/DF, processo SEI nº 00391-00010552/2022-57. Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura – SODF.
LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9609. ASSINATURA: 19/06/2023. PROCESSO Nº 00092-00003774/2023-58. PE nº 76/2023 - CAESB. OBJETO: Fornecimento de 17 (dezessete) amostradores automáticos refrigerados fixos, para local abrigado, para serem utilizados em coleta de amostras de esgotos domésticos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.021-8, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1563/2023, DATADO DE: 31/05/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.955.000,00 (hum milhão e novecentos e cinquenta e cinco mil de reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.955.000,00 (hum milhão e novecentos e cinquenta e cinco mil de reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 150(cento e cinquenta) e 540 (quinhentos e quarenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Ana Maria Do Carmo Mota, matrícula nº 51.979-0 gestor. Camila Do Prado Gonçalves, matrícula nº 53.180-4, Vinicius Mendes Bertolossi, matrícula nº 51.878-6 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Leila Marcia de Almeida Paraizo.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença de Operação-SEI-GDF nº 81/2023- IBRAM (Retificação L.O. Nº 12/2020 – PRESI/IBRAM), referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário da Estação de Tratamento de Esgotos Brasília Norte, localizado nas Regiões Administrativas do Lago Norte, Varjão, Plano Piloto (em sua porção norte), SCIA e SIA (RA XXIX). ETE Norte localizada no Setor de Clubes Esportivos Norte trecho norte 1 Lt 7. Processo SEI-GDF nº 00391-00003358/2019-10. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Presidente

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento da LICITAÇÃO FECHADA 002/2023-Caesb, Processo 092-00062592/2022-51, realizada no COMPRASNET.GOV.BR, módulo RDC, cujo objeto é: Implantação da Elevatória de Água Tratada Lago Norte 04 (EAT.LNT.004), no Lago Norte/DF, da forma que se segue: CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA, CNPJ 77.167.203/0001-00, vencedora, com valor total de R\$ 29.314.675,86.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010056/2022-56. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 069/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E

INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Retificação parcial de cláusula, a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste de valor do Contrato originário. Rerratifica-se parcialmente o texto da Cláusula Primeira – Do Objeto do Quarto Termo Aditivo do Contrato de forma que: Onde se lê: "O objeto do presente Termo Aditivo é acréscimo financeiro do Contrato nº 069/2021 - DJ/NOVACAP, da importância de R\$ 694.315,67, que corresponde a aproximadamente 25%, do valor inicialmente entabulado, passando o valor do Contrato de R\$ 2.777.262,70 para R\$ 3.471.578,37." Leia-se: "O objeto do presente Termo Aditivo é acréscimo financeiro do Contrato nº 069/2021 - DJ/NOVACAP, na importância de R\$ 694.312,50, que corresponde a aproximadamente a 25% do valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 2.777.250,00 para R\$ 3.471.562,50". LOTE: 01. VALOR: Reajustase o contrato, acrescentando a importância de R\$ 401.659,78, que corresponde a aproximadamente a 11,57% do valor inicial contratado, passando o seu valor de R\$ 3.471.562,50 para R\$ 3.873.222,28. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo por mais 12 meses, passando o término de 02/07/2023 para 02/07/2024. RECURSOS: Empenho 2023NE01625, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos: 100. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Zenildo Batista Leite.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00012826/2023-86. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 066/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de diversos materiais de construção visando atender as demandas da Companhia na execução de obras diretas nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal. LOTE: 12. VALOR: R\$ 739.400,00. VIGÊNCIA: 110 dias corridos. RECURSOS: Empenho: Nota de Empenho: 2023NE01522, à conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.30. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Matheus Xavier Gontijo de Godoi.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014585/2022-29. ESPÉCIE: TERMO INDENIZATÓRIO Nº 001/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 102/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA CIVIL ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Indenizar a empresa, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato- D.U. Nº 102/2021- DJ/NOVACAP celebrado com a NOVACAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de campo de grama sintética na EQNN 08/10 em Ceilândia/DF. VALOR: R\$ 282.358,07. RECURSOS: Empenho: 2023NE01604, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016345/2018-82. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.E Nº 070/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP. DO OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização do Hospital Regional de Taguatinga, localizado no Setor C, Norte Área Especial 24, Taguatinga/DF. VALOR: R\$ 2.500.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho 2023NE01618, Programa de Trabalho 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto SpieS. PELA CONTRATADA: Marcos Gomes Vicente da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016776/2022-25. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 132/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO BELA TOP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. LOTE: 02. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses corridos, passando o término do prazo de 05/07/2023 para 05/07/2024, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Eduardo Luiz Correa de Bessa.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017592/2022-82. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 064/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 40.500 t de Brita Graduada Simples - BGS para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. LOTE: 01. VALOR: R\$ 3.392.685,00. VIGÊNCIA: 365 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE01631, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: João Vítor da Silva Rodrigues.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00139-00001582/2018-87. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 124/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. DO OBJETO: Prorrogação dos prazos contratuais do Contrato originário. PRAZO: Prorroga-se os prazos contratuais por mais 60 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 21/06/2023 para 20/08/2023 e o prazo de vigência de 14/08/2023 para 13/10/2023, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00006565/2021-01. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 093/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Acréscimo financeiro do contrato originário. VALOR: Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 1.152.738,12, conforme Planilha, que corresponde a aproximadamente a 14,37 % do valor originalmente contratado. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo, o valor do Contrato passará de R\$ 9.501.766,82 para R\$ 10.654.504,94. RECURSOS: Empenho 2023NE01566, Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Ruyter Kepler de thui.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 01/2023 – PRAT**

O Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o Parecer Técnico nº 01/2023 - SEAGRI/GAB/PRATCTS e, considerando a Nota Jurídica Nº 278/2023 - SEAGRI/GAB/AJL, resolve:

REVOGAR o Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – PRAT, que tem como objeto a seleção de beneficiários dentre famílias de trabalhadores rurais para serem assentadas no Projeto de Assentamento Rural, denominado "Pinheiral", no âmbito do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT, publicado no DODF nº 103, de 1º de junho de 2023, pág. 63/66, e republicado no DODF nº 104 de 02 de junho de 2023, pág. 40/44.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO****EXTRATO DA CHAMADA 02/2023 AGRO LEARNING
VINCULADA AO EDITAL Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING
HABILITAÇÃO - ETAPA I**

A SUPERINTENDENTE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000204/2023-99, TORNA PÚBLICO o resultado da Habilitação – Etapa I, com a lista das propostas habilitadas: coordenador: Ana Cristina Miranda Brasileiro; projeto: Estratégias inovadoras de modulação da expressão de genes de resistência para o controle de doenças fúngicas em tomateiro; valor: R\$ 906.700,00; coordenador: André Luís Brasil Cavalcante; projeto: Agro Learning Web: Uma Plataforma Web Nexus para a Predição e a Análise dos Impactos de Contaminantes Agrícolas Emergentes nas Propriedades dos Solos fundamentado nos Conceitos de Inteligência Artificial e Internet das Coisas; Valor: R\$ 1.500.000,00; coordenador: Bárbara Eckstein; Projeto: Bacillus aryabhattai no controle de Meloidogyne enterolobii e M. incognita em tomateiros no DF: análise da eficácia em diferentes cenários para aplicação no campo e dos mecanismos de ação e fatores bióticos interferentes no controle; Valor: R\$ 1.172.000,00; coordenador: Cleidson Nogueira Dias; projeto: Alianças estratégicas e ambientes promotores da inovação para geração de soluções tecnológicas: Desenvolvimento do ecossistema agropecuário e do território no Distrito Federal; valor: R\$ 986.680,00; coordenador: Cristiane Gomes Barreto; projeto: AGROFLORESTANDO: Engajamento de atores e demandas de recursos para as ações de restauração ecológica e produtiva no Distrito Federal; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Daniela Matias de Carvalho Bittencourt; projeto: Desenvolvimento de

organelas sintéticas sem membrana como ferramenta para o controle de funções celulares em plantas; valor: R\$ 857.200,00; coordenador: Edgar Amaral Silveira; Projeto: Descarbonização do ecossistema do agronegócio: hibridização de rotas bioquímicas e termoquímicas para produção de Bio-Hidrogênio e Amônia-Verde a partir de resíduos agrícolas no DF; Valor: R\$ 999.800,00; coordenador: Elíbio Lepoldo Rech Filho; projeto: Sistema de serina integrases através da metagenômica do Cerrado, para a construção de circuitos genéticos: implementação de Inteligência Artificial para análise de big data na prospecção de genes com potencial aplicação na biologia sintética; Valor: R\$ 1.400.000,00; coordenador: Emanuel Felipe Medeiros Abreu; Projeto: Escalonamento e Validação de um Kit Diagnóstico do Tipo ?Point of Care? para Detecção Rápida de Víruses do Mamoeiro; Valor: R\$ 1.200.000,00; coordenador: Erich Yukio Tempel Nakasu; Projeto: Biotecnologias baseadas em vírus para aplicação no controle das pragas mosca-branca e traça-do-tomateiro e para a conservação de insetos benéficos; Valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Francisco José Lima Aragão; Projeto: Caracterização de linhagem de mamona (Ricinus communis L.) bio-detoxificadas pelo silenciamento gênico de ricina/RCA; Valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Gerlon de Almeida Ribeiro Oliveira; Projeto: DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS RÁPIDOS PARA A AUTENTICAÇÃO DE CARNES DE FRANGO E OVOS CAIPIRAS; Valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Haline Gerica de Oliveira Alvin; Projeto: Produção de Insumos Agroquímicos, baseados em Nanopartículas Carbonáceas e Ativos Vegetais para Aplicação como Nanobiopesticidas no Controle de Pragas e Doenças da Agropecuária; Valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Jonny Everson Scherwinski Pereira; Projeto: Aperfeiçoamento de sistemas de clonagem de alto desempenho em plantas utilizando plataformas líquidas e de imersão temporária; Valor: R\$ 886.000,00; coordenador: Juliana Lott de Carvalho; Projeto: Escalonamento e redução do custo de produção de vesículas extracelulares de células-tronco para a maximização da produtividade na reprodução assistida em bovinos; Valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Leila Cecília de Lima Favaro; Projeto: Melhoramento genético de microrganismos visando aumento da capacidade de solubilizar minerais e produzir fitormônios e sua aplicação como bioestimulante em cana-de-açúcar; Valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Lívia de Lacerda de Oliveira; Projeto: Diagnóstico da qualidade química e sensorial de cafés produzidos no DF: temos qualidade e podemos ter terroir?; Valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Marcelo Estrela Fliche; Projeto: Estudo de viabilidade de produção e uso do hidrogênio e amônia verdes no Distrito Federal; Valor: R\$ 1.324.800,00; coordenador: Margot Alves Nunes Dode; Projeto: Novas estratégias para aumentar a eficiência da clonagem R\$ 791.200,00; coordenador: Maria Carolina Blassioli Moraes; Projeto: Tecnologias baseadas na produção em fluxo de semioquímicos combinado com microrganismos para o controle de pragas na agricultura brasileira; Valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Marina Regina Frizzas; Projeto: EcoBioAgro Learning ? Uso, manejo e valorização de serviços ecossistêmicos providos pela biodiversidade da fauna para inovações tecnológicas na bioeconomia agrícola regional; Valor: R\$ 1.499.900,00; coordenador: Patricia Messenberg Guimaraes; Projeto: ?Nocaute simultâneo de Genes de Suscetibilidade da hospedeira e Genes de Virulência do patógeno para o aumento da Resistência a Meloidogyne spp. em Soja e Tomateiro?; Valor: R\$ 828.000,00; coordenador: Paulo Rogério Foina; Projeto: Telemedicina Veterinária; Valor: R\$ 1.499.400,00; coordenador: Silvio Vaz Júnior; Projeto: OILearning: Desenvolvimento de Modelos de Quimiometria para Avaliação da Qualidade de Óleos Vegetais; Valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Simone Monteiro e Silva; Projeto: OILearning: Desenvolvimento de Modelos de Quimiometria para Avaliação da Qualidade de Óleos Vegetais; Valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Sônia Nair Bão; Projeto: Membractive® Agro: análise de eficácia de suplemento nanoestruturado baseado nos co-produtos do ovo; Valor: R\$ 1.464.350,00; coordenador: Tatsuya Nagata; Projeto: Produtos à base de clones infecciosos de vírus vegetais modificados para premunização de plantas para manejo de víruses; Valor: R\$ 822.000,00. Não Habilitadas: coordenador: Adriana Chatack Carmelo; projeto: Estudos petrofísicos da porosidade e permeabilidade dos aquíferos da Bacia do Piripipau, a partir da Técnica de Microtomografia Computadorizada de Raios X e Métodos Geofísicos; valor: R\$ 1.310.445,00; coordenador: Alexandre Rodrigues Caetano; projeto: GENOAQUA - Ferramentas genômicas para gestão e melhoramento genético de espécies aquícolas; valor: R\$ 1.499.100,00; coordenador: Alice Kazuko Inoue Nagata; projeto: Avanços tecnológicos no desenvolvimento de ferramentas de biotecnologia para proteção de tomateiros contra víruses e moscas-brancas; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Brenno Amaro da Silveira Neto; projeto: Nanopartículas Carbonáceas para Aplicação em Larga Escala como Nanobiofertilizantes em Sulco de Plantio de Diferentes Culturas; valor: R\$ 1.500.000,00; coordenador: Carlos Henrique Camara Saqueti; projeto: Evolução da primeira plataforma marketplace e carteira digital para o mercado equestre brasileiro com BI; valor: R\$ 1.500.000,00; coordenador: Daniel Mauricio Muñoz Arboleda; projeto: Rede de Sensores Sem Fio para Suporte à Tomada de Decisão da Vinícola Brasileira; valor: R\$ 1.226.848,00; coordenador: Edilson de Souza Bias; projeto: Desenvolvimento e disponibilização de plataforma de código aberto integrada com ferramentas de Inteligência Artificial para aplicações de identificação e análise sintomatológicas de desenvolvimento de espécies daninhas em áreas produtivas do Cerrado brasileiro; valor: R\$ 772.900,00; coordenador: Eduardo de Oliveira Melo; projeto: Controle do nematóide Haemonchus contortus por Bacillus thuringiensis da Coleção de Bactérias de Invertebrados (CBI) da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia (Cenagen); valor: R\$ 573.500,00; coordenador: Erika Valeria Saliba Albuquerque Freire; projeto: ResistCafé: uso da fisiologia de cultivar naturalmente resistente no desenvolvimento de bioinseticidas para controle do bicho mineiro na cafeicultura de Cerrado; valor: R\$ 859.222,00; coordenador: Fábio Gelape Faleiro; projeto: Desenvolvimento de cultivares geneticamente superiores de maracujás (Passiflora

L.) como alternativas para geração de emprego e renda no Distrito Federal e entorno; valor: R\$ 1.200.000,00; coordenador: Flávia Furtado Rainha Silveira; projeto: Mulheres que alimentam no campo e na cidade: a potência do empreendedorismo feminino gastronômico por meio do uso de ingredientes da sociobiodiversidade; valor: R\$ 886.716,18; coordenador: Franciscarlos Gomes da Silva; projeto: Explorando o Uso de Grafeno Crumpled como Catalisador na Produção de Hidrogênio Verde no Contexto do Agronegócio; valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Hércules Antonio do Prado; projeto: Plataforma Integrada de Conhecimento e Inteligência Competitiva para o Agronegócio para o Distrito Federal e Entorno; valor: R\$ 540.000,00; coordenador: Jorge González Aguilera; projeto: Desenvolvimento e utilização de biofungicida multifuncional a base de *Bacillus pumilus* para controle das principais doenças foliares da soja e algodão; valor: R\$ 1.500.000,00; coordenador: Josiana Zanotelli dos Santos; projeto: Produção da Halófitia *Sarcocornia ambigua* em Área de Cobertura Permanente para produção de sal verde; valor: R\$ 1.499.600,00; coordenador: Kenia Gracielle da Fonseca; projeto: Influência do extrato de algas marinhas na qualidade e tempo de prateleira de hortifrutigranjeiros produzidos no DF; valor: R\$ 1.500.000,00; coordenador: Leonardo Giordano Paterno; projeto: Aquasmart: Sensores inteligentes para controle da qualidade de água em aquicultura e hidroponia; valor: R\$ 1.072.000,00; coordenador: Marcelo Henrique Soller Ramada; projeto: Explorando o potencial biotecnológico de briófitas do Cerrado para o desenvolvimento de bioinsumos agropecuários; valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Marco Aurélio Caldas de Pinho Pessoa Filho; projeto: Genômica aplicada à otimização de programas de melhoramento genético de espécies forrageiras tropicais; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Osvaldo Kiyoshi Yamanishi; projeto: PRODUÇÃO EM LARGA ESCALA DE MUDAS CLONADAS *in vitro* DE CULTIVARES DE MIRTILEIROS ADAPTADOS À REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL; valor: R\$ 466.138,96; coordenador: Solange Rocha Monteiro de Andrade; projeto: Avaliação de estratégias agrônômicas para redução do impacto do estresse hídrico nos sistemas de produção de grãos no Distrito Federal e entorno; valor: R\$ 996.300,00; coordenador: Thales Lima Rocha Avaliação de coproduto de uma espécie botânica da família Verbenaceae contra o fitonematoide *Meloidogyne incognita* em casa de vegetação e a campo utilizando a cultura do tomate; valor: R\$ 821.139,49; Vinícius Pereira Gonçalves Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação ? Aplicação de projetos de aquaponia para pequenos e médios ambientes de forma autônoma.; valor: R\$ 977.800,00. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00434

PROCESSO nº 00150-00001279/2023-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP, CNPJ nº 37131539000190. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER HABITÁVEL, PARA ACOMODAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA E DOS POSTOS DE LIMPEZA E VIGILÂNCIA DO MUSEU DO CATETINHO, NO PARK WAY, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 1 - MT 603 - CONTAINER MARÍTIMO COM ISOLAMENTO TÉRMICO MEDINDO 6,06X2,44X2,57M (CXLXEXT.). UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00. ITEM 2 - AR CONDICIONADO DE JANELA 12.000 BTU'S. UNIDADE: SERV. VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00. ITEM 3 - DESPESAS COM FRETE, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. UNIDADE: SERV. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.800,00. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00435

PROCESSO nº 00150-00007670/2022-48. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PH BUREAU FOTOLITOS EIRELI, CNPJ nº 31865755000182. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREST. DE SERVIÇOS DE MUDANÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO, INCLUINDO SERV. DE DESMONTAGEM, IÇAMENTO, ACONDICIONAMENTO NA ORIGEM E MONTAGEM NO DESTINO, DOS EQUIPAMENTOS DA GRÁFICA, PERTENCENTES À SECEC/ DF, COM O FORNEC. DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ACESSÓRIOS, TRANSPORTE ADEQUADO E DEMAIS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONF. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 1 - TRANSPORTE. Prazo: 005 dias. Do Valor: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00436

PROCESSO nº 00150-00004068/2023-30. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO INTEGRA MAIS UM, CNPJ nº 07.995.804/0001-17. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "ARRAIÁ DE BRAZILANDIA 90 ANOS", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 11 dias. Do Valor: R\$ 499.975,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750277, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00437

PROCESSO nº 00150-00004581/2022-40. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ nº 14.238.314/0001-31. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CIRCUITO CANDANGO DE CULTURAS POPULARES 2022", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750289, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de junho de 2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 21/2023

PROCESSO Nº 00150-00004068/2023-30

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO INTEGRA MAIS UM, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.995.804/0001-17, neste ato representada por MARLEY CAMPOS DE PAULA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ARRAIÁ DE BRAZILANDIA 90 ANOS", a ser executado em Brasília para contemplar as festividades de 90 anos da cidade, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 499.975,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e cinco reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 3.392.6219.9075.0277; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 499.975,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00436, emitida em 20/06/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/10/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: EMERSON BENEDITO VIDAL - Matrícula nº 1.650.635-6 - Técnico de Atividades Culturais, FABIANO DE OLIVEIRA LAGO - Matrícula nº 046.425-2 - Auxiliar de Atividades Culturais, FLÁVIA AGUIAR DUTRA - Matrícula nº 238.596-1 - Analista de Atividades Culturais e FREDERICO BORGES MACHADO - Matrícula nº 240.520-2 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 20 de junho de 2023. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: MARLEY CAMPOS DE PAULA.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO Nº 00150-00002270/2023-27

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, Capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, adiante designado DONATÁRIO e, de outro lado, ZULEIKA ELEUTÉRIO DE SOUZA, CPF nº 297.XXXXXXX-20, a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, dos seguintes bens: 1. Autor: Zuleika de Souza. Título: Sem título, Série: Série Chão de Flores - arquitetura popular do Distrito Federal, Data: 2011, Técnica:

Fotografia Digital Impressão em Finearte- papel Hahnemühle 320, Dimensões: Com moldura: 60 x 90 cm, Valor estimado em R\$3.500,00; 2. Autor: Zuleika de Souza, Título: Sem título, Série: Série Chão de Flores - arquitetura popular do Distrito Federal, Data: 2008, Técnica: Fotografia Digital Impressão em Finearte- papel Hahnemühle 320, Dimensões: Com moldura: 70 x 100 cm, Valor estimado em R\$4.100,00 e Autor: Zuleika de Souza, Título: Sem título, Série: Série Chão de Flores - arquitetura popular do Distrito Federal, Data: 2014, Técnica: Fotografia Digital Impressão em Finearte- papel Hahnemühle 320, Dimensões: Com moldura: 60 x 60 cm, Sem moldura: 30 x 40 cm, Valor estimado em R\$2.500,00. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS: 3.1. Os bens descritos na cláusula primeira foram entregues ao MAB, sendo transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos. Brasília, 20 de junho de 2023. DOADOR: ZULEIKA ELEUTÉRIO DE SOUZA e DONATÁRIO: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 95/2022

PROCESSO Nº 00150-00004581/2022-40

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.238.314/0001-31, neste ato representada por STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 95/2022, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 95/2022 até 26/08/2023 e suplementar no percentual de 21,37%, ou seja, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o valor do citado Termo de Fomento passando os recursos a totalizar R\$ 567.764,15 (quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00437, na modalidade Global, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho.: 13.392.6219.9075.0289; III – Natureza de Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100; CLÁUSULA QUARTA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA– DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 20 de junho de 2023. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Organização da Sociedade Civil: STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL

APOSTILAMENTO Nº 01/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 96/2022

PROCESSO Nº 00150-00006421/2022-35

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Despacho Técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento. Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho. Brasília, 20 de junho de 2023. SOLISÂNGELA MONTES, Subsecretária de Difusão e Diversidade Cultural.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ATO DE JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Considerando as informações e os motivos constantes no processo nº 00431-00012345/2023-95, e em atendimento ao disposto no art. 32, § 1º, da lei 13.019/2014, c/c ao art. 26, caput e § 1º do Decreto nº 37.843/2016, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social torna pública a intenção de formalização do Termo de Colaboração com:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais – AMPARE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.328.443/0001-06, situada na SHCGN 709, Área Especial "C", Escola Classe - Asa Norte, Brasília/DF.

OBJETO: Implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação, para atendimento exclusivo de 120 pessoas com deficiência, identificadas nos autos do processo, em situação de vulnerabilidade e risco social, pelo período de 24 meses, prorrogáveis por até de 24 meses.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Colaboração, nos termos da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº. 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a ser pactuado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais – AMPARE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.328.443/0001-06, para o atendimento exclusivo das 120 pessoas atualmente atendidas pela instituição, cuja identificação conta em lista anexada aos autos do processo, objetivando manter referenciamento dos atendidos e de suas famílias a essa oferta. A análise técnica mostrou que as 120 pessoas atualmente atendidas pela AMPARE, no âmbito do Termo de Colaboração nº 18/2016 (00431-00010712/2017-78), possuem uma vinculação não substituível por outra OSC. Ademais, dado o risco de desproteção social e fragilização dos vínculos dos atendidos e das respectivas famílias, está posta a necessidade de os atendimentos sigam sendo executadas pela referida instituição. Dessa forma, novo termo de colaboração deve ser firmado com fundamento do art. 31, caput, segunda parte, da Lei n. 13.019/2014, c/c art. 25, inciso II, do Decreto n. 37.834/2016, dada a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil pela impossibilidade de a meta ser atingida por outras entidades. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de cinco dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, nos termos do § 2º, do art. 26, do Decreto nº. 37.843/2016.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário Executivo de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00009022/2022-94; Interessado: TCN 45 CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de

Direito Real de Uso forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I “a” do art. 3º e III “a” e IV do art.4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre TCN 45 CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA., CNPJ nº 46.856.948/0001-44 e o Distrito Federal, para utilização de 524,17m² em nível de Subsolo para Garagem, 100,00m² em nível de Solo para Instalação Técnica – Central GLP, 414,54m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 2,74m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 1.041,45m², conforme Atestado de Habilitação (Documento SEI nº 112420435), em área contígua ao imóvel do Lote “D” – Comércio Local Noroeste 04/05 (quatro barra cinco) – CLNW 04/05, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) – Brasília - Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária em Exercício, Central de Aprovação de Projetos.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00011682/2022-35; Interessado: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE, CNPJ nº 00.643.742/0001-35 e o Distrito Federal, para utilização de 2.675,65m² em nível de Subsolo para Garagem, 63,60m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical e 8,21m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Central de GLP e 1.663,20m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento bem como 301,44m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Laje Técnica, totalizando 4.712,10m², conforme Informativo de Aprovação nº 172/2023 (Documento SEI nº 113580702), em área contígua ao imóvel da Projeção “G” da Superquadra Noroeste 305 (trezentos e cinco) – SQNW 305, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) – Brasília - Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária, em Exercício.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00009021/2022-40; Interessado: TCN 23 CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I “a” do art. 3º e III “a” e IV do art.4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre TCN 23 CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, CNPJ nº 46.836.633/0001-35 e o Distrito Federal, para utilização de 524,17m² em nível de Subsolo para Garagem, 100,00m² em nível de Solo para Instalação Técnica – Central GLP, 414,21m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 3,60m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 1.041,98m², conforme Atestado de Habilitação (Documento SEI nº 112420435), em área contígua ao imóvel do Lote “G” – Comércio Local Noroeste 02/03 (dois barra três) – CLNW 02/03, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) – Brasília - Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA. Subsecretária em Exercício. Central de Aprovação de Projetos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020

Processo: 0392-000119/2016 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO NG-SIGMA-TVA, representado pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (empresa líder do consórcio), CNPJ/MF nº 04.326.648/0001-03,

SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 20.103.987/0001-87, e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 09.366.582/0001-07. Objeto: Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato 015/2020, baseado na Nota Técnica N.º 33/2023 - CODHAB/PRESI/DIPRO/GECON, passando para o prazo de 28/06/2023 para 28/11/2023. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, como Diretor Presidente, pelo CONSÓRCIO NG-SIGMA-TVA – LUCIANO NEVES GARCIA, ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, THIAGO DO VALLE ARAÚJO, como Representantes do Consórcio. (Contrato nº 015/2020 publicado no DODF nº 082, de 04 de maio de 2020, pág. 75; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 139, de 26 de julho de 2021, pág. 74; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 118, de 27 de junho de 2022, pág. 55; Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 220, de 25 de novembro de 2022, pág. 43).

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 254/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve tornar pública a habilitação de 188 (cento e oitenta e oito) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 20 de junho de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 06/2023

Processo nº 00197-00001384/2023-13. A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL (SEMA/DF), na qualidade de CEDENTE e a AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL (ADASA), na qualidade de CESSIONÁRIA. DO OBJETO: Cessão de uso, sem ônus, do imóvel pertencente à carga patrimonial da CEDENTE, localizado na SHTN Trecho 01, Projeto Orla Polo 03, Lote 14 - Brasília/DF, TEI: 3082/01, com área correspondente a 7200 m², tendo por registro cartorial a matrícula nº 67990, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. DA ASSINATURA: 14/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEMA: ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Secretário de Estado e pela CESSIONÁRIA: RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, na qualidade de Diretor-Presidente.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 167/2023 - ADASA/SGE. Ivan Carlos Riedi, renovar outorga prévia concedida para implantação de uma barragem de terra, no endereço Núcleo Rural Riacho das Pedras, BR-020, km 52, Rodovia DF-105, Fazenda Sementes Primavera, Lotes 2, 3 e 11, Planaltina/DF, no Córrego Olho d'Água, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Jacaré. Processo SEI nº 00197-00002615/2017-68.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio de seu Serviço de Contratações, torna pública a realização de licitação, pela Lei 14.133/21, na modalidade Concorrência, tipo

Técnica e Preço, para contratação de consultoria em assuntos regulatórios para suporte e assessoramento técnico à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa, na elaboração do Manual de Controle Patrimonial a ser adotado pelo prestador de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal e atualização do Manual de Contabilidade Regulatória, instituído pela Resolução nº 24, de 19 de dezembro de 2016, nos aspectos relacionados à gestão patrimonial. A sessão virtual de abertura do certame será realizada no dia 22 de agosto de 2023, às 10:00h, por meio da Plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Processo SEI 00197-00000526/2022-44. Valor estimado: R\$ 1.311.530,00 (um milhão, trezentos e onze mil e quinhentos e trinta reais). Vigência do contrato: 12 meses. Programa de trabalho: 17.125.6210.2695-0008. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 251. Cópia do Edital disponível em www.adasa.df.gov.br, no link "Licitações e Contratos / Licitações em Andamento" bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017 ou pelo e-mail: eduardo.botelho@adasa.df.gov.br.

EDUARDO LOBATO BOTELHO
Agente de Contratação

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00391-00003897/2023-35; INTERESSADO: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH-DF, CNPJ03.659.059/0001-84, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), para a participação de 04 (quatro) servidoras no 33º ENCONTRARH – Encontro Anual de Recursos Humanos do Planalto Central RÔNEY NEMER, Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

Processo SEI nº 04012-00002642/2022-51 Pregão Eletrônico de SRP nº 04/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 20/06/2023, resultado de licitação publicado no DODF nº 113, pag. nº 108, segunda-feira, 19 de junho de 2023, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (material de pintura em geral), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas), Beneficiário a empresa RVA Brasília Construções LTDA., CNPJ: 26.392.234/0001-15, representada pelo Sr. Ronan Viana de Araújo, CPF nº 036.***.***-45 no Lote 01 valor total: R\$ 7.922.920,80 (Sete milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

Brasília/DF, 21 de junho de 2023
FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

Processo SEI nº 04012-00002642/2022-51 Pregão Eletrônico de SRP nº 04/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 21/06/2023, resultado de licitação publicado no DODF nº 113, pag. nº 108, segunda-feira, 19 de junho de 2023, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens

imóveis/instalações (material de pintura em geral), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas), Beneficiário a empresa SPL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 44.931.229/0001-15, representada pelo Sr. César Augusto Souza Pacheco, CPF nº 054.***.***-30 no Lote 02 valor total: R\$ 1.800.214,20 (Um milhão, oitocentos mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos).

Brasília/DF, 21 de junho de 2023
FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

Processo SEI nº 04012-00001443/2022-26, Pregão Eletrônico de SRP nº 10/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 21/06/2023, resultado de licitação publicado no DODF nº 113, pag. nº 108, segunda-feira, 19 de junho de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 100 (cem) teclados para medição de índice de satisfação do cidadão (Opinômetro), visando atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal-SEDET/DF, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas), Beneficiário a empresa PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ: 27.044.495/0001-07, representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA, CPF nº 070***.***-05, Item 01, valor total R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Brasília/DF, 21 de junho de 2023
WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º, art. 22 da Lei nº 6.468, de 27 de dezembro de 2019 que alterou o § 1º, art. 22 da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003 e inciso I, art. 3º e art. 23 da Resolução Normativa nº 04, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF CONVOCA os membros do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal para a 1ª Reunião Extraordinária de 2023, a realizar-se na modalidade presencial no dia 27 de junho de 2023, terça-feira, às 09h30, na SEPN Quadra 511 Bloco A – Asa Norte – 4º andar – Edifício Sede da SEDET, Sala de Reuniões, para conhecimento/deliberação quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo:

PAUTA:

- 1º item - Posse aos novos Conselheiros Titulares e Suplentes;
- 2º item – Apresentação do Sistema de Gestão de processos;
- 3º item – Discussão e votação de proposta de Regimento Interno;
- 4º item – Dar conhecimento dos processos, conforme Resolução Normativa nº 4 N/2018 e Resolução Normativa Nº 02/2019;
- 5º item – Dar conhecimento da sentença proferida no processo judicial 0700628-19.2023.8.07.0018;
- 6º item – Julgamento dos processos submetidos ao Conselho;
- 7º item – Assuntos Gerais.

Os processos, objetos da pauta da presente convocação, serão tempestivamente disponibilizados, no prazo regimental, via e-mail a todos os membros deste colegiado. Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

THALES MENDES
Secretário de Estado/Presidente do COPEP

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00012858/2019-23; ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Pavimentação e Drenagem, e respectivos Orçamentos para execução das obras, do sistema viário resultante do Projeto de Urbanização URB-002/01 relativo aos conjuntos 02, 03, 04, 05 e 06 da QN-7, Riacho Fundo II, Região Administrativa – RA XXI, visando prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 129/2023, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 16/06/2023; VIGÊNCIA: do dia 21/06/2023 até o dia 19/10/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/06/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ.

DEFENSORIA PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTÁRIOS(AS) DA CIDADANIA 02/2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; o art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; os artigos 97-A e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, os artigos 9º e 21, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e considerando o artigo 7º da Lei Complementar Distrital nº 980, de 30 de dezembro de 2020, a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, a Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, o Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015 e a Portaria nº 208, de 17 de maio de 2023 da Defensoria Pública-Geral, resolve:

a) Retificar o item 03 do Edital nº 01/2023 - Processo Seletivo para Voluntários(as) da Cidadania, da localidade de lotação, que será acrescido da seguinte lotação:

LOCALIDADE:	Número de Vagas
Núcleo de Assistência Jurídica dos Juizados Especiais, Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica	1 Vaga + Cadastro Reserva

A atuação dos(as) voluntários(as) dar-se-á, preferencialmente, no período vespertino.

b) Será aceita somente uma única inscrição por candidato, sendo que em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005184/23-21; Beneficiário: DIONATA LUIS HOLDEFER; Evento: II Laboratório de Boas Práticas dos Tribunais de Contas – LabTCs; Local do evento: Cuiabá - MT; Período de realização do evento: 21/06 a 23/06/23; Quantidade de diárias complementares: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005184/23-21; Beneficiário: MARCELO SILVEIRA KESSLER; Evento: II Laboratório de Boas Práticas dos Tribunais de Contas – LabTCs; Local do evento: Cuiabá - MT; Período de realização do evento: 21/06 a 23/06/23; Quantidade de diárias complementares: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005415/23-04; Beneficiário: PAULO JOSE GOES DALTRO; Evento: Curso Formação de Formadores Nível 2: Novas ferramentas tecnológicas; Local do evento: Fortaleza - CE; Período de realização do evento: 06/07 a 07/07/23; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

INEDITORIAL

VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 01/2023 - IBRAM/PRESI (Retificação da LO nº 46/2023), para a atividade de Fabricação de Cimento na Rodovia DF 150, Km 18, Fercal/DF. Processo: 00391-00022072/2017-71. CLAUDINEY DO CARMO BATISTA, Gerente de Fábrica.

AUTO POSTO 314 NORTE LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 68/2023 - IBRAM/PRESI, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no endereço SHCN SQ 314 BL B PLL 03, S/N, CEP: 70.767-500, Asa Norte, Brasília/DF. Processo: 00391-00000734/2023-09. AGLEIBE FERREIRA.

VIP PREMIUM COMBUSTIVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 20/2023 - IBRAM/PRESI, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no endereço R 12 Chácara 129A Conjunto A, s/n, Lote nº 20, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00007881/2020-59. AGLEIBE FERREIRA.

SINDICATO DOS AUDITORES DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 21 DE JUNHO DE 2023

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal, conforme preceitua o artigo 8º, IV, do Estatuto, convoca os filiados do SINDIFISCO-DF, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 de junho de 2023, às 17h em primeira convocação e às 17h30 em segunda e última convocação, na sede do SINDIFISCO/DF, situado no SHIN CA 11 Lote 10, Lago Norte, Brasília/DF, para deliberar sobre os seguintes assuntos: I. Reestruturação remuneratória da carreira auditoria tributária; e II. Outros assuntos relevantes. Brasília/DF, 21 de junho de 2023.

RUBENS RORIZ DA SILVA

Presidente

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIRETA-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal – SINDIRETA-DF, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os integrantes da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, em exercício na Subsecretaria de Vigilância à Saúde – SVS, para a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA, a ser realizada no auditório do LACEN, situado no SGAN Qd. 601, lotes O e P – Asa Norte, no dia 27/06/2023 (terça-feira), às 09h30 em primeira convocação, e às 10h00 em segunda e última convocação com qualquer número dos presentes, para tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Ação de Inconstitucionalidade – ADI/GAV; 2. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 21 de junho de 2023.

IBRAHIM YUSEF

Presidente